SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3360

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com minutos ilimitados para qualquer operadora móvel ou fixo, local, com internet móvel de no mínimo 15GB e com os respectivos SIMCARDS, para atender a demanda da Prefeitura de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter o arquivo contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mailcplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 15/06/2023.

Abreu e Lima, 12/06/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:59871A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021. Empresa Contratada: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do contrato originário em 20(vinte) dias passando a **vigência e a execução para 22/06/2023**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 01/06/2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

CECI FELINDO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A4FA08B6

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 081/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Objeto: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO JORGE VICENTE FRANÇA DA SILVA (SESC), SITUADO NA 2 TRAVESSA DA RUA BAHIA, 1018, ALTO SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.**, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Contratada: ENCAL CONSTRUTORA LTDA- EPP, CNPJ nº 24.874.632/0001-42** com proposta no valor global **de R$ 317.184,13 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos). Vigência:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4C6BA288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Junho de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADAS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO VINCULADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 180.393,00** (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e três reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 12 de Junho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0BCAD482

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2023, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA FORNECER TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA, QUE PERMITA POTENCIALIZAR O MODELO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO. Fundamento legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 13.019/14 e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o prazo das propostas poderá ser protocolizada a partir da publicação deste chamamento e serão encaminhadas para análise de viabilidade, permanecendo este Chamamento aberto até o dia 13/07/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE., ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Junho de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:17C7B67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023. CREDENCIAMENTO 002/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023. CREDENCIAMENTO 002/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: Selecionar e apoiar financeiramente, músicos, grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados, com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades do Município de Agrestina., nos termos do Art. 26, Caput e inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob nº **11.706.770/0001-70**. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 12 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:5F1524F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO PROCESSO N°. 053/2023. INEXIGIBILIDADE 015/2023 - ERRATA

PROCESSO N°. 053/2023. INEXIGIBILIDADE 015/2023. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: contratação da atração artística "NANARA BELLO" para apresentação nos festejos juninos do Município de Agrestina/PE.

Na publicação de homologação e adjudicação, onde se lê Agrestina, 01 de junho de 2023, leia-se: Agrestina, 02 de junho de 2023. As demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina, 02 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:61159A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

Processo: 057/2023 Inexigibilidade: 019/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BIZAY" PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n°05.102.456/0001-85. Valor Global do Contrato: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 07 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:FB9399ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL (GINÁSIO DE ESPORTES JUAREZ LINS DE HOLANDA) CENTRO, CIDADE DE ÁGUA PRETA/PE

CLASSIFICADA E VENCEDORA:

TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23; Valor global **R$ 479.343,52** (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). A comissão de licitação declara a empresa vencedora do processo de acordo com o parecer técnico de engenharia. Ficam todos cientes do cumprimento ao prazo recursal. Mais informações na sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal da Agua Preta, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro. E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 12 de junho de 2023

PATRICIA ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:0AC7E331

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA, por meio do seu Pregoeiro oficial,, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, cujo objeto é: **Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Locação de Hora Máquina (com operador e combustível) destinado a Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do Município da Agua Preta/PE**. A Sessão será retomada no **dia 14/06/2023 às 09:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Água Preta/PE, 12 de junho de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:46772FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.**

EMPRESA CLASSIFICADA: **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48,** conforme parecer do setor de engenharia inserto nos autos**, vencedora com o valor R$ 130.737,61 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAS E SESSENTA E UM REAIS).**

EMPRESA DESCLASSIFICADA: **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 12.558.887/0001-17,** conforme parecer do setor de engenharia inserto nos autos, por descumprir o item 7.1 do edital.

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA PARLAMENTAR 202239310002

Águas Belas, 12 de junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8D0CE7CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 025/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2023. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 001/2023, para contratação de empresa para construção de banheiro no distrito de Tupaóca, no município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **A.D.S – CONSTRUTORA LTDA – ME**. CNPJ: 21.591.562/0001-27, pelo valor de R$ 82.323,85 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Aliança, 02 de junho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A22F4475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

ATA N° 019, 020, 021/2023.
PROCESSO Nº: 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais gráficos destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE.

ATA 019/2023 Contratada: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO - CNPJ N°: 292.500.380/001-02, para o item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138. Valor total de R$101.680,00 (sento e um mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência de 12/06/2023 á 12/06/2024.

ATA 021/2023 Contratada: SANDRO FARIAS DE SOUZA ME - CNPJ N°: 203.859.220/001-71, para o item: 22. Valor total de R$24.800 (Vinte quatro mil e oitocentos reais). Vigência de 12/06/2023 á 12/06/2024.

ATA 020/2023 Contratada: ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI - CNPJ N°: 321.375.180/001-68, para o item: 51, 58, 60, 105, 131. Valor total de R$3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais). Vigência de 12/06/2023 á 12/06/2024.

Aliança, 12 de Junho de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:C3069300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e frios) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA - ME. CNPJ: 21.693.051/0001-16**. VALOR R$ 3.083,73 (três mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Data da assinatura: 02/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e frios) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA - ME. CNPJ: 21.693.051/0001-16**. VALOR R$ 59.025,39 (cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), com vigência até 31/12/2023.

Data da assinatura: 08/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).
Data da assinatura: 29/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da assinatura: 30/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2023
DISPENSA Nº 004/2023

DISPENSA Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de modernização e eficientização do Parque de Iluminação Pública, em Praças e Logradouros do Município de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**. **CNPJ Nº 28.807.917/0001-11.** VALOR R$ 97.500,82 (noventa e sete mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).
Data da assinatura: 31/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 7.573,98 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 18.211,02 (dezoito mil, duzentos e onze reais e dois centavos).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 30.043,58** (trinta mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura: 29/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JMS Empreendimentos Eirelli**. **CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**. **VALOR R$ 168.125,90** (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 29/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e frios) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA - ME. CNPJ: 21.693.051/0001-16**. VALOR R$ 450.931,65 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), com vigência até 31/12/2023.

Data da assinatura: 05/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 3.236,10 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**. **CNPJ Nº 15.081.066/0001-20.** VALOR R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 5.479,04 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**. **CNPJ Nº 15.081.066/0001-20.** VALOR R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos do Conselho tutelar, através do Gabinete da Prefeita do município de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.002,22 (dois mil, dois reais e vinte e dois centavos).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Conselho tutelar, através do Gabinete da Prefeita do município de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. **CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 23/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 016/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a reforma da Quadra de Esportes coberta com vestiário da Escola Nossa Senhora da Conceição, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **J V TOLEDO VELOSO**. **CNPJ Nº 44.700.107/0001-18.** VALOR R$ 366.032,86 (trezentos e sessenta e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 120 dias.
Data da assinatura: 18/05/2023.

Amaraji, 12/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E1FDB735

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 029/2023.
Pregão Eletrônico N.º 008/2023

O Pregoeiro do município informa que realizou mudanças no Edital o que motivou a reabrir o prazo de publicidade do presente Objeto que consiste em: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 5.614.257,58 (cinco milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 13/06/2023 às 07:00 horas até 26/06/2023 às 08hs e 30min, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 26/06/2023 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 26/06/2023 às 9:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 12/06/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:348283A5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 021/2023.
Pregão Eletrônico N.º 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE AMARAJI/PE. O Pregoeiro do município junto com a Secretária Municipal de Educação, comunica que a empresa: Kadore Consultoria e Empreendimentos, CNPJ n.º 41.457.675/0001-41, foi a vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19. Conforme laudos técnicos da proposta e habilitação proposta, a mesma ofertou o valor global para 12 meses de R$ 1.400.642,40 (hum milhão quatrocentos mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato no prazo do edital.

Amaraji (PE), 13/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1C67C0C8

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 023/2023.
Pregão Eletrônico N.º 007/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço e locação de estrutura de eventos, sonorização e iluminação para as festividades realizada pela Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. O pregoeiro e o Secretário de Cultura, Turismo e Juventude comunica que as empresa vencedoras do presente certame foi: 1. Pádua e Moura Eventos e Promoções, CNPJ n.º 44.875.729/0001-87, dos itens: 18 e 19 e Status Som entretenimento de Produções Musical Eirelli, CNPJ n.º 07.139.305/0001-28, vencedora dos itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;20;22;23;24;25;26;27 e 28. Foram cancelados os itens: 13;14;15;16;17 e 21 após inconsistência de valores. Fica as empresas convocadas no prazo do edital para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Amaraji (PE), 12/06/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Turismo

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:32A40B60

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 030/2023.
Tomada de Preços N.º 005/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA CRECHE TIPO "C" – DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI – PE - Valor Máximo**: **R$ R$ 155.677,49 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**; **Local e Data da Sessão:** Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - PE. no dia: **03/07/2023 às 09:00h**. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://amaraji.pe.gov.br** ou através do e-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji/PE, 13/07/2023.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2F1F9302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Angelim

O Prefeito Municipal de Angelim, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Angelim, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Angelim, 23 de maio de 2023

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

REGIVALDA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3BE1767A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Resultado Preliminar dos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da cidade de Angelim/PE e estabelece diretrizes para o Curso preparatório e Prova Classificatória e Eliminatória.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGELIM-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 667 DE 25 de maio de 2016, dispõe sobre o resultado final dos inscritos no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e estabelece diretrizes para o Curso preparatório e Prova Classificatória e Eliminatória.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069/1990, no Art. 139 " O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público".

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar da cidade de Angelim-PE para o Quadriênio 2024 a 2028.

Art. 2º - A comissão é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
MARILIA DE MACEDO SALGADO
GLAUCINEIA MARIA DA SILVA
IVAN ALVES MENDONÇA
MARLENE ALVES TEIXEIRA
DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Art. 3º - A Comissão Especial, nos termos da Lei Municipal **667, de 25 de maio de 2016** encarregada de realizar o processo de escolha, analisou todos os pedidos de registro de candidatura dando ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultou a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação, candidatos que não atenderam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Art. 4º - Caberá à Comissão, diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, **notificar** os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa, e **realizar** reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 5º - Das decisões da Comissão Especial, quanto as inscrições caberá **RECURSO** à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até as **13hs do dia 15 de junho de 2023**. Após esse prazo a comissão especial se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 6º - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicacá nos sites oficiais da prefeitura, a relação dos candidatos habilitados, seguindo cópia ao Ministério Público. (edital 7.11), conforme segue:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS
MIGUEL VERDIMARES SAMPAIO DE SOUZA DAS NEVES;
NECI ZEFERINO DE SANTANA FILHA;
ROSIMERE BIZARRIA SILVA BARBOSA;
SEVERINO AVELINO TAVARES;
HILDALYNE JULIANA C. M. BEZERRA;
GUILHERME ALVES FERREIRA;
THAISLA ANIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA;
JOSÉ PAULO CAETANO;
JANAINA SANTOS DA SILVA;
ANDRESSA RODRIGUES DE MELO
Os inscritos atenderam aos 13 requisitos previstos no edital Nº 001/2023, no iten 3.1.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DJAIR GUILHERME DA SILVA;

ROSIENE DAS NEVES;

ABNER GOMES DA SILVA;

ELIANA BEZERRA DOS SANTOS;

MARILENE JOSEFA DA SILVA;

MARIA LUCIENE DA SILVA;
Os inscritos não atenderam ao requisito previsto na alinea "m" do iten 3,1 do Edital Nº 001/2023.
Art. 7º O Curso Preparatório subsidiará os inscritos, com inscrições deferidas para que cumpram o Art. 16, § 2º da Lei Municipal Nº 667, de 25 de maio de 2016. O Treinamento será ministrado por Professor Especialista em Direitos da Criança e do Adolescente, no **Modulo Fundamental ll, na Escola Migue Calado Borba**, no horário de **8h às 12h e 13h às 17h**, nos dias **17 e 18 de junho de 2023**.
Art. 8º A Prova Classificatória e Eliminatória terá 20 questões (peso 0,5 cada questão) está respaldada no Art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 667 de 25 de maio de 2016 , que exige que o candidato seja aprovado. A Comissão delibera média **7,0** para que o candidato seja APROVADO. A prova acontecerá no dia **18/06/2023** (DOMINGO), das 14 às 17**hs**, no **Modulo Fundamental ll, na Escola Migue Calado Borba**, sendo proibido uso de objetos eletrônicos.

Art. 9º - Cabe, ainda, à Comissão Especial realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal; estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; providenciar a confecção das cédulas de votação ou urnas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas; escolher e divulgar os locais de votação; selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito; solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração; divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação, e, por fim, resolver os casos omissos.

Art. 10º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angelim-PE 12 de junho de 2023.

Comissão Especial Elitoral:

_____
GLAUCE MARIA DOS SANTOS

_____
MARILIA DE MACEDO SALGADO

_____
DIEGGO LIVIO DELLAMARE F. DA SILVA

_____
GLAUCINEIA MARIA DA SILVA

_____
IVAN ALVES MENDONÇA

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:75E3AA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023. NATUREZA: SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina – PE, conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo.

Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 28 de junho de 2023 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: Licitação do tipo maior desconto percentual. Lance mínimo: 6,13%. TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD83B664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Aquisições de produtos/materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito urbano e rural, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Casa de Apoio na cidade do Recife-PE, Centro de Saúde Dr. José de Araújo Lima, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento– CTA, Centro de Atendimento à Saúde da Mulher – CASAM, Centro de Atendimento Referência para Enfrentamento à Covid, Unidade de Pronto Atendimento–UPA, Centro de Atenção Farmacêutica-CAF, Laboratório Municipal Floriza Cordeiro de Holanda, Sede da Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores ligados. Recebimento das propostas dia 13 de JUNHO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 26 de JUNHO de 2023 a partir das 09:00, início da sessão de disputa de Preços 26 de JUNHO de 2023 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: de R$ 791.489,70 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE0231BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023, que será realizada na Câmara Municipal de Araripina/PE.
Local: Câmara de Vereadores de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima.
Data:20/06/2023
Horário: 10:00h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE,09 de junho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
- Prefeito-

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C35B50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONSELHEIRO TUTELAR E QUE TIVERAM SUAS DOCUMENTAÇÕES ANALISADAS APÓS RECURSOS.

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO NOMINAL E SITUAÇÃO DE CANDIDATURA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 3°, V e VI, DA RESOLUÇÃO nº 04/2023, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE NENHUM DOS PRÉ-CANDIDATOS NO PRAZO ESTABELECIDO NA REFERIDA RESOLUÇÃO.
OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO QUE TIVERAM SUAS CANDIDATURAS DEFERIDAS, ESTÃO APTOS À PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO.

Nº	NOME	NOME ELEITORAL	SITUAÇÃO
01	CARLENE RAMOS ALENCAR	CARLENE DE ANTONIO CARLOS	DEFERIDO
02	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	FABIO OLIVEIRA	DEFERIDO
03	JOSE GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO	GUSTAVO CARVALHO	DEFERIDO
04	BRAS BATISTA RODRIGUES	BRAS BATISTA	DEFERIDO
05	ANDRE FILEMON ALENCAR NASCIMENTO	FILEMON ALENCAR	DEFERIDO
06	RICHARD BRUNO SILVA	RICHARD DA LAN HOUSE	INDEFERIDO
07	TONY ALDAIR PEREIRA SILVA	TONY POETA	DEFERIDO
08	MARIA EDILEIDE RODRIGUES O. MODESTO	LEIDE DE NECO BERNARDO	DEFERIDO
09	FRANCISCO GERBE ALENCAR CRUZ	GERBY ALENCAR	DEFERIDO
10	FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	EUNICE OLIVEIRA	DEFERIDO
11	BRUNO DOS SANTOS SILVA	BRUNO DO MORAIS	DEFERIDO
12	CHARLES BIANCHINI PEREIRA DOS SANTOS	CHARLES SANTOS	DEFERIDO
13	SAVIA MARIA DE SOUZA	SAVIA SOUZA	DEFERIDO
14	JEKSON CARLOS JACO	JEKSON CARLOS	DEFERIDO
15	CICERA DE CARVALHO SOUSA	NENA DA VILA BRINGEL	DEFERIDO
16	CARLA DE SOUSA	CARLA BATISTA	DEFERIDO
17	AMON NUNES DO NASCIMENTO	AMON NUNES	DEFERIDO
18	VERONICA DE LIMA ALVES	VERA DA ASSOCIAÇÃO	DEFERIDO
19	SOLANGE MACEDO DE SOUSA	SOLANGE DA LAGOINHA	DEFERIDO
20	JOSE FELIX SOARES JUNIOR	JUNIOR DO ÔNIBUS	INDEFERIDO

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D584491C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras, para atender a Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculadas a mesma, até 31/12/2023.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-

mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 15/06/2023, às 09:00 horas.

Arcoverde, 12 de junho de 2023

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário De Agricultura

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria De Cultura

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretária De Desenvolvimento econômico

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Urbano

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretaria De Esportes

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária De Finanças

MARIA GISLLAYNNE FLORENTINO DOS SANTOS
Chefe De Gabinete

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Municipal Da Mulher

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretaria De Serviços Públicos E Meio Ambiente

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário De Turismo

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário De Administração

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:46657B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS-PMA Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa de Engenharia para executar os serviços referente a revitalização do Cruzeiro Velho no município de Arcoverde, sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Contratado: Construtora M Britto e Cia LTDA – CNPJ: 14.804.277/0001-81, em logradouro R. Sebastião de Souza Ferraz N°62, São Miguel - Arcoverde- PE.

Valor Global: R$ 46.139,60 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:1C461075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO PROPOSTA DE PREÇOS (PARA POSSIVEL DISPENSA DIRETA SEM LICITAÇÃO)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO PROPOSTA DE PREÇOS (PARA POSSIVEL DISPENSA DIRETA SEM LICITAÇÃO)
OBJETO: PAVILHÃO CONSTITUIDO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, COM COBERTURA EM LNA BANCA, MEDINDO 10X30 METROS. LONA BANC, LIMPA,LIVRE DE FUROS,RMENDOS,COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTA: 13/06/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PPROPOSTA: 15/03/2023 -** As interessadas em participar da presente PROPOSTA de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 12 de junho de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6849B944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – PROC. Nº 04/2023 - MANUNTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 04/2023 – Proc. Nº 04/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: PROAR ARCONDICIONADOS LTDA ***CNPJ:*** 37.220.733/0001-41**,** ***valor total de R$*** 02.970.197/0001-17; **Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante um período de 12 meses, para a Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização dos Departamentos e da Secretaria de Ação Social do Município de Barreiros - PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários,**.

BARREIROS, em 12 de junho de 2023 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D2AD266F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PROC. ADM. Nº 029/2023. OBJETO: **Selecionar pessoas jurídicas interessadas em formalizar Permissão Onerosa de Uso do Prédio Público Municipal, sendo 01(um) Quiosque localizado na orla fluvial do Município**. **SESSÃO: 13/07/2023, às 10h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro**. TIPO: MAIOR OFERTA**. **Valor Mínimo Admitido: R$ 410,00.** Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou por e-mail: cplbelem@hotmail.com.

Belém do São Francisco, 09 de junho de 2023.

ANDERSON S. SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6EA9E143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal, Lei Municipal nº 3292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS REGIS**, portador(a) do CPF nº 086.566.284-37, para exercer e ocupar o cargo de **Professor II – Geografia**, a desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:6BFE0403

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 075/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de serralharia em geral visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 27; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 332.305,81. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00053-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 13 de junho de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:BE8D9827

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/2022. Processo Nº: 037/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2022.Objet Nat: Compra/Serviços. Objeto Descr: Aquisição de peças originais/genuínas para veículos, máquinas e equipamentos, assim como prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 07.318.707/0001-90..Vigência: 08/06/2023 a 07/06/2024.

Belo Jardim, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Sec. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 158/2022. Processo Nº: 091/2022.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 19/2022.Objet Nat: Serviços. Objeto Descr: Locação de imóvel situado na Rua Alfredo Matias,31, bairro Centro, no Município de Belo Jardim/PE, para abrigar os materiais de ornamentação e equipamentos. Contratado: ADRIANO JOSÉ GUILHERME - CPF: 030.535.504-07. Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024.

Belo Jardim, 13 de junho de 2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:002550AB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2023.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Nr 006/2022 da UASG 160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias e aéreas. Contrato Nº: 063/2023- Contratada: CNPJ: 14.807.420/0001-99- FACTO TURISMO LTDA DA. Valor R$ 30.038,00. Vigência: 02/06/2023 a 01/06/2024.

Belo Jardim, 13/06/2023.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública.

Processo Administrativo nº 077/2023 – INEX n° 015/2023. Objet Nat: Locação de imóvel situado no Sítio Pau Furado, S/Nº - Xucuru, Distrito de Belo Jardim/PE, abrigar as instalações do CAMPO DE FUTEBOL PÚBLICO DE XUCURU. Contrato Nº: 056/2023- Contratada: CPF: 943.743.414-04 - ÂNGELA MARIA DOS SANTOS. Valor R$ 48.000,00. Vigência: 06/03/2023 a 05/03/2024.

Belo Jardim, 13/06/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:85F0A8B0

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 065/2023.CPL.Modalidade/NºPregão Eletrônico Nº 044/2023.Objet Nat: Cessão administrativa de uso de área pública para empresa especializada na prestação de serviços de restaurante, no imóvel comercial localizado na Praça Desembargador João Paes, conhecido como “Abrigo de Zé Ramos”, no Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor minímo mensal da locação: R$ 5.000,00. Data e Local da Sessão de

Abertura: 27/06/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00044-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 13 de junho de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:7EBAB95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10014/2023 PMB- UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10014/2023 OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg e aquisição de vasilhame de metal para acondicionamento de Gás (GLP) com capacidade de 13 kg, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Valor total estimado R$ 445.163,86 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **23/06/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:9D25F5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - FMS

(Republicado devido a alterações no edital e seus anexos) PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 INEXIBILIDADE Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 FMS - OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de natureza pública, filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do SUS, deforma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/ ou através do E-mail: bezerroscpl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 13/06/2023 à 27/06/2023. Valor máximo: R$ 581.759,52. O julgamento ocorrerá no dia: 28/06/2023 às 09:00 horas.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F63E8E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2023 FMS (DISPENSA)

Contrato Nº 043/2023 - FMS. Processo Administrativo Nº 00001/2023. Dispensa Nº DV00001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Geolocalização de visitas ACS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade; Treinamentos, suporte e monitoramento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE.. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71. Valor Total: R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais). Data da Assinatura 30/05/2023. Vigência 4 (quatro) meses.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretaria de Saúde Interina.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9785BE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – FMS

Contrato Nº 044/2023 – FMS decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 013/2023 – FME**.** Processo Licitatório Nº 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – SRP. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 07.999.951/0001-65. Valor Contratado: R$ 50.210,00 (cinquenta mil, duzentos e dez reais). Data da Assinatura 06/06/2023. Vigência até 06/06/2024.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D936D4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00002/2023. Processo Nº: 00003/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada na execução de Serviços Técnicos Topográficos no Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: J F TOPOGRAFIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA . CNPJ: 13.167.889/0001-48. Valor R$ 65.000,00

Bom Jardim, 09/06/2023.

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CDBABF41

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: JOSÉ JUVENAL SOARES DOS SANTOS – CPF: 081.276.064-04; por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A247DE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitantes declarados habilitados: LUCAS HENRIQUE DA SILVA MOURA - CPF: 116.925.544-25; SAMUEL ANTÔNIO DA COSTA - CPF: 072.833.544-17, por terem atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 09 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D2EF5F01

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação comunica que no RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.**, onde se lê: "P DA COSTA NETO PRODUÇÕES"; leia-se: "J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES". Justificativa: Por um equívoco na digitação. Ficando mantido o restante do texto publicado no dia 12/06/2023.

Bom Jardim (PE), 12 de junho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:80BB3803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 049/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 004/2022 – Pregão n° 003/2022. Prorrogação de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, referente ao contrato n°049/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de material de construção (hidráulico, EPI, ferramentas, máquinas) destinado ao almoxarifado da Secretaria de Obras, serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADA: CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR - ME, CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 17 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5DA3C16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **ContratadO: ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua João Câncio de Melo, N° 862, Bairro do Veloso, no município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000, inscrito no CPF sob n° 014.787.114-00. **Contrato nº 105/2023. Valor contratado: R$ 39.990,10 (trinta de nove mil, novecentos e noventa reais e dez centavos.)**. **ORIGEM: Chamada Pública nº 002/2022. Processo Administrativo nº 092/2022. Vigência: 12 (doze) meses**.

BONITO, 27 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F93C924C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino,

diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca o candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 12.06.2023 a 15.06.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores da Educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental.
Mayara Ferreira de Lima

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 15.06.2023.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 12 de junho de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
----------_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:96E1CC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **GOLDEN ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89, com endereço na RUA POETA ANTONIO DE CATARINA, 04, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito – PE, pelo valor global de **R$ 48.199,28 (Quarenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

Brejinho - PE, 09 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:78DC9B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2023, objetivando A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **GOLDEN ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89, com endereço na RUA POETA ANTONIO DE CATARINA, 04, Loteamento Venâncio Campos, BAIRRO Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito – PE, pelo valor global de **R$ 48.199,28 (Quarenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

Brejinho - PE, 09 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3204A718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **GOLDEN ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 46.523.739/0001-89**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 48.199,28 (Quarenta e Oito Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de junho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB4163E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 11/2023, que teve por objeto a Locação de Veículos de Carga com capacidade mínima de carga de 4 toneladas para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Desenvolvimento Agrário, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

5º - Considerando que ainda nem mesmo foi realizado as fases de proposta e de habilitação do referido procedimento licitatório, não gerando qualquer expectativa de direito a qualquer licitante.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 11/2023.

Paço Municipal de Brejinho – PE

Em 12 de junho de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B17D855F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em paralelepípedos do complemento da Rua Severino Pereira do Nascimento no Distrito Barra de Farias Brejo da Madre de Deus. Valor estimado é de R$ 81.231,35. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, n° 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o site da Prefeitura Municipal de Brejo, através do link brejomdeus.pe.gov.br na aba "Portal da Transparência/Licitações e Contratos". Sessão de Abertura: 10 horas. (dez horas), do dia 04 de julho de 2023. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 12 de junho 2023.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D117535F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório: 054/2022, Pregão Eletrônico SRP: 034/2022-. Tendo como Objeto: Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de mobiliários, equipamentos e outros itens para suporte de prática pedagógicas em nova escola da rede municipal de Brejo da Madre de Deus-PE. Vencedora/Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ nº** 20.008.831/0001-17**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 001/2023**, valor global de **R$ 27.551,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023; Vencedora/Contratada: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 33.039.726/0001-97**. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 002/2023**, valor global de **R$ 85.450,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023. Vencedora/Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** inscrita no **CNPJ nº 03.829.590/0001-58. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 003/2023**, valor

global de **R$ 65.750,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023. Vencedora/Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 29.955.518/0001-60. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 004/2023**, valor global de **R$ 18.280,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023. Vencedora/Contratada: **NUNES & TENORIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.000.390/0001-84. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 005/2023**, valor global de **R$ 85.644,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023. Vencedora/Contratada: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.000.390/0001-84. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 006/2023**, valor global de **R$ 233.313,60, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023. Vencedora/Contratada: **FREDOM DO BRASIL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.733.585/0001-33, ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 007/2023**, valor global de **R$ 4.050,00, v**igência de **12 (doze) meses,** assinada em 16 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:65115C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 026/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023** Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Link de Acesso à Internet por meio de Protocolo (IP), contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos do município de Brejo da Madre de Deus-PE. Valor estimado de R$ 208.591,80. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 13 de junho de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 27 de junho de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 27 de junho de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 12 junho de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A90294D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação do 2º QUADRIMESTRE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 525 de 13 de abril de 2020, e:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **2º Quadrimestre do Demonstrativo Sintético de 2022**, referente ao Cofinanciamento Estadual, do período de maio a agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

JOSEANE ANDREIA DE ARAÚJO LIMA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:021E8CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Aprovação do DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 525 de 13 de abril de 2020, e:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo, para ao Cofinanciamento dos Serviços/Programas do Governo Federal, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

JOSEANE ANDREIA DE ARAÚJO LIMA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:33AB2AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Delibera a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº525/2000, delibera a realização da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, com a temática: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". As políticas públicas desde 1988, foram instituídas para garantir a todos os cidadãos direitos inerentes às suas necessidades. Então O SUAS atende a todos que dela necessitar.

Art. 1º- Fica determinada a data 04/07/2023, das 08:00 às 17:30 horas no Local Quadra Maria da Glória, a realização da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal relacionados 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica autorizado a criação da Mesa diretora da Conferência Municipal de Assistência Social, que acompanhará todo o processo.

Art. 4º Serão eleitos delegados para conferência Estadual de Assistência Social no ano de 2023.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus - PE, 07 de junho de 2023.

ALLISON TORRES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8138D558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0248/2023.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 618/2023 - SME de 31/05/2023, C.I nº 0162/2023 – SEARH de 21/03/2023, Processo nº 26.732 – SEARH de 15/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.732 – COLEG/SEARH de 20/03/2023 e Despacho GRH de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **FERNANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, mat. **32.292,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos partir de 01 de junho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:03BAE26F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0464/2023.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMPMA.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0197/2023 - SEARH de 12/06/2023 e As lacunas da Portaria de Convocação SEARH Nº 0309/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AGENTE DE CONTROLE URBANO
29º PAULO ROBERTO XAVIER FILHO
30º INGRID CAMPOS DA SILVA
31º CLARO DOS SANTOS ANDRADE
32º ANDREWKOVSKY PEDROSA ALVES
33º ROSANGELA GOMES DA SILVA AMARAL
34º MONALIZA MARIA LAURENTINO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Coordenação de Registro de Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - (COREP), em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h na (Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 - Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6629 – Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme as relações acima mencionadas.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8ACA25A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PMCSA- SEARH/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal –

RECONHECE e RATIFICA o 5º **termo aditivo ao Contrato n°007/PMCSA- SEARH/2021**, **Pregão Eletrônico n° 001/PMCSA-SEARH/2020**, **Natureza do Objeto**: **repactuação montante "A" e "B". - Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento na **repactuação montante ''A'' e ''B'' no percentual equivalente a 7,43%**, passando o valor do contrato a ser de **R$ 10.884.066,24 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. **Sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. EMPRESA**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445**. Valor total:R$ 10.884.066,24 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oitenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de Maio de 2023.

SRA. MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:02398179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 044/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 073/2023, **Processo Licitatório nº** 042/PMCSA - SME/2023, **Pregão Eletrônico nº** 020/ PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação de empresa para complementar o acervo bibliográfico - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.528.440/0001-77, com sede na Rodovia 4º Anel Viário, s/n, Km 44, Galpão E, Coaçu, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000. **Valor total**: R$ 5.884.103,17. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B96870AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Executiva de Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 001/PMCSA - SEARH/2023, **Processo Administrativo nº** 001/2023, **Processo Licitatório nº** 001/PMCSA - SEARH/2023, **Dispensa nº** 001/ PMCSA - SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação de prestação de serviços técnicos - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados para execução da seleção pública simplificada do Cabo de Santo Agostinho, compreendendo o planejamento, a coordenação e a execução da seleção de candidatos mediante uso de plataforma digital, inclusive com a recepção e apreciação de recursos administrativos, análise de títulos, publicação de resultados do concurso, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-145. **Valor total**: R$ 45,00. **Vigência:** 01 ano.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C97F473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/PMCSA - SME/2023

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 059/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 092/2023, **Processo Licitatório nº** 051/PMCSA - SME/2023, **Dispensa nº** 004/ PMCSA - SME/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de veículos - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação e Empresa especializada na locação de veículos, tipo ônibus, em caráter emergencial, para realização das rotas do transporte escolar, a fim de atender aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** COOPERATIVA DOS PROPIETÁRIOS DE ÔNIBUS ROD. NO TRANSPORTE D PERNAMBUCO DO CABO D SANTO - COOPERBUSCABO, inscrita Pno CNPJ/MF sob o nº 33.458.723/0001-89, com sede na Rua: Denivaldo José da Silva, n°05, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.520-165. **Valor total**: R$ 252.000,00. **Vigência:** 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DCB772F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 002/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 283/2023, **Processo Licitatório nº** 073/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 0062/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo a locação de equipamentos automatizados para a realização dos exames em amostras humanas do Laboratório Central Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com fornecimento de tubos para coleta, reagentes, corantes, pipetas de eritrossedimentação

espontânea, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos, controles, calibradores; equipamentos de informática e seus insumos e suporte; software integrado de gestão laboratorial (LIS), manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e científica, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência. **Empresa:** METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.992/0001-74, com sede na SIA TRECHO 03 LOTE 820 – Guará, Brasília - DF, CEP: 71.200-032. **Valor total**: R$ 6.920.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:FB9E2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 006/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 076/2023, **Processo Licitatório nº** 022/FMS/2023, **Dispensa nº** 002/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento da locação de imóvel situado na Avenida I S/N, quadra 03, setor 02, Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao Funcionamento da unidade de saúde da família USF Enseadas dos Corais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locadora:** MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.801.684-04, residente e domiciliada do imóvel situado na Rua: Metodio Maranhão, 374, Jardim São Paulo - RECIFE/PE, CEP: 20910-430. **Valor total**: R$ 34.773,48. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7D704FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 008/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 060/2023, **Processo Licitatório nº** 014/FMS/2023, **Dispensa nº** 001/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento da locação do imóvel situado na rua Manoel Francisco de Almeida (antiga rua do açude), n° 30, Cohab, CEP: 54.520-285, Cabo de Santo Agostinho – PE a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Garapu, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locador:** JACILDA LIMA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.843.944-11, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 30-A, COHAB, Cabo de Santos Agostinho/PE. **Valor total**: R$ 13.071,48. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1EF9E2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 007/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 077/2023, **Processo Licitatório nº** 023/FMS/2023, **Dispensa nº** 003/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento da locação de imóvel situado na Rua: Min. Adolfo Cavalcante, n°25, Usina Mercês, CEP:54.500-001, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao Funcionamento da unidade de saúde da família USF Mercês, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locatário:** IVANDISE LIMA DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 102.294.504-15, residente e domiciliada na Rua: Min. Adolfo Cavalcante, n°09, Usina Mercês – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.500-001. **Valor total**: R$ 20.400,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:BD9A72E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo**: Nº 008/2023 - **Processo Licitatório**: 004/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 003/FMS/2023**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**:
Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer peças de mão odontológicas para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidos no edital e seus Anexos, foi **FRACASSADO**, por REPROVAÇÃO TÉCNICA e/ou em desconformidade com o edital proposto pela Administração. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:446884F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº027/2023 - **Processo**

Licitatório: Nº006/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 005/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: fornecimento – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer VENTILADORES PULMONARES (RESPIRADORES) para Rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT /CODIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
2	**413.249**	Ventilador pulmonar adulto / pediátrico / neonatal: Indicado para terapias intensivas em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Montado sob pedestal com rodízio e freios que possibilite movimento 360 graus. Descrição completa conforme termo de referência.	UND.	5

Sagrando-se vencedora a empresa:
SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACONAL LTDA - CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - DISPUTA AMPLA. PELO VALOR TOTAL DE R$ R$ 333.308,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITO REAIS).
ITEM FRACASSADO: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA)

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:77A6C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 005/2023

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.285/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a CI. nº 1008/2023, datada de 15/05/2023 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.285/2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Josinelma Francisca da Conceição Silva, mat. 34.262.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:B90A2D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.285/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a CI. nº 1009/2023, datada de 15/05/2023 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.285/2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Marcelle Alves Pereira Xaiver, mat. 34.284.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:FB0683D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 pelo valor global de **R$ 13.563,14.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 12/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F5C6D9C3

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.** CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 pelo valor global de **R$ 3.040,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 12/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4603D6AB

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-FMS

Processo Administrativo Nº 005/2023 - FMS. Objeto: **Seleção de Organização Social para a qualificação do atendimento da Rede Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE, através de contrato de gestão com Organização Social, para a implementação de ferramentas de ampliação da eficácia, eficiência e efetividade do atendimento**. Deverão apresentar a documentação e o plano de trabalho, durante o período de 13/06/2023 a 28/06/2023, sessão de abertura às 10h00 do dia 28/06/2023 (Horário de Brasília). Valor Máximo Aceitável: R$ 911.653,60. O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: smscaetes@gmail.com Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: (87) 9. 9136-6612, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:29EEBDE2

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 32 DE 5 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 32 DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta o art. 26-A da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 26-A da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

Art. 1º. O Programa Municipal de Publicização - PNP, destinado à absorção de atividades desenvolvidas por entidades ou órgãos do Município pelas organizações sociais qualificadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 657, de 26 de maio de 2023 e neste Decreto, será implementado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - alinhamento aos princípios e aos objetivos estratégicos da política pública correspondente, respeitadas as especificidades de regulação do setor;
II - ênfase no atendimento ao cliente-cidadão;
III - ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados; e
IV - controle social das ações de forma transparente.

Parágrafo único. A qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como organizações sociais tem por objetivo o estabelecimento de parcerias de longo prazo, com vistas à prestação, de forma contínua, de serviços de interesse público à comunidade beneficiária.

Seção I
Das diretrizes para qualificação de organizações sociais

Art. 2º. Poderão ser qualificadas como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos legais, as diretrizes de políticas públicas setoriais, as determinações e os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º. É vedada a qualificação de organizações sociais para desenvolvimento de atividades:

I - exclusivas de Estado;
II - de apoio técnico e administrativo à administração pública federal; e
III - de fornecimento de instalação, bens, equipamentos ou execução de obra pública em favor da administração pública federal.

Art. 4º. O atendimento aos requisitos estabelecidos nosart. 2º,art. 3ºeart. 5º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, é condição indispensável à qualificação de entidade privada como organização social, cujos documentos probatórios serão apresentados na Secretaria da área de atuação no ato da inscrição da entidade privada postulante.

§ 1º. A entidade privada poderá entregar de forma provisória, no ato da inscrição, declaração que contenha o compromisso de apresentar os documentos exigidos para a qualificação como organização social, acompanhada da Ata da Assembleia que aprovou a emissão da declaração, nos termos estabelecidos nosart. 2º,art. 3ºeart. 5º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 2º. A entidade privada que optar pelo procedimento previsto no § 1º entregará os documentos probatórios no prazo de quinze dias, contado da publicação da decisão final de seleção, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

§ 3º. A entidade privada somente poderá ser qualificada como organização social após apresentar a documentação comprobatória hábil, conforme o disposto nosart. 2º,art. 3ºeart. 5º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

§ 4º. A entidade privada será desclassificada na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o § 2º.

Art. 5º. A qualificação de organização social obedecerá às seguintes diretrizes:

I - o processo de qualificação vinculará as partes à assinatura do contrato de gestão;
II - o objeto social da entidade, definido em seu estatuto, será aderente à atividade a ser publicizada;
III - os órgãos e as entidades públicos representados no Conselho de Administração da entidade privada serão aqueles diretamente responsáveis pela supervisão, pelo financiamento e pelo controle da atividade; e
IV - os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela organização social e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 6º. O processo de qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como organização social compreende as seguintes fases:

I - decisão de publicização;
II - seleção da entidade privada;
III - publicação do ato de qualificação; e
IV - celebração do contrato de gestão.

Seção II
Da decisão de publicização

Art. 7º. A proposta de publicização das atividades de que trata oart. 1º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, será encaminhada pelo Secretário Municipal responsável pela área interessada, devidamente justificada, e explicitará as razões que

fundamentem a conveniência e a oportunidade da opção pelo modelo das organizações sociais.

§ 1º. A fundamentação de que trata o*caput*conterá todas as informações pertinentes à tomada de decisão, entre as quais:

I - a descrição das atividades;
II - a análise e a caracterização da comunidade beneficiária das atividades e a definição dos órgãos e das entidades públicos responsáveis pela supervisão e pelo financiamento da organização social;
III - os objetivos em termos de melhoria para o cidadão-cliente na prestação dos serviços com a adoção do modelo de organização social;
IV - a demonstração, em termos do custo-benefício esperado, da absorção da atividade por organização social, em substituição à atuação direta do Município, considerados os impactos esperados a curto, médio e longo prazo;
V - as informações sobre cargos, funções, gratificações, recursos orçamentários e físicos que serão desmobilizados, quando a decisão implicar em extinção de órgão, entidade ou unidade administrativa da administração pública federal responsável pelo desenvolvimento das atividades;
VI - análise quantitativa e qualitativa dos profissionais atualmente envolvidos com a execução da atividade, com vistas ao aproveitamento em outra atividade ou à cessão para a entidade privada selecionada;
VII - previsão de eventual cessão de imóveis e de outros bens materiais; e
VIII - a estimativa de recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade durante o primeiro exercício de vigência do contrato de gestão e para os três exercícios subsequentes.

§ 2º. A decisão da publicização será efetuada em ato do Secretário da área de atuação em conjunto com o Secretário de Governo, e publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º.A fundamentação de que trata o*caput*:

I - inclui a análise da conveniência, da oportunidade e dos demais elementos necessários à tomada de decisão;
II - é de responsabilidade do órgão ou da entidade proponente; e
III - será utilizada como referência para o edital de chamamento público a que se refere o inciso I do*caput*do art. 8º.

Seção III
Da seleção da entidade

Art. 8º. A seleção da entidade privada sem fins lucrativos a ser qualificada como organização social será realizada pela Secretaria da área de atuação e observará as seguintes etapas:

I - divulgação do chamamento público;
II - recebimento e avaliação das propostas;
III - publicação do resultado provisório;
IV - fase recursal; e
V - publicação do resultado definitivo.

Parágrafo único. O atendimento ao princípio da economicidade, previsto noart. 8º da art. 1º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, será observado durante todo o processo de seleção.

Art. 9º. Não poderá participar do chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

I - tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos doart. 25 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, em decisão irrecorrível, pelo período que durar a penalidade;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão supervisor ou a entidade supervisora; e
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública federal;
IV - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; e
V - não possuam comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do FGTS; e
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 10. O processo de seleção da entidade privada se iniciará com a divulgação de chamamento público pela Secretariada área de atuação, que definirá, entre outros aspectos:

I - os requisitos a serem atendidos pelas entidades privadas interessadas para fins de habilitação;
II - a documentação comprobatória exigida;
III - a relação dos órgãos e das entidades públicas e a relação mínima das entidades da comunidade beneficiária dos serviços que deverão estar representados no Conselho de Administração como membros natos;
IV - as condições específicas da absorção das atividades, tais como a cessão de imóveis e outros bens materiais e de servidores envolvidos na atividade em processo de publicização, se for o caso;
V - as disposições relativas ao direito do uso de nomes, símbolos, marcas e domínio na internet;
VI - o prazo mínimo de quinze dias para o início do período de inscrição das entidades privadas interessadas;
VII - as etapas do processo de avaliação das entidades privadas sem fins lucrativos inscritas;
VIII - os critérios específicos de avaliação; e
IX - os recursos administrativos e os seus prazos.

Art. 11. A avaliação das propostas contemplará, sem prejuízo de outros critérios:
I - a abrangência de representação da comunidade beneficiária no Conselho de Administração e no quadro social, conforme o disposto no inciso III do*caput*do art. 10;
II - o nível de aderência da proposta de trabalho ao edital de chamamento público a que se refere o inciso I do*caput*do art. 8º; e
III - a experiência e a capacidade técnica e gerencial da entidade ou dos integrantes do quadro social, diretivo ou funcional da organização que executará as atividades do contrato de gestão, aferidas objetivamente, conforme indicado no edital de chamamento público a que se refere o inciso I do*caput*do art. 8º.

Art. 12. A avaliação das entidades privadas sem fins lucrativos inscritas no chamamento público será realizada por comissão de seleção instituída para essa finalidade por Portaria do Chefe do Poder Executivo mediante indicação do Secretário da pasta interessada.

§ 1º. Não poderão ser nomeados para a comissão de que trata o*caput*servidores que tenham sido cedidos a organização social com contrato vigente com a administração pública municipal ou servidores que trabalhem na área responsável pela supervisão dos contratos de gestão.

§ 2º. À comissão de que trata o*caput*competirá a avaliação das entidades privadas participantes quanto ao atendimento dos requisitos legais, das diretrizes e dos critérios estabelecidos neste Decreto e dos critérios definidos no chamamento público.

§ 3º. Observado o prazo estabelecido no chamamento público, a comissão responsável pela avaliação elaborará relatório conclusivo, que explicitará:

I - o atendimento aos requisitos legais pelas entidades privadas inscritas;
II - a relação das entidades privadas habilitadas;

III - as entidades privadas inabilitadas em razão do não atendimento aos requisitos legais e a outros previstos neste Decreto; e
IV - nos casos de mais de uma entidade privada participante habilitada, a escolha justificada da entidade privada que melhor atendeu aos critérios estabelecidos no art. 11.

§ 4º. A decisão da comissão de seleção será publicada no Diário Oficial dos Municípios e a íntegra do relatório será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

§ 5º. Da decisão de que trata o § 4º caberá recurso no prazo de dez dias, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, que será dirigido à comissão responsável pela decisão recorrida.

§ 6º. A comissão recorrida terá o prazo de cinco dias, contado da data de interposição do recurso a que se refere o § 5º, para análise.

§ 7º. Na hipótese de não haver reconsideração da decisão, os autos do processo de chamamento público serão encaminhados à autoridade superior para decisão sobre o recurso, no prazo de quinze dias, contado da data de decisão a que se refere o § 6º.

§ 8º. A decisão final sobre a escolha da entidade privada para fins de qualificação como organização social e celebração de contrato de gestão será formalizada em ato do Secretário da área de atuação e terá como base o relatório de avaliação do órgão responsável, após o encerramento da fase recursal.

§ 9º. A decisão final será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

§ 10. Enquanto durar a vigência do contrato de gestão, os membros da comissão de que trata o*caput*não poderão ser cedidos à organização social qualificada.

Seção IV
Da publicação do ato de qualificação

Art. 13. A qualificação de entidade privada como organização social será formalizada em ato do Prefeito, a partir de proposição do Secretário supervisor da área.

§ 1º. O ato que qualificar a entidade privada como organização social será específico e indicará:

I - a entidade privada qualificada;
II - a atividade exercida;
III - o número do processo administrativo relativo ao chamamento público; e
IV - o órgão ou a entidade da administração pública municipal cujas atividades serão absorvidas pela organização social.

§ 2º. A organização social regularmente qualificada e com contrato de gestão vigente poderá absorver outra atividade prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, desde que:

I - a nova atividade seja compatível com os seus objetivos sociais;
II - a publicização esteja em conformidade com o disposto nos art. 7º a art. 13, inclusive com novo chamamento público; e
III - seja firmado termo aditivo ao contrato de gestão vigente.

§ 3º. A responsabilidade sobre a seleção da entidade privada caberá ao Secretário supervisor da área.

Seção V
Da celebração do contrato de gestão

Art. 14. O contrato de gestão, instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade privada sem fins lucrativos qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e a execução das atividades aprovadas no ato de qualificação, observará o disposto nos arts. 6º ao 10º, da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

§ 1º. O contrato de gestão discriminará os serviços, as atividades, as metas e os objetivos a serem alcançados nos prazos pactuados, o cronograma de desembolso financeiro e os mecanismos de avaliação de resultados das atividades da organização social.

§ 2º. O contrato de gestão, de vigência plurianual, poderá ser alterado por meio de termos aditivos mediante acordo entre as partes.

§ 3º. Os objetivos, as metas e o cronograma de desembolso dos recursos previstos no orçamento, em cada exercício, serão definidos em anexo específico ao contrato de gestão.

§ 4º. O contrato de gestão preverá as condições e os prazos para as providências relativas à reversão de bens permitidos, aos valores entregues à organização social e ao encerramento da cessão de servidores.

Art. 15. Fica autorizada a inclusão de metas relativas a atividades intersetoriais no contrato de gestão mantido com o órgão supervisor ou a entidade supervisora, desde que consistentes com os objetivos sociais da entidade privada e com o ato de qualificação da organização social.

§ 1º. A autoridade supervisora será responsável pelo acompanhamento e pela avaliação da execução das metas relativas às atividades intersetoriais, por meio da comissão de avaliação do contrato de gestão.

§ 2º. Na hipótese prevista nocaput, é admitido o compartilhamento do financiamento das atividades da organização social pelas entidades ou pelos órgãos representados no Conselho de Administração da entidade privada como membros natos e o órgão ou a entidade cofinanciador deverá figurar como interveniente no contrato de gestão e como partícipe da comissão de avaliação.

Art. 16. O contrato de gestão poderá ser renovado por períodos sucessivos, a critério da autoridade supervisora, condicionado à demonstração do cumprimento de seus termos e suas condições.

§ 1º. A decisão da autoridade supervisora quanto à renovação do contrato considerará os resultados para a atividade publicizada e demonstrará os benefícios alcançados no ciclo contratual anterior e aqueles esperados para o próximo ciclo em relação à realização de novo chamamento público.

§ 2º. A decisão de renovação não afasta a possibilidade de realização de novo chamamento público para qualificação e celebração de contrato de gestão com outras entidades privadas interessadas na mesma atividade publicizada.

§ 3º. O contrato de gestão poderá ser renovado com redução de valor ou de objeto, observado o disposto no § 1º.

§ 4º. O processo de análise da conveniência e da oportunidade para a renovação, a resolução, a rescisão ou a resilição do contrato de gestão conterá a manifestação dos intervenientes.

§ 5º.O contrato de gestão poderá seraditado para sub-rogara um dos intervenientes a parte do objeto sob seus patrocínios, na hipótese de a autoridade supervisora anterior ter se manifestado contrariamente à renovação do contrato.

Art. 17. O órgão supervisor ou a entidade supervisora deverá introduzir cláusulas no contrato de gestão que disporão sobre:

I - a vinculação obrigatória dos recursos de fomento público com metas e objetivos estratégicos previstos no contrato de gestão;
II - criação de reserva técnica financeira para utilização em atendimento a situações emergenciais;
III - limite prudencial de despesas com pessoal em relação ao valor total de recursos do contrato de gestão e mecanismos de controle sistemático pela autoridade supervisora; e

IV - definição de critérios e limites para a celebração de contratos de prestação de serviços pela organização social com outros órgãos ou entidades públicas e privadas ou de outros instrumentos de parceria.

Seção VI
Do orçamento

Art. 18. O Poder Público repassará os recursos públicos de fomento destinados ao financiamento das atividades das organizações sociais.

§ 1º. Os recursos destinados à organização social serão repassados com obediência ao cronograma de desembolso financeiro estabelecido no contrato de gestão, que pactua as metas e os resultados a serem alcançados.

§ 2º. A autoridade supervisora ouvirá a organização social sobre o valor que será proposto para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º. O valor mencionado no § 2º será acompanhado de plano preliminar de ações e metas para o exercício financeiro e de orçamento estimativo.

§ 4º. Na hipótese de financiamento compartilhado, conforme estabelecido no § 2º do art. 15, com aportes de recursos de dotações de mais de um órgão ou entidade da administração pública, os aportes serão incluídos nas propostas orçamentárias no montante assumido por cada órgão ou entidade, que os repassarão à organização social com obediência ao cronograma de desembolso financeiro pactuado no contrato de gestão.

§ 5º. Eventuais excedentes financeiros do contrato de gestão ao final do exercício, apurados no balanço patrimonial e financeiro da entidade privada, serão incorporados ao planejamento financeiro do exercício seguinte e utilizados no desenvolvimento das atividades da entidade privada com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e das metas do contrato de gestão.

Seção VII
Da execução e da avaliação do contrato de gestão

Art. 19. Incumbe ao Conselho de Administração da organização social exercer as atribuições previstas nada Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, além de zelar pelo cumprimento dos resultados pactuados, pela aplicação regular dos recursos públicos, pela adequação dos gastos e pela sua aderência ao objeto do contrato de gestão.

§ 1º. O Conselho de Administração aprovará e encaminhará ao órgão supervisor ou à entidade supervisora os relatórios gerenciais e de atividades da organização social que serão elaborados pela diretoria.

§ 2º. A comissão de avaliação prevista no§ 3º do art. 12 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, avaliará os resultados alcançados pela organização social, nos prazos estabelecidos no contrato de gestão e ao final do ciclo do referido contrato, e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida à autoridade supervisora.

§ 3º. A autoridade supervisora definirá a área responsável pela supervisão dos contratos de gestão dentro de sua estrutura organizacional vigente.

§ 4º. O órgão supervisor ou a entidade supervisora emitirá parecer final em cada exercício compreendido no ciclo de vigência do contrato de gestão e terá como base as informações constantes dos relatórios emitidos pela comissão de avaliação e o parecer da auditoria externa sobre os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da organização social

Art. 20. O órgão supervisor ou a entidade supervisora disponibilizará em seu sítio eletrônico:

I - os atos de chamamento público;
II - a cópia integral dos contratos de gestão e seus aditivos;
III - os relatórios de execução de que trata o§ 2º do art. 12 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, acompanhados das prestações de contas correspondentes; e
IV - os relatórios apresentados pelas comissões de avaliação.

Seção VIII
Da desqualificação

Art. 21. A entidade privada sem fins lucrativos poderá ser desqualificada:

I - por decisão fundamentada do órgão supervisor ou da entidade supervisora;
II - pelo encerramento do contrato de gestão;
III - quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, na Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, e neste Decreto; e
IV - pelo não atendimento, de forma injustificada, às recomendações da comissão de avaliação ou do órgão supervisor ou da entidade supervisora.

§ 1º. Observado o disposto noart. 25 da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022, e na Lei Estadual nº 11.781, de 6 de junho de 2000, a organização social apresentará sua defesa perante a autoridade supervisora no prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação, respeitado o devido processo legal.

§ 2º.A desqualificação ocorrerá em ato do Poder Executivo, cuja proposição caberá ao órgão supervisor ou à entidade supervisora.

Art. 22. Na hipótese de desqualificação da organização social, o órgão supervisor ou a entidade supervisora providenciará a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados e dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades.

Art. 23. Na hipótese de desqualificação da organização social, as atividades absorvidas pela entidade privada poderão ser reassumidas pelo Poder Público, com vistas à manutenção da continuidade dos serviços prestados e à preservação do patrimônio, facultado ao Município a transferência da execução do serviço para outra organização social, observado o disposto no art. 2º,inciso V, da Lei Municipal nº 591, de 5 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É vedada a execução de despesa em favor do órgão supervisor ou da entidade supervisora e em desacordo com o objeto do contrato.

Art. 25. Os representantes dos órgãos e das entidades públicas nos Conselhos de Administração de organizações sociais não perceberão jeton em valor a ser fixado por ato específico do Poder Executivo e serão designados pelo Secretário supervisor ou autoridade titular da entidade supervisora da área após a assinatura do contrato de gestão.

Parágrafo único. Cidadãos da sociedade civil com notório saber nas áreas de atuação das organizações sociais poderão ser indicados como representantes dos órgãos e das entidades públicas nos Conselhos de Administração, mediante decisão fundamentada do órgão supervisor ou da entidade supervisora.

Art. 26. As disposições referentes ao processo de seleção estabelecidos neste Decreto não se aplicam às entidades privadas já qualificadas como organizações sociais.

Art. 27. A entidade privada qualificada como organização social somente poderá celebrar um contrato de gestão com a administração pública de Caetés.

Art. 28. O Poder Executivo poderá estruturar programa de capacitação para:

I - os representantes nos Conselhos de Administração das entidades privadas qualificadas;
II - os servidores responsáveis pela supervisão e pela avaliação dos contratos de gestão; e
III - o público-alvo que atue junto às organizações sociais.
Art. 29. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caetés/PE, 5 de junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8BAFB86B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 007/2023 – PMC. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular via GPS (sinal por satélite), incluindo a instalação/desinstalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento e módulo de dispositivos de identificação do condutor, para os veículos da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, em favor da EMPRESA: **L. RAMOS FRANÇA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.351.467/0001-99, pelo valor global de R$ 28.512,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12 de Junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:11FD287B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2023-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-PMC
Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Nat.: Serviços

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.

CONTRATO Nº: 002/2023-FMAS
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16.
VALOR: R$: 34.312,97 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA:09/06/2023.
VIGÊNCIA:09/06/2023 à 09/06/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de junho de 2023.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:EA51800D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2023-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-PMC
Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Nat.: Serviços

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

CONTRATO Nº: 013/2023-FMS
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16.
VALOR: R$: 41.263,93 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:09/06/2023.
VIGÊNCIA:09/06/2023 à 09/06/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 09 de junho de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:8B3478E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 010/2023-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP
Ata de Registro de Preços nº 013/2023

Nat.: Serviços

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município de Calçado.

CONTRATO Nº: 019/2023
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16.
VALOR: R$: 154.475,60 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavo).

DATA DA ASSINATURA:09/06/2023.
VIGÊNCIA:09/06/2023 à 09/06/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de junho de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:2AFEA286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0012/2023
Leilão (Presencial e On-line) nº 001/2023

Objeto: Alienação de Bens (***veículos),*** pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação.

Valor Mínimo Aceitável: **R$: 60.000,00.** (sessenta mil reais)

Local da Sessão: Garagem da Prefeitura Municipal de Calçado, Sito à Pça. Senador Aderbal Jurema, S/N - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Data da realização: **dia 04 de julho de 2023.**
Horário **às 10:00 (dez horas) horário local.**

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone: (87) 9.8159-1734, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Calçado e/ou pelo site: www.calcado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de junho de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:83E5CE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO D0 CONTRATO N.º 001/2023

Processo Licitatório n.º 002/2023
Tomada de Preço n.º 001/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Calumbi e a empresa: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS -EIRELE,** estabelecida à 2ª Travessa São Cristóvão, 115, São Rafael, na cidade de Bom Conselho-PE – CEP: 55330-990, inscrita no CNPJ sob o nº 32.219.949/0001-73.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Reforma do PSF de Roças Velhas no Município de Calumbi-Pe.

VALOR: R$ **101.208,40 cento e um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos).**

Prazo de Vigência: 05/06/2023 à 05/09/2023

Calumbi, 05 de junho de 2023

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:1B612C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará CONCORRÊNCIA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO 1 – OPÇÃO 220V COM SAPATAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, conforme Termo/Convênio nº 202103977, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 4.344.148,29, no dia 13 de julho de 2023 às 09:00h. Cadastro até 10.07.2023 até as 12:00h. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com,

Canhotinho, 12 de junho de 2023.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8C04B865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023/FMAS

CONTRATO Nº 013/2023.**OBJETO:**Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino, e para os servidores das diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.
CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA: R TAVARES DE BARROS ME**, registrada no CNPJ: **07.286.919/0001-32**, estabelecida na Rua Alípio Teixeira, 68, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/06/2023 a 12/06/2024.**VALOR GLOBAL**: **R$ 12.176,76 (Doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Capoeiras/PE, 12 de junho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:48753D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/FMS

CONTRATO Nº 024/2023. **OBJETO:** Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino, e para os servidores das diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **R TAVARES DE BARROS ME**, registrada no CNPJ: **07.286.919/0001-32**, estabelecida na Rua Alípio Teixeira, 68, Centro, Capoeiras/PE **IGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/06/2023 a 12/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 46.200,06 (quarenta e seis mil, duzentos reais e seis centavos)**.

Capoeiras, 12 de junho de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:398D1435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023/PMC

CONTRATO Nº 043/2023. **OBJETO:** Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino, e para os servidores das diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.
. **CONTRATANTE**: Prefeitura de Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Obras e Serviços Urbanos e Educação. **CONTRATADA**: **R TAVARES DE BARROS ME**, registrada no CNPJ: **07.286.919/0001-32**, estabelecida na Rua Alípio Teixeira, 68, Centro, Capoeiras/PE. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 12/06/2023 a 12/06/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$ 264.909,66 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**

Capoeiras/PE, 12 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:0C0A8B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA N° 102/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **CICERA ELISABETE DANIEL–** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (Cento e Oitenta) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 28 de abril de 2023 e retornando as suas funções em 28 de outubro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28.04.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:DB683B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Após realização de auditoria pelo Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE, na qual é apontado que o valor estimado e contratado do certame estão muito além da média do consumo do ano 2019 a 2022, além deste Governo não possuir, em virtude de falta de transição, relação exata do consumo dos anos 2018, 2019 e 2020, diferentemente dos anos 2021 e 2022, anos estes com consumos compatíveis com à necessidade atual do município, com o objetivo de adequar o valor estimado à realidade municipal, inclusive no que diz respeito aos itens realmente necessários utilizados nos serviços diretos de obras e reformas, usando-se do princípio da AUTOTUTELA, fica o referido certame devidamente REVOGADO e consequentemente sua ata de registro de preços e contratos declarados sem efeitos, devendo ser aberto outro certame com as devidas correções. É sabido que nem a Ata de Registro de Preços nem Contratos foram assinados pelas empresas ganhadoras do certame.

Carnaubeira da Penha, 12 de junho de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO/
Prefeito,

VANDERLEI AFONSO DA SILVA/
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CAACACEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 605/2023

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Salário Mínimo e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 657/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, fica reajustado o valor do salário mínimo para o ano de 2023, em R$ 1.320,00 (mil trezentos

e vinte), reais, conforme Portaria do Governo Federal n°1.172 de 1º de maio de 2023.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3AC30572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ANA LÚCIA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4325045, inscrita no CPF nº 772.416.494-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE E CERIMONIAL,** integrante da estrutura organizacional **(CC - II) – DO GABINETE DA PREFEITA.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 12 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:ECE966D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023, Processo Licitatório nº 016/2023**, visando à contratação do show artístico da banda **"Paralelos**", por intermédio da Associação Cultural de Goiana e Região, Rua da Misericórdia, Nº 12, Goiana – PE, CEP: 55900-000, inscrita no CNPJ Nº 11.470.807/0001-04, para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, nos festejos carnavalescos, no município de Condado/PE**,** com esteio na lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Condado/PE, 12 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E5D67B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 022/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2023, CONVITE Nº 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, destinados aos alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino do Município de Condado.

EMPRESA: JOSE SEVERINO BEZERRA JUNIOR – ME
ENDEREÇO: Rua José Raul Siqueira, 06, Centro, Goiana-PE
CNPJ: 03.620.819/0001-40
CONTRATO nº 022/2023
VALOR: R$ 168.878,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Condado, 07 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação do Condado
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:899F2FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 433, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **LUÍS ANTÔNIO LUNA DE SANTANA,** inscrito no CPF sob o nº 135.315.914-01, portador da Cédula de Identidade nº 9.690.717 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-3, de **Assessor de Gabinete,** deste município, para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D3463389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 434, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **CREDIMIK DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº 757.022.314-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.998 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Turismo Rural e Ecológico,** deste município, para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:3F0D95BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 435, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **EURES MEDEIROS CANSANÇÃO,** inscrito no CPF sob o nº 492.211.404-15, portador da Cédula de Identidade nº 2.812.055 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Saúde do Homem,** deste município, para 65% (sessenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4E96A448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 436, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **ALMIR JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 329.813.094-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.117.615 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Abastecimento Farmacêutico,** deste município, para 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:56AA3F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 437, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, **símbolo Ch-3,** de **Setor de Assistência Farmacêutica,** deste município, para 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5D0E778C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 438, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação do senhor **FERNANDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 707.305.634-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.395.452 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Vigilância em Saúde,** deste município, para 91% (noventa e um por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:97C3CEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 446, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera Servidor em Comissão, do cargo de Assessoria Especial – Secretaria de Meio Ambiente – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **RICHARLISON BRUNO SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº112.711.794-74, portador da Cédula de Identidade nº 7.778.011 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Assessoria Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 01 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EEEAEE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 565, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **EDSON MEDEIROS CANSAÇÃO,** inscrito no CPF sob o nº 593.900.184-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.728.100 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Saúde,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1** - **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 28 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:057D32EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/PMC

O **MUNICIPAO DE CUMARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final referente ao Credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas local e/ou regional, para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru-PE.

Artistas musicais (Categoria 01)
Alciele Maria daSilva – CPF: xxx.330.604-xx Artistas: **AlcieleElly**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 02)
Lindinaldo de Souza Cabral – CPF: xxx.496.824-xx Banda: **Forrozão Pegadas de Pantera**

Luiz Junior de Oliveira Rocha – CPF: xxx.548.474-xx Artista: **Junior Voice**

Silva Torres de Freitas – CPF: xxx.067.124-xx Artista: **Amilton do Forró**

Adailton José da Silva – CPF: xxx.747.994-xx Artista: **Ailton a Voz**

José Jorge Lourenço da Silva – CPF: xxx.762.994-xx Artista: **Jorge Matuto**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 03)

Bandas e Artistas musicais (Categoria 04)

Bandas e Artistas musicais (Categoria 05)
Elivaldo Sebastião de Lima – CPF: xxx.967.354-xx Artista: **Elivaldo Sebastião de Lima**

Ryck Landsteiner da Costa Santana – CPF: xxx.340.374-xx Artista: **Ryck Santana**

Bandas e Artistas musicais (Categoria 06)
Katia Regina Vidal da Silva – CPF: xxx.518.424-xx Artista: **Kaka kantarelly**

Jadeilson Alves do Nascimento – CPF: xxx.509.464-xx Artista: **Jader Nascimento Forró Mourão**

Flávio Francisco Francisco Bezerra Junior – CPF: xxx.100.224-xx Artista: **Michel Deniz**

Pé de Serra Tradicional, Bandas e Artistas musicais (Categoria 07)

Grupo Pé de Serra Tradicional, Bandas ou Artistas Musicais de Forró (Categoria 08)

Cumaru, 09 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:743994C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de correção ortográfica na dotação orçamentaria do CONTRATO N.° 039-FMAS/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-FMAS/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 020-FMAS/2023, da empresa MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA 32793120278, inscrito no CNPJ sob o nº 45.079.823/0001-92.

A Prefeita do Município de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostila mento do CONTRATO N.° 039-FMAS/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-FMAS/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 020-FMAS/2023, da empresa MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUSA 32793120278, inscrito no CNPJ sob o nº 45.079.823/0001-92, Para correção ortográfica na dotação orçamentaria do contrato, devido um equívoco no termo de Referência, passando essa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Cláusula Quarta, Item 1º Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.07.01
Funcional Programática: 08.243.0018.2249
Elemento de Despesas: 33.90.36
Fonte do Recurso: 661/660

Leia-se: Cláusula Quarta, Item 1º Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Funcional Programática: 08.244.008.2249/08.244.008.2201
Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 – Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso: 660/661

Dormentes (PE), 12 de junho de 2023.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistencia Social e Habitação
Contratante

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3CD3618A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 330/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (5º Quinquênio) o servidor **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 825.269.664-34, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 02 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1895BD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 334/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **AUDENICE DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **3044,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 05 de junho de 2023 a 02 de setembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 05 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:668AC696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 336/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL I**, Símbolo CC19, a S.ª **ÉRICA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE MACEDO**, CPF: 126.861.554-42, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04B08B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 337/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA GOMES COELHO CAMPOS**, Matrícula funcional nº **2340,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 07 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ED76EA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 338/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **LUDIMIRA DAMASCENO CAMILO**, inscrita no CPF nº 092.136.054-12, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 07 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:82204E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PL Nº 047/2023 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE..** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**:** ***R$ 228.111,93*** Cadastro das propostas: a partir de 13/06/2023 as 12h00min até o dia 27/06/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/06/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/06/2023 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 12 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:43563657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – PL Nº 056/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 E 018/2023).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 464.954,34.** Cadastro das propostas: a partir de 13/06/2023 as 00h00min até o dia 27/062023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/06/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 12 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:75B419E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PL Nº 057/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 958.481,61.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/06/2023 as 12h00min até o dia 27/06/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas:27/06/2023 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/06/2023 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 12 de Junho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8B212B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. **DO ACRÉSCIMO –** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **16,25% (Dezesseis vírgula vinte e cinco por centos)**, perfazendo o valor total de **R$ 2.334,15 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 08 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E9A77504

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. CONTRATO Nº 085/2023.

Objeto: a realização futura de apresentação artístico musical de **BANDA TORNADO DO BRASIL**, de acordo com o credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para **APRESENTAÇÕES** (Shows/Espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de Escada/PE, conforme demanda da Diretoria de Cultura, em evento a ser definido, bem como local, data e hora. Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 34.163.880/0001-39. Valor: R$ **20.000,00** (vinte mil reais). Vigência: O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 021/2022, Chamamento Público nº 002/2022, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CF962981

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. **ACRÉSCIMO**- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **20% (Vinte por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 08 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AFDD5268

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 037/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO TODOS OS INGRESSOS ORIUNDOS DO IPI E DO IR E NÃO APENAS DETERMINADAS PARCELAS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO**- A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, encerrando-se em 31 de maio de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7194CC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2023. DISPENSA Nº 010/2023. CONTRATO Nº 063/2023.

OBJETO: execução dos serviços de engenharia concernentes à gestão da manutenção no parque de iluminação pública em **regime de produtividade,** através das reclamações dos munícipes relacionados aos municípios consorciados e aderentes ao presente Contrato de Programa. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.896.703/0001-66. Valor: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO, no valor mensal de **valor mensal de R$ 29.723,95 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor anual de R$ 356.678,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).** A base de cálculo dos valores indicados na presente cláusula tem por parâmetro o quantitativo médio de pontos a serem monitorados no Município CONTRATANTE.
A prestação de serviços terá como termo inicial 04 de maio de 2023, com prazo de vigência até o dia 03 de Maio do 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:72EDC43C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 054/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. CONTRATO Nº 086/2023

Objeto: **Contratação da Atração Artística: BANDA SAIA RODADA, através da Empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCA LTDA, para apresentação durante a Festividade Junina do Município de Escada no dia 27 de Junho de 2023 no Município da Escada/PE**. Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº 05.323.996/0001-90. Valor: R$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:48C0762D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2023. PREGÃO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 081/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14. Valor: R$ R$ 2.278.964,62 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 17 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0BA36D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1616/2022 - PME

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor de cargo efetivo Sr. **ANDRÉ SALVADOR TEIXEIRA**, CPF: 394.537.904-00, Matrícula nº **054585**, do cargo de Médico Pediatra, lotado (a) na Secretaria da Saúde e do Saneamento, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **18.10.2022**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 18 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:FF3BA71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **GALCONT CONTABILIDADE EIRELI CNPJ-19.464.873/0001-83**, VALOR R$ 8.800,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:3601C7BE

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001 ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Processo DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:FA70E76B

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CONTRATO 002/2023 Processo 002 DISPENSA ADM Nº 001 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU/PE EXERCICIO FINANCEIRO JANEIRO 2023**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **GALCONT CONTABILIDADE EIRELI CNPJ-19.464.873/0001-83**, VALOR R$ 8.800,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:67C11174

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002 SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU/PE**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G C SERVIÇOS CNPJ-40.588.318/0001-50**, VALOR R$ 4.200,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:14923E9C

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002 SERVIÇOS TÉCNICOS SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO

Processo 003 DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU/PE**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:8B2954EF

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO

Contrato nº 003/2023 Processo 003 DISPENSA ADM Nº 002 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA DAR SUPORTE A EQUIPE DE CONTATAÇÃO DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EXU/PE**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **ADRIEL MONTEIRO GABRIEL - G C SERVIÇOS CNPJ-40.588.318/0001-50**, VALOR R$ 4.200,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:EA901464

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003 SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) E CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023.**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **JEFFERSON SALU GALVÃO - GALVAO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ-22.588.386/0001-37**, VALOR R$ 4.700,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:0EAAFADF

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 003 SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO

Processo DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) E CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023.**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:8DC9F57D

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023 SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO

CONTRATO 004/2023 Processo 004 DISPENSA ADM Nº 003 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, E MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRAFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO (SAGRE PESSOAL, DIRF, RAIS, E-SOCIAL, AUDITORIA) E CONTABILIDADE, FISCAL E PATRIMONIAL E ENVIO DOS SAGRES POR UM PERÍODO JANEIRO 2023.**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **JEFFERSON SALU GALVÃO - GALVAO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ-22.588.386/0001-37**, VALOR R$ 4.700,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:87BBCE5B

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005 LOCAÇÃO DE VEICULO

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 005 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTAR EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEMBROS DO LEGISLATIVO À SERVIÇO A OUTRAS CIDADES, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA(CONTRATADO) E COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA (CONTRATANTE), PLACA PDL0G81, MARCA FORD, MODELO KA SE 1.0 HA, ANO E MODELO 2015, COR BRANCA JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **MARCOS VINICIUS DA SILVA CNPJ-150.306.664-94**, VALOR R$ 6.000,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:8B602E01

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 007 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE, JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **BRUNNO IGOR TAVARES GONDIM CNPJ-107.261.734-01**, VALOR R$ 4.500,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A4821540

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Processo DISPENSA ADM Nº 007 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE, JANEIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:427E3FA2

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2023 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato nº 008/2023 Processo 008 DISPENSA ADM Nº 007 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE, JANEIRO 2023**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA. Contratado: **BRUNNO IGOR TAVARES GONDIM CNPJ-107.261.734-01**, VALOR R$ 4.500,00. Vigência: de 04/01/202 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:691BF2E5

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 008 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE, FEVEREIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: **BRUNNO GODIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ-49.626.977/0001-08**, VALOR R$ 4.500,00.

Exu, 09/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:C97460D7

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Processo DISPENSA ADM Nº 008 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE, FEVEREIRO 2023**.Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 09/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:F359FFB9

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 014/2023 Processo 014 DISPENSA ADM Nº 008 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM PROCESSOS EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DO EXU-PE, FEVEREIRO 2023** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. Contratado: **BRUNNO GODIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ-49.626.977/0001-08**, VALOR R$ 4.500,00. Vigência: de 09/02/2023 28/02/2023.

Exu, 09/02/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:1A8DC143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 – Abertura realizada em 12/06/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: FRANCISCO TAVARES BELEM EPP, CNPJ: 10.914.281/0001-41, End.: Rua Coronel Romão Sampaio, 56 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 12 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:34D6C483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 040/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 026/2023, Data da Adjudicação: 12/06/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: FRANCISCO TAVARES BELEM EPP, CNPJ: 10.914.281/0001-41, End.: Rua Coronel Romão Sampaio, 56 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 54.506,46 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Exu-PE, 12 de junho de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B45781B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Feira Nova, por ocasião do tradicional período da Semana Santa. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2095.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ENFRANTAMENTO A POBREZA 339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: Eas Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26. Valor R$163.680,00. Vigência: de 27/03/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 27/03/2023.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:A964FE94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, a serem destinados aos veículos componentes da frota do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R$75.340,00. Vigência: de 26/05/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 26/05/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:1A85669E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº: 00013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento de Livros Didáticos da coleção Acerta Brasil (Português e Matemática), a serem destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova. Contratado: Abc Cultural Editora Ltda. CNPJ: 40.998.759/0001-20. Valor R$430.920,00. Vigência: de 30/05/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 30/05/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:9A61CDA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2023. Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Feira Nova e repassados pelo Gov. Federal através do SUS: 3001 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2064 – Manutenção do Hospital 10.301.1003.2060 – Atenção Básica 10.302.1004.2066 – Manutenção Serviços de Saúde 10.304.1007.2070 – Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$184.542,39. Vigência: de 26/04/2023 a 26/04/2024.

Feira Nova, 26/04/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:C18AE15A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova. Contrato Nº: 00066/2023. Contratado: Centro Especializado Em Nutricao Enteral e Parenteral - Cenep Ltda. CNPJ: 01.687.725/0002-43. Valor R$41.833,20. Vigência: de 15/03/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/03/2023. Contrato Nº: 00068/2023. Contratado: Nutri Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor R$8.450,00. Vigência: de 15/03/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/03/2023. Contrato Nº: 00069/2023. Contratado: Cl Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81. Valor R$21.283,20. Vigência: de 15/03/2023 a 31/12/2023. Feira Nova, 15/03/2023. Contrato Nº: 00070/2023. Contratado: Gfs Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 40.368.186/0001-50. Valor R$100.718,78. Vigência: de 15/03/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 15/03/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:A0F6796D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo: Carnes, Aves e Ovos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 90 – Entidades Supervisionadas 01 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$156.059,60. Vigência: de 25/04/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 25/04/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:DEB5840C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2023
DISPENSA Nº. 035/2023

ELIABE FERREIRA DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para 50.124.778 JULIO CESAR DA CRUZ SILVA, inscrita no CNPJ/MF 50.124.778/0001-80, que tem objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de kits de Identificação Civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade, contendo câmera de cadastramento biométrico, Pad de assinatura, leitor biométrico, bem como software de cadastramento, tudo homologado pelo SIC, em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE.** E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 37.981,09 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e nove centavos), em favor da pessoa jurídica acima citada**.**

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3A7F2C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 035/2023.**
Processo: **050/2023.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de Identificação Civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade, contendo câmera de cadastramento biométrico, Pad de assinatura, leitor biométrico, bem como software de cadastramento, tudo homologado pelo SIC, em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 071/2023.
CONTRATADO: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A CNPJ.: 42.563.692/0023-31
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 37.981,09 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e nove centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.122.3001.2022.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 09 de junho de 2023.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:822AFEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora LUCINEIDE QUINTO DOS SANTOS, matrícula nº 113, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de infraestrutura, para gozo no período de 12 de junho a 12 de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 12 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A0D16661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 040/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 048/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 040/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do município de Garanhuns, conforme especificações e quantidades estimadas.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 27 de abril de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 10 de maio de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, em 12 de junho de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE 1: TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 07.203.604/0001-84, valor global na importância de R$1.793.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e três mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 12 de junho de 2023.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:53207F35

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 066/2023– Pregão Eletrônico Nº 055/2023. Menor preço por ITEM. Aquisição. Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado: R$ 1.078.405,48 (um milhão, setenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13/06/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 26/06/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 26/06/2023 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h).

Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 12 de junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DAE94CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1862/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91271**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 13/05/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A2001F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2023 a 09/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6967313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILENE VIEIRA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11865**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 21/10/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2EA086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A2FB461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONALSON TAVARES LUNA, Motorista,** Matrícula **nº 93755**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2023 a 09/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19EE4192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1867/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2023 a 28/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração,em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEEF6A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1868/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLARA COLAÇO TENÓRIO, Coordenador de Atenção Básica,** Matrícula **nº 93677**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2023 a 12/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CDFCFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1869/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 18/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0A363C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 16/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04D03959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2023 a 19/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F25619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIN SOARES DE MATOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 94305**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº

117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2023 a 12/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73258A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 02/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B8EEE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATÁLIA DOS SANTOS BARRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20854**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2023 a 21/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4F2A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILTON MEDEIROS DA SILVA, Enfermeiro,** Matrícula **nº 93901**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2023 a 19/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59D3C0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 21805**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2023 a 12/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C628033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7689**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 14/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59723581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA84F192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAYNARA DE LIMA ARAÚJO, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31411**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2023 a 15/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFF10447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLY DANIELLE CAVALCANTE DE CARVALHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19680**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 23/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B319CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 08/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8135644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EXPEDITO FELIX PINTO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 93622**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 01/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C78FC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA DE GOES MENDES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 20512**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 15/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B452AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 16/05/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4521616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2023 a 26/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D69EA055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 11/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA9BA342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 23/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5829C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1888/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11535**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 16/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53834C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2023 a 25/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:789328A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 15/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F04124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIERME TAVARES GALINDO, Analista de Projetos Culturais,** Matrícula **nº 31565**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 04/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8531278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2023 a 10/11/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67E72F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2023 a 25/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58BC9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI, Médico,** Matrícula **nº 93919**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para**

tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2023 a 26/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76B9F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO DE ANDRADE GUERRA, Medico Efetivo-Urologista,** Matrícula **nº 91222**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2023 a 24/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25C447FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1137**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **113 (cento e treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 30/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB4A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10944 / 7614**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2023 a 27/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED786585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDO RIBEIRO DA COSTA, Cozinheiro,** Matrícula **nº 94031,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ellis Vitória da Silva Paulino Costa - 12/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9614ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 9167,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Moura Pereira - 11/05/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66EAABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1900/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON JUNIO DE MACENA SIMPLICIO, Pintor,** Matrícula **nº 20951,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Gael da Silva Simplício - 29/10/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:281B1507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1901/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **WANDERLEIA ALVES QUIRINO, Professor I,** Matrícula **nº 11613**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: WANDERLEIA ALVES QUIRINO BARROS,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06D4A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1841/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/06/2023 a 16/07/2023.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/07/2023 a 15/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CD95AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 023/2023 - FMS. Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria em Assistência Farmacêutica para organização dos serviços Farmacêuticos do Município de Garanhuns/PE. Contratado**: Laís de Morais Pedrosa Cabral.** CPF: 010.921.484-69. Valor: 24.000,00. Vigência: 02/05/2023 a 02/01/2024.

Garanhuns, 02/05/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:97DF7519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 024/2023 - FMS. Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos em atendimento a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado**: Romildo Alves de Barros Correa.** CPNJ: 14.153.502/0001-67. Valor: 13.302,00. Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Garanhuns, 02/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:364A5C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 025/2023 - FMS. Contratação de empresa especializada em serviços de cópia de chaves e serviços em geral de fechadura em atendimento a Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado**: Romildo Alves de Barros Correa.** CPNJ: 14.153.502/0001-67. Valor: 4.225,50. Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Garanhuns, 02/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:284B81A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 12 de junho do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo nº 008/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, Contrato nº 023/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto do instrumento contratual refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte a equipamentos de informática, scanners, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 12 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:74042C2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2023. Processo Nº: 230524DV00014. CPL. Dispensa Nº DV00014/2023. Compra. Aquisição de eletrodomésticos destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana:12.364.0276.1116.4.4.90.52.00.641.001.001. Contratado: Juliete da Silva Martins. CNPJ: 40.345.078/0001-62. Valor R$6.508,60. Vigência: de 25/05/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 25/05/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:E08D7E63

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230524DV00014. CPL. Dispensa Nº DV00014/2023. Compra. Aquisição de eletrodomésticos destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 25/05/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:7EB4480E

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2023. Processo Nº: 230524DV00014. CPL. Compra. Aquisição de eletrodomésticos destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Juliete da Silva Martins. CNPJ: 40.345.078/0001-62. Valor R$6.508,60.

Goiana, 25/05/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B8605A38

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA

Ata n°05/2023 da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dosDireitos da Pessoa Idosa (CMDPI) - Gestão Provisória/2023. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (23/05/2023), às nove horas e cinquenta e cinco minutos da manhã (09:55h), reuniram-se na sala de reunião na Casa dos Conselhos de Goiana, situada a rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, nesta cidade, o Presidente do CMDPI, senhor Edilson Oliveira da Silva, brasileiro, divorciado, residente no Loteamento José Albino Pimentel, 150, Centro, Goiana-PE, CPF: 047.443.254-83 e RG: 6.128.608 SSP/PE, após verificação de quórum, a partir das seguintes representatividades: **Governamental** – *Secretaria de Políticas Sociais*: Suzana Almeida de Oliveira, assistente social, brasileira, divorciada, residente na rua Clementino Coelho, 138, Centro, Goiana-PE, CPF: 612.264.754-34, RG: 3.697.881 SDS/PE; *Secretaria de Turismo Desenvolvimento Artístico e Cultural:* Ítalo Lima Rodrigues Silva, técnico de informática, brasileiro, casado, residente na rua do Gravatá, 59 A, Centro, Goiana - PE, CPF: 052.539.404-48, RG: 7.076.677 SDS/PE; *Secretaria de Educação e Inovação*: Maria Natividade Freitas Silva, Professora, brasileira, viúva, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216.901.544-20, RG: 1.893.003 SSP/PE; **Sociedade Civil** – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150, Centro, Goiana-PE, CPF:047.443.254-83, RG: 6.128.608 23 SSP/PE; *Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana (SINPROMG):* José Vieira da Silva, professor, brasileiro, casado, residente na rua José Albino Pimentel, 15, Centro, Goiana-PE, CPF: 165.670.564-87, RG: 1.168.387 SDS/PE; *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana* (SINSEPUMG): Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública,
brasileira, solteira, residente na rua do Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.054-04, RG: 1.872.447 SSP/PE; e saudação, apresentou o Assessor Jurídico da Secretária de Políticas Sociais, que foi designado para estar assessorando os trabalhos do CMDPI, Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, solteiro, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.214-41, RG: 7.670.374 SDS/PE, deu início a assembleia ordinária apresentando a pauta, a ser abordada na reunião como sendo: Apresentação da Proposta de Regimento Interno do Conselho e Votação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Na oportunidade o Sr. Presidente falou que o regimento interno foi anteriormente encaminhado via WhatsApp aos membros do conselho e ainda disponibilizou cópias impressas na sede do CMDPI aos que desejassem, para que as proposições fossem trazidas para o debate, na sequencia concedeu a palavra ao Sr. Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua DeputadoUlisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, CPF: 009.778.494-06, RG:5.977.717 SSP/PE, para ler o texto da proposta de Regimento 45 Interno, após a leitura do texto, o Presidente do CMDPI abriu espaço para debate, discursão e sugestões, tendo o plenário concordado com a redação do texto da proposta de Regimento Interno, em seguida o Presidente iniciou a

votação perguntando ao plenário se todos concordavam com a redação do texto para o Regimento Interno e não havendo quem se manifestasse contrário, declarou aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana e por haver encerrado a pauta e ainda se esgotar o tempo, o presidente, senhor Edilson Oliveira da Silva, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar eu, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal. Goiana, 23 de maio de 2023.

TAGNIS AUSTIN GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 009.778.494-06
RG: 5.977.717- SSP/PE

Secretaria de Políticas Sociais:
SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF: 612.264.754-34
RG: 3.697.881- SDS/PE

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:
ITALO LIMA RODRIGUES SILVA
CPF: 052.539.404-48
RG: 7.076.677 - SDS/PE

Secretaria de Educação e Inovação:
MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
CPF: 216.901.544-20
RG: 1.893.003-SSP/PE

Associação da União dos Artesãos de Goiana - AUAG:
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 047.443.254-83
RG: 6.128.608 SSP/PE

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG:
MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 502.651.054-04
RG: 1.872.447 SSP/PE

Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana – SINPROMG:

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
CPF: 165.670.564-87
RG: 1.168.387 SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:435032E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana – CMDPI, órgão colegiado de natureza deliberativa, permanente, consultivo e paritário, entre representantes governamentais e da sociedade civil, criado pela Lei nº 2.552/2022, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tendo as seguintes finalidades: elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal do Idoso, bem como fiscalizar, acompanhar e avaliar a sua execução reger-se-á pelo presente Regimento Interno, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDPI

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana – CMDPI:

I – Propor diretrizes à formulação da Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como fiscalizar, monitorar e avaliar o desenvolvimento de suas ações;
II – Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do Município, no que se refere à implementação da Política da Pessoa Idosa, bem como propor modificações à execução;
III – Estabelecer critérios de prioridade para a utilização dos recursos em programas, projetos e ações de assistência à pessoa idosa, bem como fiscalizar a sua aplicação;
IV – Elaborar e aprovar critérios de repasse de recursos públicos e privados para as entidades da sociedade civil, objetivando disciplinar os procedimentos de fiscalização;
V – Acompanhar o repasse de recursos públicos e privados às entidades da sociedade civil de atendimento à pessoa idosa, visando sua adequada utilização;
VI – Zelar pela efetivação da descentralização político-administrativa e da participação popular por meio de organizações representativas, nos programas, projetos e ações de atendimento dos direitos da pessoa idosa;
VII – Propiciar, apoio as entidades da sociedade civil no sentido de efetivar os princípios, diretrizes e direitos que venham a ser estabelecidos no Município;
VIII – Oferecer subsídios ao Município, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente às políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa;
IX – Deliberar mediante resolução e encaminhar para divulgação no Diário Oficial do Município, decisões do Pleno do CMDPI;
X – Promover e apoiar campanhas educativas e eventos acerca dos direitos assegurados à pessoa idosa;
XI – Incentivar e apoiar estudos e pesquisas no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa;
XII – Averiguar, à luz da legislação vigente, as consultas e denúncias recebidas acerca dos direitos violados da pessoa idosa, encaminhando-as aos órgãos competentes;
XIII – Elaborar e aprovar o seu Código de Ética, contendo princípios e valores referenciais, norteadores da conduta dos Conselheiros – Titulares e Suplentes do CMDPI e, por extensão dos integrantes da Secretaria Executiva;
XIV – Elaborar e/ou reformular o Regimento Interno do CMDPI;
XV – Criar critérios de cadastramento das entidades e organizações de atendimento, assistência, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, no âmbito municipal, observando critérios previamente estabelecidos em Resolução do CMDPI;
XVI – Convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, observando as normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI;
XVII – Articular com conselhos de políticas públicas municipais, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e de pesquisa a fim de contribuir com o processo de desenvolvimento científico e tecnológico do envelhecimento humano, com vistas à atualização da Política Municipal da Pessoa Idosa;
XVIII – Estabelecer critérios para convocar e organizar a eleição das entidades representativas da sociedade civil que deverão compor o CMDPI;
XIX – Elaborar, executar, monitorar e avaliar o seu Plano de Metas Estratégicas;
XX – Supervisionar, controlar, coordenar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI e aprovar preliminarmente a programação que anualmente integrará o Plano Plurianual do Município e a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução dos programas e das ações por eles financiados;
XXI – Controlar e fiscalizar a administração do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais, definir políticas de aplicação dos recursos do referido Fundo;
XXII– Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do FMDPI, o qual integrará o Plano Plurianual do Município e a Lei Orçamentária Anual;
XXIII – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos seus recursos;
XXIV – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os seus resultados financeiros;

XXV – Avaliar e aprovar os seus balancetes trimestrais e o seu balanço anual;
XXVI – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das suas atividades;
XXVII – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no seu planejamento, execução e controle das ações;
XXVIII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com seus recursos, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo, sempre que necessária;
XXIX – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com seus recursos;
XXX – Publicar no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDPI, referentes ao FMDPI.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMDPI é composto por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis, assim definido:
I - 5 (cinco) representantes governamentais:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Inovação;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Arrecadação e Finanças.
II - 5 (cinco) representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:
a) 01 (um) representante de entidades e organizações de ensino e pesquisa;
b) 01 (um) representante de entidades e organizações religiosas; e
c) 03 (três) representantes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos a pessoa idosa.
§1º - Os(as) representantes das organizações da sociedade civil, serão escolhidos através de eleições convocadas especificamente para este fim, nos termos da Lei nº. 2.552/2022.
§2º Haverá 5 (cinco) suplentes para o Poder Público e 5 (cinco) suplentes para as organizações da sociedade civil.
§3º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos secretários das respectivas pastas.
§4º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos mediante processo eleitoral convocado especificamente para tal fim, sendo o titular e o suplente indicado pelas entidades que obtiverem as maiores votações.

Parágrafo único – para garantir a paridade entre representantes governamentais e sociedade civil, o Plenário do CMDPI, elegerá critérios objetivando qualificar, quantificar e equacionar a representação de segmentos da sociedade civil.

Art. 4º - Os conselheiros eleitos e indicados para o CMDPI serão empossados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante publicação no Diário Oficial.

Art. 5º - O CMDPI reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos conselheiros:

I - Os conselheiros, governamentais e eleitos, devem ser designados por portaria do Chefe do Poder Executivo para exercerem mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução.

II – As entidades governamentais e da sociedade civil poderão substituir seus respectivos representantes, a qualquer tempo, comunicando por escrito a presidência do CMDPI;

III – A função de Conselheiro(a) é considerada relevante serviço prestado à sociedade, não será remunerada a qualquer título, salvo o reembolso de despesas previamente autorizadas com viagens, estadia e alimentação necessárias para realizar as ações conferidas ao Conselho;

IV – A ausência dos conselheiros titular e suplente deverão ser justificadas previamente a Secretaria Executiva do CMDPI.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMDPI reunir-se-á regularmente uma vez por mês, conforme prévio cronograma, e, extraordinariamente por convocação da Presidência ou pela maioria simples de seus conselheiros.

§ - 1º - O CMDPI deverá prever, anualmente, o mês de recesso do Pleno e as atividades da Secretaria Executiva permanecerão.

§ - 2º - Para realização das sessões do Pleno será necessária a presença mínima da metade mais um do total de conselheiros do CMDPI.

Art. 7º - As sessões do CMDPI serão obrigatoriamente públicas, sendo assegurado o acesso às pessoas interessadas.

Art. 8º - As reuniões do CMDPI serão presididas pelo (a) Presidente ou pelo (a) Vice-Presidente.

Parágrafo único – Na ausência simultânea do (a) Presidente e do Vice-Presidente, a reunião será presidida, prioritariamente pelo (a) Conselheiro (a) mais idoso (a), escolhido (a) pelo plenário do CMDPI.

Art. 9 - As deliberações do CMDPI serão aprovadas em plenária pela maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 1º - A votação será nominal e cada conselheiro/a terá direito a um único voto, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

§ 2º - Na presença do/a conselheiro/a Titular, o/a conselheiro Suplente, terá apenas o direito à voz.

§ 3º - O conselheiro Suplente será igualmente convocado para as reuniões do CMDPI.

§ 4º - Além do*voto*ordinário, que deverá ser realizado por último entre os votantes,*o Presidente*do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*terá*o*voto*de qualidade em*caso de empate.*

§ 5º - Em caso de ausência do (a) Presidente, o Vice-Presidente e o Conselheiro (a) mais idoso (a) terá direito ao voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - Em caso de ausência do suplente convocado, imputar-se-lhe-á o mesmo tratamento dado ao titular.

Art. 10 - As reuniões do CMDPI, observada a legislação vigente, terão como ordenamento, matérias pautadas após o processo de exame prévio preparatório que serão apresentadas por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

I – Ao início da discussão poderá ser pedido vista, devendo o assunto retornar impreterivelmente na Reunião Ordinária seguinte para apreciação e votação. O (a) Conselheiro (a) que pediu vista será o Relator e no caso de mais de um Conselheiro (a) pedir vista, haverá tantos Relatores quanto os pedidos de vista;

II – As votações devem ser apuradas pela contagem dos votos a favor, contrários e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro (a);

III – A recontagem dos votos deve ser realizada quando o Pleno julgar necessário ou quando solicitada por um (a) ou mais conselheiros (as);

IV – Na impossibilidade de apreciação de todas as matérias em Pauta, aquelas não apreciadas serão automaticamente incluídas na Pauta da sessão ordinária seguinte;

V – Após constar da Pauta de uma sessão, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de 03 (três) sessões;

VI – Não será discutida e votada a matéria não constante da Ordem do Dia, salvo requerimento justificado e aprovado pelo Plenário por maioria dos (as) Conselheiros (as) presentes.

Art. 11 - As reuniões do Plenário podem ser gravadas e das Atas devem constar:

I – Relação nominal dos conselheiros com a menção de titular ou suplente e órgão ou entidade que representa;

II – Resumo de cada informe onde conste, de forma sucinta, o nome do (a) Conselheiro (a) e o assunto ou sugestão apresentada;

III – Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por um ou mais conselheiros(as);

IV – Registro de aprovação da Ata da reunião anterior, das deliberações do Pleno com o quantitativo de votos a favor, contrário e abstenções e temas a serem incluídos na reunião seguinte.

§ 1º - As matérias tratadas nas reuniões do CMDPI estarão disponíveis na Secretaria Executiva, em cópias documentais.

§ 2º - A Secretaria Executiva disponibilizará cópia da ata de modo que cada Conselheiro(a) possa recebê-la, com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da próxima plenária.

§ 3º - As emendas e correções à ata deverão ser apresentadas pelo(s) Conselheiro(s) no momento de apreciação na plenária.

Art. 12 - O Plenário do CMDPI poderá fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do Governo, através de um ou mais conselheiros (as) designados pelo Pleno ou pela Presidência.

SEÇÃO I
DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMDPI

Art. 13 - A requerimento de qualquer integrante do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDPI, o/a conselheiro o/a titular será substituído quando:
I – Faltar o representante de órgão governamental ou da sociedade civil a 3 (três) reuniões Plenárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa;
II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas da Comissão permanente ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa;
III – Apresentar conduta incompatível com a natureza das atribuições de conselheiro(a);
IV - For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos na Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, no Código Penal ou Legislação Extravagante;
§ 1º O requerimento a que se refere o caput deste artigo deverá ser fundamentado e documentado, para apresentação ao Plenário do CMDPI.
§ 2º A justificativa por escrito do conselheiro governamental ou da sociedade civil deverá ser encaminhada à presidência do CMDPI até 10 (dez) dias após a realização da Plenária ou da reunião da comissão a que pertence.
§ 3º Após a segunda ausência injustificada do(a) Conselheiro(a), o órgão governamental ou a organização da sociedade civil será devidamente comunicado pela Presidência.
§ 4º Na hipótese do inciso III será assegurado ao conselheiro os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
§5º - A entidade será oficiada pela presidência do conselho para indicação de nova representação no prazo de trinta dias.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Comissões;
IV – Secretaria Executiva;

SEÇÃO I
COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 15 - O Plenário do CMDPI é o fórum de caráter deliberativo, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento:
I – Ordinariamente uma vez por mês;
II – Extraordinariamente quando convocado pela Presidência ou pela maioria dos seus Conselheiros (as);
Parágrafo único – As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, devendo conter data, hora, local e ordem do dia e ser comunicadas aos Conselheiros (as) com antecedência de no mínimo, 48 horas.
Art. 16 - As sessões plenárias serão abertas com a presença de no mínimo, metade mais um dos Conselheiros(as), exigindo-se maioria de votos dos presentes para aprovação das deliberações.
I – O "quórum" será apurado pela assinatura dos Conselheiros (as), registrada em ata de presença;
II – Não havendo "quórum" para abertura da sessão até 30 (trinta) minutos após a hora prevista, o Presidente aguardará por mais 15 (quinze) minutos para proceder à nova verificação e, caso persista a falta de "quórum", deixará de instalar os trabalhos mandando consignar em ata os nomes dos Conselheiros (as) presentes.
Art. 17 - Havendo número legal é declarada aberta a sessão plenária e os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I – Leitura, apreciação e aprovação da ata da sessão anterior, caso haja alterações a serem feitas;
II – Deliberação para constituição de Comissões que emitirão pareceres sobre propostas já apresentadas;
III – Deliberação a respeito de pareceres já estudados e emitidos, pelas Comissões competentes;
IV – Aprovação do cadastramento de entidades de atendimento, assistência, promoção e defesa dos direitos à pessoa idosa, já requeridos e colocados em pauta;
V – Deliberações outras;
VI – Expediente, que compreenderá:
a) Comunicações da Presidência;
b) Leitura ou comunicação resumida da correspondência recebida ou expedida pela Secretaria Executiva;
c) Informes, registros e apresentação de propostas por parte dos Conselheiros(as) inscritos, os quais terão uso da palavra, uma única vez, por período que não se excederá a 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério da Presidência.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 18 - O Plenário do CMDPI é o fórum de deliberação plena e conclusiva, composto pelo (a) presidente, Vice Presidente, demais conselheiros, totalizando 10 (dez) integrantes no exercício da titularidade.
§1º O (a) presidente e o Vice-Presidente do CMDPI serão eleitos pelo Plenário, dentre os/as conselheiros/as titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos, sendo o processo eleitoral de escolha definido em plenária específica ao resultado publicado, regulamento próprio, por meio de resolução.
§2º Os candidatos à Presidência e Vice-Presidência devem se apresentar para ser votados pela plenária.
§3º Em cada mandato, a Presidência e a Vice-Presidência deverão ser ocupadas por um representante do governo e outro da sociedade civil, sendo alternada essa ordem a cada novo mandato.
Art. 19 – O (a) Presidente/a e o(a) Vice-Presidente/a escolhidos(as) em plenária são empossados na 1ª sessão em que se realizará a escolha, no momento em que todos os Conselheiros(as) proclamarão seu voto.
Art. 20 – Compete ao/a Presidente/a:
I – Convocar e presidir as reuniões, submetendo as questões à discussão e votação, proclamando os resultados;
II – Convocar as sessões extraordinárias;
III – Distribuir os processos aos Conselheiros (as) ou Comissões, para relato, podendo em caso de urgência avocar para si o relato verbal de qualquer processo;
IV – Manter a ordem nos debates, podendo propor a suspensão da sessão quando as circunstâncias exigirem;
V – Assinar as Resoluções do Conselho;
VI – Dar cumprimento às deliberações do Conselho e para apreciação deste, nos casos de urgência, sobre a matéria de sua competência ou encaminhá-la a quem de direito;
VII – Conceder vista de processo em discussão;
VIII – Assinar a correspondência oficial e outros atos necessários à organização e execução administrativa interna do CMDPI;
IX – Convidar para participar das sessões, sem direito a voto, pessoas que poderão contribuir para esclarecimento de questões tratadas pelo CMDPI;
X – Participar das discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;
XI – Representar o Conselho nos atos em que for necessário, ou delegar representação a outro/a Conselheiro(a).
Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, coordenar as Comissões, além de substituir o/a Presidente/a e auxiliar este, no desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO III
COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Art. 21 - Compete aos Conselheiros:
I – Comparecer regularmente às sessões ordinárias e, às sessões extraordinárias, quando convocadas nos termos deste Regimento;
II – Contribuir para o desenvolvimento das atribuições durante as sessões do Pleno e das Comissões da qual participam no CMDPI;
III – Estudar e relatar, no prazo preestabelecido, matéria que lhes forem distribuídas podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV – Apreciar e deliberar sobre matéria submetida ao Conselho para votação;
V – Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da pessoa idosa;
VI – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VII – Acompanhar o funcionamento dos serviços de atendimento a pessoa idosa, dando ciência ao Plenário;
VIII – Convidar para participar de reuniões pessoas que possam subsidiar assessorar e prestar informações de interesse;
IX – Propor a criação ou extinção de comissões;
X – Requerer, justificadamente, que conste da pauta assunto da apreciação e deliberação do Plenário para reunião seguinte, bem como preferência para matéria urgente;
XI – Requerer, justificadamente, a convocação de reuniões extraordinárias para discussão de determinada matéria;
XII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 22 - As Comissões do CMDPI são:
I - PERMANENTES, de caráter técnico ou especializado, integrantes da estrutura institucional do Conselho, coparticipes e agentes do processo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao exame e sobre eles propor, no âmbito dos respectivos campos temáticos e áreas de atuação, levando ao conhecimento da Mesa Diretora para providências subsequentes;
II – TEMPORÁRIAS, criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem depois de cumprida a tarefa.
§ 1º - As Comissões serão paritárias, constituídas por conselheiros titulares e suplentes.
§ 2º- Poderão participar das Comissões, colaboradores e convidados com direito a voz.
§ 3º - O Coordenador e o Relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.
§ 4º- Poderão ser convidadas a participar das reuniões autoridades, especialistas e pessoas com envolvimento em estudos do processo de envelhecimento do ser humano.
§ 5º- A Coordenação das Comissões deverá ser exercida, exclusivamente, por Conselheiro do CMDPI.
§ 6º- As Comissões poderão solicitar assessoria técnica com vistas a obter esclarecimentos pertinentes aos temas em pauta, para melhor opinarem e decidirem sobre eles.
§ 7º As Comissões, para o perfeito cumprimento de suas atribuições, deverão contar com a infraestrutura administrativa e operacional necessária.
Art. 23 - São Comissões Permanentes do CMDPI:
I – Comissão de Normas e Acompanhamento das Legislações, Políticas Públicas e Temas Setoriais;
II – Comissão de Coordenação do FMDPI, Orçamento Público e Recurso Privado.
§ 1º - Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral.
§ 2º - Para a condução da análise de questões de ordem ética o Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, dela não podendo fazer parte conselheiro que deva ser objeto de investigação.
Parágrafo Único – Estas Comissões serão constituídas exclusivamente por Conselheiros do CMDPI, titulares e suplentes, obedecendo/ observando a proporcionalidade e a paridade, com o número mínimo de 05 (cinco) membros.
Art. 24 - Para a condução dos eventos eleitorais, o Conselho designará uma Comissão Eleitoral, paritária, que acompanhará o processo, desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades da sociedade civil que farão parte do CMDPI e terá como competências específicas:
I - Elaborar, com base na legislação vigente e nas disposições deste regimento, o roteiro para a realização dos procedimentos eleitorais;
II- Receber, julgar e declarar o registro das entidades da sociedade civil;
III- Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar os resultados do pleito.
Art. 25 – Para a condução da análise de questões de ordem ética, O Conselho designará uma Comissão Específica de Ética, em caráter temporário, dela não podendo fazer parte o conselheiro que deva ser objeto de investigação e terá como competências específicas:
I – Elaborar o Código de Ética e submetê-la ao Pleno do CMDPI para aprovação;
II – Analisar denúncias recebidas referentes a normas e condutas dos Conselheiros e integrantes da Secretaria Executiva do CMDPI;
III – Instaurar de ofício, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;
IV – Instruir o procedimento, que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período;
V – Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, propondo, se devido, a aplicação de penalidade.
Art. 26 - Compete à Comissão de Normas e Acompanhamento das Legislações, Políticas Públicas e Temas Setoriais:
I – Estabelecer prioridade de atuação e critérios para utilização dos recursos, programas e ações de assistência a pessoa idosa;
II – Elaborar critérios de cadastramento das entidades e organizações de atendimento, assistência, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, no âmbito Municipal, observando critérios previamente estabelecidos em Resolução do CMDPI;
III – Manter atualizado o banco de dados com o cadastro das entidades;
IV – Analisar, de acordo com os critérios estabelecidos, o cadastramento de entidades de assistência, atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, submetendo-os a aprovação final do Pleno do Conselho;
V – Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária no que se refere ao atendimento dos direitos da pessoa idosa, sugerindo modificações necessárias à consecução da respectiva política em conjunto com a Secretaria responsável pela Política Municipal da Pessoa Idosa;
VI – Estabelecer critérios para realizar eleição das entidades representativas da sociedade civil que deverão compor o CMDPI;
VII – Propor diretrizes para reformulação das políticas de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
VIII – Monitorar e avaliar o desenvolvimento de execução da Política de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;
IX – Oferecer subsídios ao Município, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente às políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa;
X – Estabelecer critérios de prioridade para a utilização dos recursos em programas, projetos e ações de promoção, proteção, defesa de direitos e assistência à pessoa idosa, bem como fiscalizar a sua aplicação;
XI – Convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, observando as normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI.
Art. 27 - Comissão de Coordenação do FMDPI, Orçamento Público e recursos Privados.
I – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais, definir políticas de aplicação dos recursos do referido Fundo;
II – Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária no que se refere ao atendimento dos direitos da pessoa idosa, sugerindo modificações necessárias à consecução da respectiva política em conjunto com a Secretaria responsável pela Política Municipal da Pessoa Idosa;
III – Controlar e fiscalizar a administração do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI;
IV – Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do FMDPI, o qual integrará o Plano Plurianual do Município e a Lei Orçamentária Anual;
V – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos seus recursos;
VI – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os seus resultados financeiros;
VII – Avaliar e aprovar os seus balancetes trimestrais e o seu balanço anual;
VIII – Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das suas atividades;
IX – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no seu planejamento, execução e controle das ações;
X – Fiscalizar os programas desenvolvidos com seus recursos, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo, sempre que necessária;

XI – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com seus recursos;
XII – Publicar no periódico de maior circulação do Município, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDPI, referentes ao FMDPI;
XIII – Fiscalizar a utilização dos recursos nos programas e ações de assistência a pessoa idosa no âmbito governamental e sociedade civil, visando adequada utilização dos recursos concedidos.
Art. 28 – A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões, em caráter permanente ou temporário, que terão essencialmente a responsabilidade de complementar a atuação do CMDPI.
Art. 29 – As Comissões Temporárias, instituídas pelo Plenário do CMDPI têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira com prazo determinado de funcionamento.
Art. 30 - A composição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
§ 1º - As Comissões serão dirigidas por 01 (um/a) Coordenador(a) e 01 Relator(a) designado pelos conselheiros/as.
§ 2º – Nenhum/a Conselheiro/a poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões.
§ 3º - Será substituído o conselheiro da Comissão que faltar, duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião. A Secretaria Executiva comunicará ao Plenário para providenciar a substituição.

SUBSEÇÃO I
ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES E RELATORES DAS COMISSÕES

Art. 31 - Os Coordenadores das Comissões terão as seguintes atribuições:
I – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
II – Coordenar os trabalhos;
III – Articular ações junto às demais Comissões;
IV – Articular junto a Secretaria Executiva do CMDPI condições necessárias para que a Comissão atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
V – Fazer propositiva de suas matérias ao Plenário.
Art. 32 – Os Relatores das Comissões terão as seguintes atribuições:
VI – Registrar o assunto em pauta e arquivar em pasta própria de cada Comissão;
VII – Apresentar à Secretaria Executiva do CMDPI, relatório e frequência da reunião realizada.

SEÇÃO V
COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 33 - O CMDPI contará com uma Secretaria Executiva, órgão de apoio operacional e administrativo subordinado à Presidência e ao Plenário.
§ 1º - A Secretaria Executiva é órgão vinculado à Secretaria responsável pela Política Municipal do Idoso, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.
§ 2º - A Secretaria Executiva é apoiada administrativa e tecnicamente por servidores da Secretaria responsável pela Política Municipal da Pessoa Idosa e de seus órgãos, de outras Secretarias e Instituições Públicas colocados à disposição, ou contratados especificadamente para esse apoio.
Parágrafo Único – A substituição da Secretária(o) Executiva(o) poderá ser proposta pelo Plenário à Secretaria responsável pela Política Municipal da Pessoa Idosa, no caso de descumprimento do presente Regimento ou de inoperância em suas funções.
Art. 34 - Compete à Secretaria Executiva:
I – Inscrever entidades e organizações de atendimento à pessoa idosa de âmbitos Municipal;
II – Articular, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões, da Presidência, e da Plenária do CMDPI;
III – Operacionalizar o sistema de informação para a área de atendimento a pessoa idosa;
IV – Responsabilizar-se pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;
V – Manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMDPI;
VI – Recolher informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando e fornecendo-as aos/as Conselheiros (as) na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.
Art. 35 - A Secretaria Executiva será coordenada por um/a Secretário/a Executivo/a contando com uma Equipe Técnica e uma Equipe de Apoio.
Art. 36 – Compete ao/a Secretário/a Executivo/a:
I – Organizar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessa de material aos/as Conselheiros(as) e outras providências;
II – Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;
III – Encaminhar às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
VI – Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMDPI de suas Comissões;
VII – Encaminhar ao Plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica, visando à implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos;
VIII – Protocolar os documentos e despachar os processos e expedientes de rotina;
IX – Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do CMDPI;
X – Dar o suporte técnico – operacional ao CMDPI, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
XI – Buscar e sistematizar as informações que permitam ao CMDPI, tomar as decisões previstas em lei;
XII – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pela Plenária;
XIII – Coordenar, supervisionar e dirigir a Secretaria Executiva e estabelecer os planos de trabalho da mesma;
XIV – Propor a Presidência e à Plenária a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
XV – Expedir atos de convocação de reuniões por determinação da Presidência;
XVI – Encaminhar para publicação no Diário Oficial e outros meios de comunicação todas as decisões proferidas pela Plenária;
XVII – Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
XVIII – Coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho.
Art. 37 – Compete à Equipe Técnica:
I – Preparar e coordenar eventos promovidos pela Plenária relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação de serviços de atendimento à Pessoa Idosa;
II – Obter dados e sistematizar informações que permitam ao CMDPI tomar decisões previstas em lei;
III – Participar das Comissões, subsidiando suas atividades;
IV – Participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora, e/ou pelo(a) secretário(a) executivo(a). Parágrafo Único – Para compor a Equipe Técnica o CMDPI poderá solicitar técnicos de órgãos estaduais.
Art. 38 – Compete à Equipe de Apoio:
I – Apoiar o/a Secretário/a Executivo/a e a Equipe Técnica;
II – Participar de reuniões e eventos quando designado pela Mesa Diretora, e/ou pelo(a) secretário(a) executivo(a);
III – Zelar pelas correspondências do CMDPI;
IV – Organizar arquivos e biblioteca;
V – Auxiliar na preparação das reuniões do CMDPI;
VI – Acompanhar Diários Oficiais no que se refere a publicações de interesse do CMDPI;

VII – Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência, de natureza colegiada, e/ou pelo(a) secretário(a) executivo(a);
VIII – Viabilizar operativamente o orçamento do CMDPI;
IX – Responsabilizar-se pela solicitação de material de expediente e consumo para o Conselho;
X – Realizar a informatização dos serviços.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 39 – As normas de organização das Eleições do CMDPI serão definidas através de Resolução própria, aprovada pelo Plenário, de conformidade com a legislação vigente e os dispositivos deste Regimento.
Art. 40 - As eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, deverão processar-se nos termos da Lei nº. 2.522/2022.
Art. 41 - A convocação deverá ser feita através de ampla divulgação, por publicações de Editais no Diário Oficial do Município e/ou em jornais de grande circulação e demais meios de comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da eleição.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria responsável pela Política Municipal da Pessoa Idosa, garantir ao CMDPI todo o apoio administrativo, operacional, econômico financeiro, recursos humanos e materiais necessários a seu pleno e regular funcionamento.
Art. 43 - O CMDPI poderá organizar plenárias, mesas-redondas, oficinas de trabalhos e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências e o controle social.
Art. 44 - As propostas de alteração parcial ou total deste Regimento deverão ser apreciadas em Reunião Extraordinária, convocada especialmente para este fim e aprovada por 2/3 (dois terços) dos seus conselheiros.
Art. 45 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do CMDPI.
Art. 46 - Este Regimento entra em vigor, após aprovação pelo Plenário do CMDPI e após a data de sua publicação.
Art. 47 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
CPF: 047.443.254-83

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5861334A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma da Praça da Duque de Caxias, localizada no Município de Goiana/PE.

Portanto decide a CPL, amparado no **parecer técnico e técnico contábil**, e também através de análise em sítios eletrônicos, **HABILITAR** as licitantes Robson J G de Oliveira Construtora Eireli **(LSG Construtora**), **A&K Reformas** e Construções Ltda, **Construtora F & Costa** Ltda-Epp, **Construtora SBM** Ltda, **Cassiano Fernande de Lira Construtora Eireli, Construtora A.R**. Ltda, **RB Serviços** de Obras e Reformas de Engenharia, por atenderem as exigências do edital. **INABILITAR** as licitantes **MD** Construções & Projetos, descumpriu o item 6.8, alínea c1 do edital, já a **Áviga** Engenharia Eireli, descumpriu o item 6.8, alíneas **b** e **c** do edital e a **Construtora Liss** descumpriu o item 6.8, alínea b do edital. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia **21/06/2023** às 09**h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 12 de junho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:C205C92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 , DE 09 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2597

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.750.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.750.000,00

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	8.750.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: Fontes de Recurso
01 00
8.750.000,00

8.750.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:11F03F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar **ROSINEIDE GALDINO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 3.827.*** SDS/PE, inscrita no CPF n° 819.473.***-**, nomeada através da Portaria n° 046/2023 - AMESG, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de

Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, símbolo CC-1, do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:107EA811

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo Nº 130/2022
Processo Licitatório nº 104/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
Ata registro Preços nº 282/2022
Empresa: WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 28.013.023/0001-50

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 282/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 26 de setembro de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CLÍNICOS E CONTROLADOS (REMANESCENTES DE OUTROS PROCESSOS),** pelo período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Incialmente, a unidade requisitante relatou o ocorrido, aduzindo que os itens solicitados através da ordem de fornecimento do dia 30/09/2022, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 067/2022, Processo Licitatório nº 104/2022, Ata de Registro de Preços nº 280/2022, quanto aos itens: Lote 13 – ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 5ML, MARCA: HYPOFARMA / REGISTRO MS: 103870065 e Lote 57 – AMOXICILANA 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML, MARCA PRATI DONADUZZI / REGISTRO MS: 125680156 não foram entregues em nenhuma quantidade, ocorrendo Notificação nº 113/2023, enviada para a empresa em 10 de novembro de 2022.
Notificada para o cumprimento da obrigação contida na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa pugnou pela dilatação do prazo, todavia, ainda assim, não cumpriu com a obrigação.
A Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, emitiu parecer entendendo que o atraso e o não fornecimento dos medicamentos, destarte, macula de modo parcial a Ata de Registro de Preços, de modo que a aplicação das penalidades se mostra como a única solução adequada, visto que permite a correção do problema.
Ao final, sugerindo como penalidades:
a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. – CNPJ 28.013.023/0001-50,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 13 e lote 57, da ARP nº 282/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
b) Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 282/2022, dos itens que constam no lote 13 e lote 57, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona
c) Interposição de recurso no prazo legal;
d) Recomendo ainda a convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 104/2022, pregão eletrônico nº 067/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
e) Envio a autoridade superior, para manifestação.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada. Além do mais, não há justificativa válida e comprovada pelo atraso no fornecimento dos itens.
Assim, por todo o exposto e conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aplico a penalidade de multa para a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens não entregues – lotes 13 e 57 da ARP nº 282/2022, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020.
Diante disso, considerando a urgência da resolução da questão do item em discussão para atender as necessidades da Unidades de Saúde DETERMINO, ainda, o CANCELAMENTO dos itens – ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 5MLe AMOXICILANA 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML, Lotes 13 e 57, da Ata de Registro de Preços nº 282/2022, com base na cláusula oitava do referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de advertência com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços e artigo art. 4º, inciso I, a, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 02 de junho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:17E08E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 115/2023
Processo Licitatório nº 044/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Ata registro Preços nº 090/2023
Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 090/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 15 de março de 2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
Ficou constatado que não houve entrega em nenhuma quantidade dos seguintes itens:
• Lote 42 – FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, MARCA UNIÃO QUIMICA, REGISTRO MS 10497264, lote ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 5ML, MARCA: HYPOFARMA / REGISTRO MS: 103870065
• Lote 43 – FLUFENAZINA 25 MG AMPOLA, MARCA CRISTÁLIA, REGISTRO MS 1029800980021
• Lote 46 – HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML IM OU EV AMPOLA C/ 1ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA / REGISTRO MS 104970191

• Lote 51 – MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, MARCA UNIÃO QUÍMICA / REGISTRO MS 104970204

Conforme ordem de fornecimento expedida no dia 14/04/2023, e que após solicitação de previsão de entrega, não houve qualquer resposta da empresa, de acordo com a CI nº 604/2023 – CAF datada de 02 de maio de 2023, consoante se denota no Processo Administrativo 115/2023 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 084/2023, enviada para a empresa em 15 de maio de 2023.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou a defesa requerendo prorrogações no que diz respeito ao prazo de entrega dos lotes supracitados para serem entregues até 26/05/2023, porém, em 01 de junho de 2023, foi recebida a CI de nº 787/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que a empresa estava em pendência apenas com o item do Lote 51 – MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, MARCA UNIÃO QUÍMICA / REGISTRO MS 104970204 não fornecendo até a presente data.
Não foi logrado êxito a defesa apresentado pela Empresa, tendo em vista que a mesma fala em sua defesa sobre prorrogação para fornecimento de medicamentos que não foi cumprido em sua totalidade, restando entregar o item do Lote 51 – MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, MARCA UNIÃO QUÍMICA / REGISTRO MS 104970204.
Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 090/2023 aos 15/03/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer opinando pela aplicação das seguintes sanções:

a) Aplicação de penalidade de multa para a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do item não entregue – lote 51, da ARP nº 090/2023, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
b) Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 282/2022, dos itens que constam no lote 51, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona
c) Interposição de recurso no prazo legal;
d) Recomendou-se ainda a convocação da classificada posteriormente no processo licitatório nº 044/2023, pregão eletrônico nº 010/2023, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
e) Envio a autoridade superior, para manifestação

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 090/2023, lote 51, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 05 de junho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:53D5DD22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00013/2023 BANDA REGIONAL FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 017/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO (17/06/2023). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 456/2022 13 392 1301 4002 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES LOCAIS, CULTURAIS E CÍVICAS 3.3.90.36.00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.01.00–100 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00 108 3.3.90.39.00 . Contratado: Jorge Luiz Duarte de Oliveira 88220028491. CNPJ: 11.911.640/0001-70. Valor R$5.000,00. Vigência: de 12/06/2023 a 18/06/2023.

Granito, 12/06/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:94E61547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 12/06/2023 – Código identificador: DF79E557**.**

ONDE SE LÊ:

(...) **Início de Acolhimento de proposta:** 12/06/2023 as 08:30h. **Abertura de Propostas**: 22/06/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 22/06/2023 as 09:30 (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) **Início de Acolhimento de proposta:** 13/06/2023 as 08:30h. **Abertura de Propostas**: 26/06/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 26/06/2023 as 09:30 (...)

Gravatá/PE, 12 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:7F5E98AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

Contrato nº 128/2023 - Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA

POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FRANCISCO DE LEMOS, S/N, NO DISTRITO DE MANDACARU, ZONA RURAL DE GRAVATÁ/PE, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital. **Empresa:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 21.591.562/0001-27. **Valor Global:** R$ 1.169.377,32 (um milhão cento e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 29/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7648A0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

Contrato nº 121/2023 - Processo Licitatório nº 084/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVRO CULTURAL, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. **Empresa:** EDITORA TRATO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.954.004/0001-44. **Valor Global:** R$ 697.500,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 15 (quinze) dias. **Data de assinatura:** 05/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:310FB50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

Contrato nº 140/2023 - Processo Licitatório nº 017/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 232, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 41.105.990/0001-00. **Valor Global:** R$ 555.268,26 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FBB23666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 09 JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU JUDICIAL - DE PARTE DE UM BEM IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PERNAMBUCO, o Sr. Joselito Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas através do art. 59, inciso V, da Lei Orgânica municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3365/1941, art. 2º e 5º, alíneas "d" e "i" c/c o art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, Lei 2786/1956 e demais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar as demandas previstas no Projeto de Drenagem deste Município;

CONSIDERANDO a avaliação levada a efeito pelos profissionais competentes;
CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta com situações de emergência, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros, para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de obras que contemplem o Projeto Municipal de Obras no Município, para fins de atendimento Coletivo;

CONSIDERANDO a justificativa de desapropriação e a urgência apontada em que ato se reveste, partes indissociáveis e integrantes deste Decreto.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública para fins de desapropriação, ordinária e diretamente, por via amigável ou judicial, com fundamento no artigo 5º, alíneas "d" e "i" do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inc. XXIV, da Constituição Federal, o imóvel com as seguintes confrontações, limites e características:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Terreno urbano de propriedade da Sra. Elivânia Pais da Cunha, que fica situado na Avenida Raul Bezerra e Silva, s/nº - Lote 21 –Jardim Petrópolis – Cruzeiro - Gravatá - PE, limitando-se do lado esquerdo com o Lote 22 e do lado direito com o Lote 19. A área a ser desapropriada será de 01 m x 34 m, de uma área total de 408 m².

Art. 2º - A área do terreno, objeto da desapropriação de que trata o Art. 1º, tem por finalidade a construção de um canal, permitindo a interligação com outros sistemas de drenagem da região, prevenindo o acúmulo de águas pluviais, minimizando os riscos de inundação da via e das moradias em seu entorno, refletindo na melhoria do local transitado e na salubridade pública. Fica, outrossim, declarada de **caráter urgente** a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365/41, para efeito de imediata imissão de posse, uma vez que o período intenso de chuvas se aproxima e, conforme motivação, a obra no terreno é o único meio para que não haja alagamentos de residências situadas próximas ao local, tampouco, prejuízo no acesso ao bairro de Jardim Petrópolis.

Art. 3º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação (POTAM, em

anexo), que homologou a avaliação realizada por meio dos profissionais competentes nomeados para esse fim, é de **R$ 9.430,92 (nove mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos),** sendo atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º - Fica autorizada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de junho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 034/2023 de 09/06/2023)

JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em pecúnia, em conformidade do que dita o art. 5, XXIV, da CF, procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social, e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração se defronta com situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

A desapropriação é justificada, pois, o Município de Gravatá objetiva realizar a drenagem para escoamento de águas pluviais que atualmente gera diversos transtornos à população local, de forma a contemplar a demanda, conforme Projeto de Drenagem e Termo de Justificativa para Desapropriação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, necessitando assim a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem. Ademais, a urgência deste meio se reveste em razão da proximidade do período de intensas chuvas no Município, sendo que, caso o serviço não seja imediatamente realizado e ocorra alguma outra construção diversa no local, aproximadamente 03 (três) casas serão alagadas e o acesso a um bairro inteiro será prejudicado.

S.M.J. Esta é a motivação, encorpada com sua devida urgência e necessidade pública.

Gravatá - PE, em 09 de junho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A1C1A5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 003/2023-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- A Secretária de Saúde do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento do contrato. Nesse caso, a revogação, prevista na sumula nº 473 do STF e art. 53 da lei 9784/1999, constitui a forma adequada de revogar o contrato, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o o contrato, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, o Sra. Secretária resolve **REVOGAR** o Contrato em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 12 de junho 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5F2F37E3

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023-PMI

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023-PMI
- MODALIDADE: Inexigibilidade N°003/2023-PMI
- CONTRATO Nº: 005/2023-PMI.

- OBJETO NAT.: Serviços.

- OBJETO DESCRI.: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda CAPIM COM MEL, para apresentação de show no dia 18 de junho de 2023, dentro das Festividades Juninas do Município de Iati.

- CONTRATADO: FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR-ME.
- CNPJ: 32.482.767/0001-90.
- VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
- VIGÊNCIA: 12/06/2023 à 31/12/2023.
- DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 12 de junho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos.
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B580BA21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE. A secretaria de Saúde vem através deste, considerando a supremacia do interesse público, informar que o certame em epígrafe foi REVOGADO.

Ibimirim-PE, 13/06/2023

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4CF7CB81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 001/2023 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FMS SRP 001/2023 FMS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 001/2023 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 FMS SRP 001/2023 FMS, Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. Valor estimado: **R$ 1.699.305,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de junho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de junho de 2023, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 26 de junho de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 12 de junho de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C88D7F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº O5/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / IBIRAJUBA-PE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº O5/2023

Dispõe sobre a lista de candidatos aptos a realizarem prova objetiva para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Municipio de Ibirajuba-PE - Ano 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Municipio de Ibirajuba, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal Complementar nº. 13 de 08 de abril de 2019 e a Resolução do CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1 - Tornar público a lista dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva.

01 – Fabiana dos Santos Cavalcante Sobral
02 –Ailma Vitoria Liberato Silva
03 - José Obenicio Pereira Marques
04 -André José da Silva
05 - Edilza Ferreira Gama Silva
06 - José Clodoval da Silva
07 - Carlos Alexandre da Silva
08 - Josias José Santos
09 - Maria Aline Silva dos Anjos
10 - Marta Justino Isidoro de Freitas
11 - Thais Venancio Amorim
12 - Josefa Laudeni da Silva

Art. 2 – Esta publicação pra atender o calendário do Edital nº 001/2023.

Art. 3 - Esta publicação ntra em vigor na data de publicação.

Ibirajuba, 12 de junho de 2023.

GUILHERMINO FERREIRA DE LIMA NETO
Presidente Comissão Especial

EUDICLEIDE SOBRAL DA SILVA
Membro da Comissão

MYLENNA ALVES DA SILVA GOMES
Membro da Comissão

JESSICA IRÍS DA SILVA
Membro da Comissão

MARIA DE FATIMA G. MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:DAD6F846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ERRATA EM RELAÇÃO AS DATAS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE IGARASSU (COMPADI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE IGARASSU (COMPADI),

instituído pela LEI Nº 2.953/2015, de 21 de dezembro de 2015, integrante do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual Nº 39.667, de 1º de agosto de 2013.

CONVOCA as representações da Sociedade Civil da Política sobre Drogas, para participação da Assembleia de Eleição a ser realizada, por voto direto e secreto, no dia 19 de junho de 2023, das 08h às 13h horas na Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Santina Gomes de Andrade, 31 – Centro – Igarassu, nos termos deste edital.

DO OBJETO:

Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o COMPADI, para o biênio 2023 – 2025, com características de membros não governamentais, representantes das seguintes entidades, instituições ou movimentos sociais, conforme Lei Nº 2.953/2015:

01 (uma) Organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento de usuários de álcool e outras drogas;
01 (uma) Organizações não governamentais que trabalhem com tratamento de usuários de álcool e outras drogas;
01 (uma) Representações de Movimentos Sociais ou Organizações não governamentais que trabalham com segmento de juventude ou a questão de gênero;
01 (uma) Organizações não governamentais que trabalham com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
01 (uma) Organização de usuários e/ou ex usuários de álcool e outras drogas
01 (uma) Representação de Movimento Social e/ou Organização não governamental que trabalhe com pessoas que fazem uso de drogas e/ou com população em situação de rua;
01 (uma) Representação de Movimento social e/ou Organização não governamental que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;
01 (uma) Conselhos Regional de Classe das profissões atuantes na área de Políticas sobre Drogas; e
01 (uma) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, dos trabalhadores das redes SUS, SUAS, Complementar.

DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 3h (três) horas, entre o período das 09h às 12h, devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada à Prefeitura de Igarassu, a qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS ANEXO I E ANEXO III):

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Igarassu, deverá ser feita de forma presencial junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação- SEDESH na Rua Santina Gomes de Andrade, 31 – Centro – Igarassu.

DO PRAZO:

1 - A inscrição poderá ser feita da data de 13 de junho de 2023 até 19 de junho de 2023.

DA HABILITAÇÃO:

As organizações do Terceiro Setor e/ou associados serão escolhidos, dentre as organizações que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
1 - Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento através de instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, dois anos;
2 - Relatório de atividades e de reuniões do movimento, com as respectivas listas de presença, do último ano;
3 - Documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL (DOCUMENTOS ANEXO II):

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 26 de junho de 2023, na Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, Rua Santina Gomes de Andrade, 31 – Centro – Igarassu, abrindo-se prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso.
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, homologando e divulgando, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição, no mesmo endereço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - Caso não sejam preenchidas as vagas, o processo será prorrogado por 15 dias corridos, somente para ocupação das vagas ociosas;
2 - As entidades terão o prazo de 2 dias úteis, após a publicação da relação das entidades eleitas, para designação (ANEXO II) do seu representante para compor o colegiado do COMPADI.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do COMPAD, biênio 2023-2025, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE O ALCÓOL E OUTRAS DROGAS, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)
Representante legal na condição de eleitor ( ) ou candidato ( ): Nome completo:
CPF:
Endereço: Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:
Habilitação:
a) ( ) Organização não governamental que trabalhem com Acolhimento de Usuários de Álcool e Outras drogas;
b) ( ) Organização não governamental que trabalhem com Tratamento de Usuários de Álcool e outras drogas;
c) ( )Movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalha com segmento de Juventude e ou Questão de Gênero;
d) ( ) Organização não governamental que trabalha com a Prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
e) ( ) Organização de usuários e ex usuários de álcool e outras drogas;
f) ( ) Movimentos sociais e / ou organização não governamental que trabalhe com Pessoas que fazem uso de drogas e outra com população em situação de rua;
g) ( ) Organização não governamental que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;
h) ( ) Conselhos Regional de Classe das profissões atuantes na área de Políticas sobre Drogas;

i) ( ) Representação de Trabalhadores das redes SUS, SUAS e Complementar.

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral, Venho designar o(a) senhor(a) _____ , para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do COMPADI para a gestão 2023/2025, na condição de ( ) titular. Representante TITULAR:

Nome completo: .... Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: ..... Endereço Residencial: .... Telefone: ( ) ..... ; Email: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada

A Comissão Eleitoral, Venho designar o(a) senhor(a) _____ , para representação desta associação/ conselho/ instituição/ entidade / organização / representante de usuários no colegiado do COMPADI para a gestão 2023/2025, na condição de ( ) titular.

Representante SUPLENTE: Nome completo: .... Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: ..... Endereço Residencial: .... Telefone: ( ) ..... ; Email: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante

_____
Assinatura da pessoa designada

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:532CD625

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 93.117,00** (noventa e três mil, cento e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.048/ 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.541.0000.00/ 2.1.541.0000.30**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AB4329C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS PARA FINS DE TRANSLADO DE 46 SERVIDORES (GESTORES DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA), QUE IRÃO PARTICIPAR DA PRIMEIRA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS DA FUNDAÇÃO LEMANN QUE OCORRERÁ NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2023 NA CIDADE DE SOBRAL-CE, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, PROCESSO Nº 048/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.717.010/0001-08. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 105.100,80 (cento e cinco mil cem reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.00 FONTE DE RECURSO:** 2.1.543.0000.30. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município - AMUPE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:03DAB6E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

OBJETO: A **CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS E MESAS PARA REFEITÓRIO, PARA COMPOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP EIRELI inscrita no CNPJ Nº 32.346.750/0001-06. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 114.823,94** (cento e catorze mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO:** 2.1.541.0000.00. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:11D8C9C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023, ATRAVÉS DO PROC. ADM. N° 021/2023, ADESÃO N° 004/2023 DA ARP Nº 16768/2022 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, DECORRENTE DO PREG. E. Nº 20220084/SEDUC, PROC. L. Nº 05740193/2022 –11150220/2022.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO À BNCC E À LEI 12.240, PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES, DO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO DE LEITURA LITERÁRIA.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° n°14.239.192/0001-06**. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 2.498.930,55 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069/2.054 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00 FONTE DE RECURSO:** 2.1.542.0000.00. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E743CBFC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.633.901/0001-03. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.127.244,65** (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.048 /2.069 / 2.054 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00FONTE DE RECURSO: 2.1.543.000.30**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1248B60B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR OS CARROS E ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Repetição do Proc. Adm. nº 019/2023 – Dispensa Eletrônica nº 007/2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00FONTE DE RECURSO: 2.1.540.000.30**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C7820D9B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023, CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO, INFORMAÇÃO, E ALTERAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE EXECUTORA (UEX), PROCURAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES FEDERAIS, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS/2022), DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS E TRIBUTOS FEDERAIS (DCTF) BIMESTRAL NO EXERCÍCIO DE 2023, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DOS RESPONSÁNEIS PELA UEX.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **00.254.683/0001-03. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.069 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.541.000.30**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CA1FAB01

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.383.275/0001-30**. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 11.000,00** (onze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.057 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.543.000.30**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4D20943E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 05.449.553/0001-40. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 105.975,00** (cento e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 40.000 UNIDADE: 40.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.057 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 2.1.543.000.30**. V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:87FB7BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2023

PORTARIA DE Nº 197/2023

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE IGUARACY-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Torres Lopes Filho, prefeito constitucional de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos efetivos junto a administração pública municipal de Iguaracy, com esteio no Artigo 37, inciso II da Carta Magna, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público para provimento de cargos efetivos junto a administração pública de Iguaracy-PE, composta dos seguintes membros: **Bruno George Vidal Vilaça Nunes**, **Janice Maria Nunes Torres** e **José Jailson Fernandes de Góis**.

Artigo 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Artigo 3º. - A Comissão terá como Presidente o Sr. **Bruno George Vidal Vilaça Nunes**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Parágrafo único – O presidente será substituído pelos membros Janice Maria Nunes Torres e José Jailson Fernandes de Góis, respectivamente nas hipóteses de ausência, suspeição ou impedimento.

Artigo. 4.º – Compete a comissão:

Fiscalizar a aplicação das provas e sua correção;
Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
Velar pela preservação do sigilo das provas;
Analisar e referendar todos os termos do edital do Concurso Público
O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 01 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:EED0C9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023

PORTARIA Nº 191/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 33, Inciso VI, da Lei Municipal 196/2001 em consonância com a Lei Federal nº 8.112/1990;

Considerando o pedido de vacância de cargo formulado pela servidora efetiva **LIDIANE BEZERRA DE MOURA**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Telefonista, ocupado pela servidora efetiva **LIDIANE BEZERRA DE MOURA**, Matrícula nº 990, RG: 5.851.840 – SDS/PE, CPF: 063.374.964-85, com efeitos a partir de 18/06/2023, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, conforme requerimento;

Art. 2º - O ato de vacância da servidora terá validade por 03 (três) anos, a partir da data de **18/06/2023**, findo esse prazo, não demonstrando a servidora o interesse em retornar ao cargo público efetivo, o Município publicará o ato de sua exoneração ex-ofício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1A2FE0BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA VANDA DE CARVALHO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VANDA DE CARVALHO, matrícula nº 30102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 24 de maio de 2023 e término em 07 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:934A4F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VALDEIR VIEIRA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDEIR VIEIRA MARTINS, matrícula nº 7202, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 31 de maio de 2023 e término em 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

|Itaíba-PE, 12 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B6BDC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2023

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A):EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 90 (noventa) dias, o (a) servidor (a) EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO, matrícula nº 29902, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem inicio no dia 26 de maio de 2023 e término em 23 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8002A739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): VANDILMA MARTINS DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDILMA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 12302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 01 de junho de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F49DFE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EDLENE RODRIGUES DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a EDLENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 28316, funcionário (a) admitido (a) em 11 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 05 de junho de 2023 e término em 04 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de janeiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:63C32B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técinica, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Às 12h:30min do dia 06/06/2023, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do profissional Leonardo Costa Silva, parecer técnico referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que será parte integrante do processo, é o que é relatado a seguir: **" Mediante análise exposta da engenharia, a referida empresa apresentou uma proposta qualificada. Podendo a comissão de licitação dar prosseguimento ao processo licitatório"**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.083.344/0001-72, com o valor total de **R$ 221.607,32 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos)**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0B5AA074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técinica, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Lote(s): 1.
Valor: R$ 221.607,32

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D9EFE475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00053/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constanes no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: http://www.comprasnet.gov.br.Telefone: (087) 3853–1374. A referida comissão estará recebendo as propostas até até as 07:59 min, do dia 15 de Junho de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 12/06/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E182ADFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2023 – PE 00026/2022

Número do Contrato:00105/2022 Nº Processo: 00030/2022. Pregão Eletrônico nº 00026/2022. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: Carlos Henrique Leite Barbosa ME – CNPJ 06.878.273/0001-10 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 00026/2022". Da Alteração Do Valor e Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 7.208,52 (Sete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 86.502,25 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dois e vinte e cinco centavos). O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2023, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Junho de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretaria de Saúde - Contratante. Carlos Henrique Leite Barbosa ME - Contratado.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:898AFD55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2023 – PE 00026/2022

Número do Contrato:00106/2022 Nº Processo: 00030/2022. Pregão Eletrônico nº 00026/2022. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante: Merielli Lopes Amorim – CNPJ 22.407.981/0001-29 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 00026/2022". Da Alteração Do Valor e Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 4.674,75 (Quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 60.771,75 (sessenta mil, setecentos e setenta e um mil e setenta e cinco centavos) o prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2023, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Junho de 2023. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretaria de Saúde - Contratante. Merielli Lopes Amorim - Contratado.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:2A1D017C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Número do Contrato: 00060/2022. Nº Processo: 00024/2022. Pregão Eletrônico nº 00060/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maria Thays s. Rocha – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais cinco (01) mês, finalizando dia 12 de Julho de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/06/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:718ADB4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Número do Contrato: 00038/2023. Nº Processo: 000103/2022. Tomada de Preços nº 00018/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 12 de Setembro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/06/2023

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2C42329D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE solicita a apresentação de cotação de preços para aquisição de Equipamento de Informática. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **email: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com** até o **dia 16/06/2023.**

Itapissuma, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F2F733CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2022. CPL Pregão Eletrônico Nº 002/2022.Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO:Contratação de empresa(s) para Aquisição de (dois) 02 Veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância, 0KM ano e modelo 2023/2024 e (um) 01 veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção – 0km Ano /modelo 2023/2024 ambos emplacadose licenciados, para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Itaquitinga-PE**,**Valor Máximo admissível **R$ 630.330,01(seiscentos e trinta mil, trezentos e trinta reais e um centavo)**data de abertura da sessão para o dia: 23**/06/2022**às **09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.**ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 21 de março de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FD6301DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 012/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Compras. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 36**: **R$ 1.097.460,53.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 13/06/2023 até às 09h30min do dia 26/06/2023.** Abertura da Sessão de lances: **26/06/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 12 de junho de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5EE7B24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 020/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, torna público que a Administração COMUNICA Pregão Eletrônico de Licitação DESERTO devido à falta de interessados. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO E INCLUSIVE SOB CHUVA EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPABURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADO SOB CHUVA E EM BURACOS COM ÁGUA, SEM PERDA DE COESÃO, ADERÊNCIA AO PAVIMENTO E TRABALHABILIDADE, DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO. (SACO DE 25KG).** Valor estimado é de: **R$ 53.658,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ/PE, 09 de junho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:21BF1F64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
LICITAÇÃO DESERTA.

Comissão Especial de Licitação.
LICITAÇÃO DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público que não houve participantes no **PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP Nº 009/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,** sendo o processo deserto e declarando, portanto, a licitação fracassada.

Jatobá/PE, 06 de junho de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:49AEDA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a **Sra. TATIANY DANTAS ARAÚJO** CPF nº 008.677.234-16, do cargo de Encarregada de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:968926D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 103/2021 que deu provimento em face de Maria Madalena da Silva Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS,** portador(a) do CPF nº 008.079.994-90 que ocupava o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** Símbolo CC-2, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, a partir de 07/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BB2297D9

SECRETARIA DE GOVERNO
MUNICIPIO DE JUREMA/PE CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CONTRATO Nº 074/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUREMA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: M FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.777.666/0001-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, M FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.777.666/0001-68, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "MOURINHA DO FORRÓ", NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Contratado: R$ **16.000,00. VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2023 á 04 de agosto de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E653B34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 003/2023

Processo Nº: 003/2023. CPL-FME. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY DESCOBERTA PARA SERVIR À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO NO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Empresa: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ: 28.594.086/0001-47,** pelo valor de Valor **R$256.904,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

Lagoa dos Gatos, 12 de junho de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:953124C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2023. **Processo Licitatório** nº 049/2023. **Objeto:** Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas no município de Lagoa Grande/PE, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, e** conforme solicitação expressa da Secretaria de Governo do Município de Lagoa Grande. Valor Global: caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de junho de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 12 de junho de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5C685A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 015/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2023-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JENÉSIO DE QUEIROZ SANTOS DE LIMOEIRO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** T & D SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, M N B CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.935.985/0001-75, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13, GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, IHNOVE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 31.506.321/0001-96 e JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - CNPJ Nº 32.507.681/0001-75. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de

recurso, fica determinado o dia 21/06/2023 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 12/06/2023

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:464013B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2023 - FME

O Município de Limoeiro/PE, através do Fundo Municipal de Educação-FME, vem informar aos interessados, que irá realizar DISPENSA EMERGENCIAL para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Até 16/06/2023 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/licitacoes/, na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000 ou através do E-mail:limoeiro.cpl@gmail.com.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e deverão ser enviados para o E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com até a data Limite para recebimento.

Maiores Informações: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 12 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:68EF122D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 093/2022
PROCESSO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 016/2022.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 093/2022 – PROCESSO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 016/2022, assinado em 04 de julho de 2022, com termino em 31 de dezembro de 2022, onde houve a prorrogação de prazo por um período de 06(seis) meses, ou seja 02 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93. **Contratante**: MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, Contratada**:** Regina Maria Arruda de Araújo, mediante acordo, resolvem, amigavelmente, através do presente ato, rescindir o referido contrato, em **28 de abril de 2023, Objeto:** LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, 128, CENTRO – MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA ADAGRO - AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Macaparana, 12 de junho de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9DD4FF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 044/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREFEITURA. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS À FUTUROS EQUIPAMENTOS CUJOS RECURSOS DO FINANCIAMENTO SÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS FEDERAL E ESTADUAL, PARA O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$355.378,10.Data e Local da Sessão de Abertura: **29/06/2023 às 09:00h**. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de junho de 2023

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D255C1EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

1º TERMO ADITIVO AO CPS nº 415/21. Objeto: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Ana Pires de Carvalho na sede do município com fornecimento de materiais. Empresa: CONTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº27.083.407/0001-86.
Prorrogação de prazo de 06/06/2022 até 06/12/2022

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7D743AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE MIRANDIBA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

2º TERMO ADITIVO AO CPS nº 415/21. Objeto: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Ana Pires de Carvalho na sede do município com fornecimento de materiais. Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº27.083.407/0001-86.
Prorroga por mais 120(cento e vinte) dias.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4A3A08CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE MIRANDIBA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

3º TERMO ADITIVO AO CPS nº 415/21. Objeto: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Ana Pires de Carvalho na sede do município com fornecimento de materiais. Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº27.083.407/0001-86.
Prorrogação de prazo de 31/12/2022 até 30/06/2023.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4BA28F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N415/2021

3º TERMO ADITIVO AO CPS nº 415/21. Objeto: Contratação de Empresa, para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Ana Pires de Carvalho na sede do município com fornecimento de materiais. Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP, CNPJ Nº27.083.407/0001-86.
Prorrogação de prazo de 31/12/2022 até 30/06/2023.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A4690968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 0882023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 088/23 – C/C nº 014/23

Empresa Habilitada/Vencedora. NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA EPP CNPJ/MF 04.364.791/0001-90 valor global R$ 137.700,00

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0B955B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC.88/2023

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 088/23 – C/C nº 014/23 O Prefeito do Município de Mirandiba PE, resolve HOMOLOGAR o Processo acima identificado em favor da Empresa: NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA EPP CNPJ/MF 04.364.791/0001-90 valor global R$ 137.700,00

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:854CA9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 84/23. Objeto: Aquisição de peças para veículos do gabinete do prefeito, Conselho tutelar, SDUO, SDR e STR. Partes O M de Mirandiba e a empresa: NILVA M. DE SOUZA OLIVEIRA EPP CNPJ/MF 04.364.791/0001-90 valor global R$ 137.700,00 Prazo até 31/12/23.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6C12A585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/23
Objeto: Contratação da Empresa: Willame Andrade Shows e Eventos Ltda EPP CNPJ nº 08.490.221/0001-05 para apresentar a Cantora "KATIA CILENE", FESTIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS DE São João Batista Padroeiro de Mirandiba no dia 22/06/23 no Pátio de Eventos Valor R$ 90.000,00.

JOÃO BATISTA MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CB0C0598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 014/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/23
Objeto: Contratação da Empresa:RLM Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 43.047.516/0001-02 para apresentar a dupla artística "RAMON E RANDINHO", FESTIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS de Santo Antônio Padroeiro do Distrito de Cachoeirinha no Município de Mirandiba no dia 13/06/23 Valor R$ 60.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4DAE64A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 15/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/23
Objeto: Contratação da Empresa FT SHOWS LTDA EPP Empreendimentos EIRELI CNPJ nº 39.998.900/0001-05 para apresentar o artística "FABINHO TESTADO"", FESTIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS DE São João Batista Padroeiro de Mirandiba no dia 15/06/23 no Pátio de Eventos Valor R$ 70.000,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:13CD49DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO EM RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO EM RESULTADO DE HABILITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 080/23 – Tomada de Preços 03/2023 nº 021/23. O Presidente da CPL tendo em vista que equivocadamente habilitou a empresa: F L DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 41.080.738/0001-93, torna público a Inabilitação da mesma, por apresentar balanço patrimonial do exercício de 2021, quando deveria ter apresentado o balanço do exercício de 2022 já exigível, conforme item 3 subitem "i" do edital, a mesma também não

apresentou a certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica constante do Item 3 subitem "j" do edital. Com a retificação apresentada fica habilitada somente a empresa: EWG SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.792.129/0001-78. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente. Fica aberto prazo de 03(três) dias úteis para as empresas inabilitadas se querendo apresentar recursos.

Mirandiba PE 12 de junho e 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5389CB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO Nº. 001/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, Nazaré da Mata – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando que a comissão analisou que a modalidade adotada não se aplica ao objeto supracitado e em atendimento a atualização da LEI Nº 14.356/22, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em monitoramento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: nazaredamatacamaracpl@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de junho de 2023.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:DAF12B75

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo nº: 003/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 – A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338 Nazaré da Mata– PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **16 de junho de 2023 às 10h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, produção de conteúdo e interação em redes sociais para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:nazaredamatacamaracpl@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:45DAB7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Extrato de Contrato Nº 026/2023. CPL. Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333-Estação – casa/prédio, Nazaré da Mata-PE ,onde será instalado o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social(SDS). LOCADOR: Sr. Celsimar Cavalcanti de Morais Neto, inscrita no CPF/MF de nº 087.762.364-39. Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BBC11C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Extrato de Contrato Nº 027/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42. Valor Total: R$ 4.790,00(Quatro mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C4F2FF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Extrato de Contrato Nº 028/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 187.134,80 (Cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1B76A8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Extrato de Contrato Nº 029/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS - ME, inscrita no CNPJ nº 36.673.446/0001-24. Valor Total: R$ 1.314,00 (Um mil, trezentos e quatorze reais). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:ADE414B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Extrato de Contrato Nº 030/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77. Valor Total: R$ 11.330,00(Onze mil, trezentos e trinta reais). Vigência: 08/06/2023 a 08/06/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3D9E2FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Extrato de Contrato Nº 031/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Iluminação pública para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.784.313/0001-95. Valor Total: R$ 7.480,00(Sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 09/06/2023 a 09/06/2024.

Nazaré da Mata, 12 de Junho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2101682E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - FMAS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SDSDH (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SDSDH**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços visando futura e eventual contratação para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios composto na forma de **CESTA BÁSICA**, a serem distribuídas para as famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos Sociais referenciados aos 10 (Dez) **Centros de Referência da Assistência Social - CRAS** deste Município, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** a empresas REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICA para os Lotes 01 e 02, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.390.230/0001-60**, para o **Lote 01** no valor de **R$ 156.744,00** (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais) e **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 32.653.386/0001-27,** para o **Lote 02** no valor de **R$ 55.998,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 212.742,00 (duzentos e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 12 de junho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANDRÉA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:DB4D343A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 243/2023/PMO. Tomada de Preços nº 007/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO MERCADO DE SITIO NOVO NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa PREVCOM ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 38.005.552/0001-65), no valor global de R$ 214.073,63.

Olinda, 12 de junho de 2023.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D3B50F97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 296/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **Maurício Correia Cezar**

Neto, matrícula nº 67365-01, do cargo efetivo de Professor, na Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **05 de julho de 2018,** conforme processo administrativo nº 9051 de 30.03.2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:367FED34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 295/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-SE, MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.096.808-85**, **a partir de 10 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37C9699F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 294/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO AO CONDEMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4, JOAO CANDIDO DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 100.752.294-12**, **a partir de 08 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5881763B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 293/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-3, IALLY LARISSA VIEIRA BARBOSA E SILVA, a partir de 09 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7239A7A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 292/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1, PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.730.704-07, a partir de 03 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7658B126

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 291/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1, FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68**, **a partir de 03 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:47388DBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 290/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-1, PABLO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 216.837.288-82, a partir de 03 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8CEC1D59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 289/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1, PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM,a partir de 02 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4486C255

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 288/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-1, FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA, a partir de 02 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3BE972C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 287/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1, PABLO PEREIRA DA SILVA, a partir de 02 de maio de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D069FBB5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 056/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SUELY MARIA FERREIRA DE SOUZA,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 200/2023**, proferido na data de 20 de abril de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.003337-1**, de **ISENÇÃO DE IPTU - SERVIDOR MUNICIPAL**, referente ao sequencial imobiliário nº **1023484.5**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Isenção de IPTU para Servidor Público Municipal. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, inciso XVII, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 11 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BF4DBAEA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 057/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ALAN DE BARROS SOUZA,** conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 229/2023**, proferido na data de 02 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001316-8**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **11330538**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra Lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtimétrico com Aumento de Área Construída. Arts. 85, 215, 271, e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 11 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:CE6E1EF9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 058/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CLEIDE MARIA DE SANTANA FRANÇA,** conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 279/2023**, proferido na data de 22 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.002557-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10588647**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação procedente. Promovido ajuste no lançamento"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:9F0603B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela

lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Comunicação Interna de Remoção Nº 104/2018** c/c **CI Nº 104/2018 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento da Professora Luciana Lopes Peres Silva.**

RESOLVE:
I – REMOÇÃO da professora **Luciana Lopes Peres Silva, matrícula Nº 185841/1,** do **Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin.**
II - LOTAR a Professora **Luciana Lopes Peres Silva, matrícula Nº 185841/1,** na **Escola Municipal do Bem Estar Social,** com carga horária de **188 (cento e oitenta oito) horas-aulas mensais,** na função de **Professora Regente.**
III - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso II - GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a professora **Luciana Lopes Peres Silva, matrícula Nº 185841/1**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal do Bem Estar Social.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E450C9FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista, e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o que preconiza a Lei nº 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando a Portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar;
Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar - DARE/SEPPE, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2022 - INEP - Instituição Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar em 2022;
RESOLVE:
I – Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2023, 1º período, conforme abaixo especificado:

Escolas Municipais de PORTE I - FGP I:
01- Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha
02- Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin
03- Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral
04- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara
05- Escola Municipal Alto da Macaíba
06- Escola Municipal Centro de Assistência Social
07- Escola Municipal do Bem Estar Social
08- Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo
09- Escola Municipal Professora Iracema Pires
10- Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes

11- Escola Municipal Marcolino Botelho
12- Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
13- Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral
14- Escola Municipal Professor Wilson de Souza
15- Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira
16- Escola Municipal São Bento
17- Escola Municipal Shekiná

Escolas Municipais de PORTE II - FGP II:
01- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho
02- Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão
03- Creche Municipal Mãe Outra
04- Escola Municipal 19 de Setembro
05- Escola Municipal Ageu Magalhães
06- Escola Municipal Alberto Torres
07- Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima
08- Escola Municipal Allan Kardec
09- Escola Municipal Alto do Sol Nascente
10- Escola Municipal Base Rural Margarida Alves
11- Escola Municipal Criança Feliz
12- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos
13- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science
14- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa
15- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino
16- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel
17- Escola Municipal Dom João Costa
18- Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque
19- Escola Municipal Doutor José Mariano
20- Escola Municipal Doutor Manoel Borba
21- Escola Municipal Duarte Coelho

22- Escola Municipal Ebenezer Gueiros
23- Escola Municipal Elpídio de França
24- Escola Municipal Hélio Ferreira Maia
25- Escola Municipal Isaac Pereira da Silva
26- Escola Municipal Professora Izabel Burity
27- Escola Municipal Lar Transitório de Christie
28- Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso
29- Escola Municipal Maria da Glória Advíncula
30- Escola Municipal Mizael Montenegro Filho
31- Escola Municipal Monsenhor Viana
32- Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo
33- Escola Municipal Nossa Senhora do Monte
34- Escola Municipal Nova Olinda
35- Escola Municipal Pró-Menor
36- Escola Municipal Professor João Francisco de Souza
37- Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa
38- Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres
39- Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber
40- Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus
41- Escola Municipal Santa Tereza
42- Escola Municipal São Francisco de Assis
43- Escola Municipal Sara Kubtischek

Escolas Municipais de PORTE III - FGP III:
01- Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho
02- Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva
03- Escola Municipal Gregório Bezerra
04- Escola Municipal Rotary de Olinda
05- Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima

Escolas Municipais de PORTE IV - FGP IV:

01- Escola Municipal Antônio Correia da Silva

02- Escola Municipal Claudino Leal
03- Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho
04- Escola Municipal Doze de Março
05- Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
06- Escola Municipal Ministro Marcos Freire
07- Escola Municipal Monsenhor Fabrício
08- Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de abril de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:473FC108

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 130/2023** c/c **Ofício Nº 09/2023 da Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**

RESOLVE:
I – DESIGNAR a professora readaptada **Tania Maria Matos dos Santos, matrícula n° 186015/1,** para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Antônio Correia da Silva,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE IV,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 23 de março de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DEAC02A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 166/2023

ATO nº 166 de 06 de Junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 29/09/2005 à Sra. **MARIA ONETE ARAÚJO DE LIMA,** beneficiária e dependente do ex-segurado Sr. **MANOEL PEDRO DE LIMA**, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS – ELETRICISTA, NÍVEL III, REF. 12, Mat. 11899-0, falecido em 29/09/2005, quanto da sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 0600403-9 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 1084/07)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2005/10/1886 de 18/10/2005.

Este ato produzirá efeito a partir de 29/09/2005.

Torna-se sem efeito o ato nº 805/2005.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:804BA624

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 167/2023

ATO nº 167 de 07 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 06/01/2022, ao Sr. **LENILTON DE LIMA CARDOSO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 896.338.574-49, RG nº 4.464.232 SDS/PE, "**FILHO"**, beneficiário e dependente da ex-segurada falecida **LUZINETE DE LIMA CARDOSO**, falecida em 06/01/2022, **APOSENTADA através do Ato de nº. 115/99 (JULGADO LEGAL TCE PROCESSO DE Nº. 0000506-0)**, que ocupou o **cargo de Atendente de Enfermagem, Nível I, Ref. II**, matrícula nº 11.866-4, na qual foi lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal 1988 C/C Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48 (alterado pelo Art. 6º, Inciso I, da Lei Complementar nº 023/2004,) todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002**, em conformidade com o processo nº RH 2022/02/003409 de 24/02/2022..

Este ato produzirá efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2022.
Tornar sem efeito o ATO nº 233 de 08 de Setembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5DAEEA03

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 168/2023

ATO nº. 168 de 09 junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com Integralidade e Paridade a servidora a Srª. **MARIA DA PAZ BATISTA ARAÚJO,** matrícula nº 27959-5, CPF nº 461.378.404-25, ocupou o cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO 200HS, CLASSE "B", FAIXA VII, MATRIZ I,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional

nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/04/0011094 de 18/04/2023.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2F1188A9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

Portaria nº 148/2023 – GS/SGPA.

HOMOLOGO

Mara Regina de Carvalho Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **Ezinete Felismina de França**, matrícula nº 437-5, técnico de nível superior, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, por 07 (sete) dias, referente a licença nojo, em conformidade com o art. 114, III, "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90, informações e autorizações constantes no processo nº 12333/2023 de 02/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de Abril de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Maio de 2023.

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9EFC3E36

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 169/2023

ATO nº 169 de 12 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 19/04/2020, ao Sr. **Paulo Henrique de Albuquerque Brasil,** inscrito no CPF/MF sob o nº590.604.414-00, RG nº1.231.200 SSP-PE, **filho**, beneficiário, dependente da servidora falecida **Adair Amaral de Albuquerque Brasil**, aposentada, que ocupava o cargo público efetivo de Técnico Administrativo, Nível I, Ref. I, matrícula nº27.399-6, falecida em 19/04/2020, no que se refere a sua **APOSENTADORIA LEGAL TC nº 0502574-6, ACÓRDÃO T.C. Nº 3766/06** nos termos Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, c/c Art 9º, inc. II, Art. 47, inc. I e Art. 48 da Lei Complementar nº14/2002 em conformidade com o processo nº RH 2020/07/008898 de 01/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 19 de abril de 2020.
Torna sem efeito o Ato de nº 082 de 26 de Setembro de 2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B3C5AEBD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 170/2023

ATO nº 170 de 12 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade da servidora **Jarbenice Silva de Santana**, matricula nº 11.745-5. Professora C-A/N-II/R-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 8° § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 15/12/98, contando-se os efeitos deste ato, a partir de 15/10/2000, fixando em favor da requerente os proventos mensais integrais, ressalvadas as melhorias posteriores, de acordo com informações contidas no requerimento n" 198/00.

Este ato produzirá efeitos a partir de 15 de outubro de 2000.

Torna sem efeito o Ato de nº 490 de 16 de novembro de 2000.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:45359834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo do veículo da Câmara Municipal de Orobó/PE, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos; **VALOR ESTIMADO**: R$ 18.515,00 (dezoito mil quinhentos e quinze reais); Tipo de Julgamento: Menor preço por Item; **Abertura das propostas: 26/06/2023 às 09h**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitação, situada na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó, Pernambuco, CEP 55.745.000, no horário das 08h às 13h30min. Maiores informações pelo **Fone**: 81-3656.1143; **E-mail**: camaradeorobo@hotmail.com.br, **PÁGINA ELETRÔNICA**: www.bnc.or.br e **SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE**: www.orobo.pe.leg.br.

Orobó/PE, 12 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Orobó

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:D265D43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2023 -

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 005/2023 – Processo nº 033/2023 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação FORRÓ VUMBORA, para apresentação na Vila Feira Nova - Orobó/PE, durante as *COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS JUNINOS*, no dia 21/06/2023, com o Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) tendo como empresária exclusiva, **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10.**

Orobó, 12 de Junho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A614098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 011/2023 – Processo nº 048/2023 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação do artista RANGEL BRASA VILLE, para apresentação na Comunidade Serra de Capoeira - Orobó/PE, durante as *COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS FESTEJOS JUNINOS*, no dia 25/06/2023 – Valor da Avença: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ sob o nº** 11.706.770/0001-70

Orobó, 12 de junho de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0CCD5619

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2023

PROCESSO Nº: 048/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração Rangel Brasa Ville, através da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, com sede a Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE, CEP 55.022-340 - CONTRATO Nº: 054/2023 - Contratado: Sr. EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 60, nº36, Bairro Rendeiras, Caruaru/PE, inscrito sob o CPF nº 321.344.284-49 e portador do RG nº 2397613 SSP/PE - Valor Contratado: de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:88F5AC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2023

PROCESSO Nº: 047/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração FORRÓ VUMBORA, para apresentação na Vila Feira Nova - Orobó/PE, através da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, com sede na Rua do Comércio, nº.332B, Bairro Centro, Toritama/PE, CEP 55.125-000 - CONTRATO Nº: 053/2023 - Contratado: Sra. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Manoel Borba, nº86, 1º andar - Bairro Centro, Toritama/PE, CEP 55.125-000 - Valor Contratado: de R$ 40.000,00 (trinta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023. VIGÊNCIA: 31/12/203.

Orobó, 12 de Junho de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:18C2F114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2023

EMENTA: REGULAMENTA O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DA LEI FEDERAL 12527/2011.

O **Prefeito de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 70, IV, e

Considerando a necessidade de regulamentação do direito de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Município de Ouricuri, nos termos dos artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal 12527/2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo1º -Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ouricuri, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto naLei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto noinciso XXXIII docaputdo art. 5º, noinciso II do § 3ºdo art. 37e no§ 2ºdo art. 216 da Constituição.

Artigo2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas naLei nº 12.527, de 2011.

Artigo3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II-dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III-documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV-informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a

segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V-informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI-tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII-disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII-autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX-integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X-primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI-informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
XII-documento preparatório-documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Artigo4º -A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafoúnico -Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos daLei no7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Artigo5º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Ouricuri/PE.
Parágrafo único -A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pelo Município de Ouricuri/PE que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto noart. 173 da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

Artigo6º - O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:
I-às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
II-às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do§1odo art. 7oda Lei n. 12.527, de 2011.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Artigo7º - É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente ao Município, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nosarts. 7ºe8ºda Lei n. 12.527, de 2011.
§1º- O Município e osórgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata ocaput.
§2º- Será disponibilizado nos sítios na Internet do Município e dos órgãos e entidadesbannerna página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º; e
§3º- Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informaçõessobre:
I-estrutura organizacional,competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereçoe telefonesdas unidades, horáriosde atendimento ao público;
II-programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III-repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV-execução orçamentária e financeira detalhada;
V-licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além doscontratosfirmados e notas de empenho emitidas;
VI-remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetonse quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria de Administração Geral.
VII-respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
VIII-contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos doart. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão-SIC.
§4º -As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§5º - No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município, que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto noart. 173 da Constituição, aplica-se o disposto no § 1ºdo art. 5º.
§6º -A divulgação das informações previstas no § 3ºnão exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Artigo8º -Os sítios na Internet do Município, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Administração atender aos seguintes requisitos, entre outros:
I-conter formulário para pedido de acesso à informação;
II-conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III-possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV-possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
V-divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
VI-garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
VII-indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e
VIII-garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Artigo9º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão–SIC, coordenado pela Secretaria de Administração, e que funcionará no endereço da sede da prefeitura municipal, no horário das 08:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, com o objetivo de:
I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único - Compete ao SIC:
I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
IV – o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e
V - receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto a seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, e encaminhar resposta ao requerente.

Artigo10 -Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC do Município, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação

Artigo 11 -Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§1º -O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Município, bem como dos órgãos e entidades vinculados.
§2º - O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia do prazo de entrega seja sábado, domingo ou feriado.
§3º -É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.
§4º - Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Artigo12 - O pedido de acesso à informação deverá conter:
I-nome do requerente;
II-número de documento de identificação válido;
III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV-endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
V – Indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirada no SIC e outros.

Artigo13 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I-genéricos;
II-desproporcionais ou desarrazoados; ou
III-que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados.
Parágrafoúnico -Na hipótese do inciso III docaput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Artigo14 -São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Artigo15 -Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas.
§1º -Caso não seja possível o acesso no prazo mencionado no caput, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:
I-enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV-indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§2º - Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II do § 1o, sem prejuízo da devida resposta no formato solicitado pelo requerente, caso este informe não ser possível a consulta no local.
§3º - Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§4º - Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Artigo16 -O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias e aceita por este.

Artigo17 -Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafoúnico -Na hipótese docaputo SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Artigo18 -Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente, pelo meio indicado, Guia de Recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
§1º - O custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito do Município.
§2º - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos daLei n.7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
§3º- Caso seja uma alternativa comprovadamente mais viável para resposta, o SIC poderá, garantida a segurança na movimentação de processos requeridos, solicitar a indicação, pelo requerente, de empresa ou entidade idônea onde possam ser terceirizadas as cópias, sob acompanhamento presencial de um servidor indicado pelo SIC, desde que comprovado previamente o pagamento dos serviços pelo requerente junto à empresa por ele indicada.

Artigo19 -Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III-possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
§1º - As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§ 2º -Os SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Artigo20 -O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV
Dos Recursos

Artigo21 -No caso de negativa de acesso à informação, de não-fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de

resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§1º - Desprovido o recurso de que trata ocaput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à comissão de Avaliação de Informações – CAI, formada por membros da Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica e Controladoria Municipal, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.
§2º - A Comissão poderá determinar que o setor, órgão ou entidade preste os esclarecimentos necessários para a avaliação do recurso.
§3º - Provido o recurso, a Comissão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo setor, órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Artigo22 -São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I-pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II-pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou
III-comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Artigo23 -A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Artigo24 -Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I-a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II-o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Artigo25 -Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
I-grau ultrassecreto: até vinte e cinco anos;
II-grau secreto: até quinze anos; e
III-grau reservado: até cinco anos.
Parágrafoúnico -Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Artigo26 -As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Artigo27 -A classificação de informação é de competência:
I-no grau ultrassecreto, doPrefeito Municipal e o Vice-Prefeito em exercício;
II-no grau secreto e reservado, o Prefeito, o Vice-Prefeito em exercício e os Secretários Municipais.
§1º É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Seção II
Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Artigo28 -A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação–TCI, contendo o seguinte:
I–número ou código de classificação de documento;
II-grau de sigilo;
III-categoria na qual se enquadra a informação;
IV-tipo de documento;
V-data da produção do documento;
VI-indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
VII-razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 27;
VIII-indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 28;
IX-data da classificação; e
X-identificação da autoridade que classificou a informação.
§1º -O TCIseguirá anexo à informação.
§2º - Asinformações previstas no inciso VII docaputdeverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.
§3º - A ratificação da classificação de que trata o § 5odo art. 30 deverá ser registrada mediante assinatura e carimbo da autoridade no TCI.

Artigo29 -Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadaspor meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Artigo30 -Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, com as seguintes atribuições:
I-opinar sobre a informação produzida para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
II-assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
III-propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado odisposto naLei no8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
IV-subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Artigo31 -A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafoúnico -Para o cumprimento do disposto nocaput, além do disposto no art. 27, deverá ser observado:
I-o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 28;
II-a permanência das razões da classificação;
III-a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação; e

Artigo32 -O pedido de desclassificação ou reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao SIC independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Artigo33 -Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, nos termos e instâncias previstas no art. 21.

Artigo34 -A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV
Disposições Gerais

Artigo35 -As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos daLei no8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Artigo36 - As informações classificadas como documentos de guarda permanente serão encaminhadas ao arquivo permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Artigo37 - As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Artigo38 - Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafoúnico.Orequerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Artigo39 - O Prefeito Municipal e os Secretários adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos para disponibilização de informações requeridas, bem como para segurança e tratamento de informações pessoais ou classificadas em qualquer grau de sigilo.

Artigo40 - O SIC publicará anualmente,até o dia 1° de março,em sítio na Internet:
I-rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
II-rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:
a) código de classificação de documento;
b) categoria na qual se enquadra a informação;
c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
d) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;
III-relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
IV-informações estatísticas agregadas dos requerentes.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CAI

Artigo41 - Ficainstituída a Comissão de Avaliação de Informações, composta pelos seguintes setores: Secretaria de Administração, Controle Interno e Procuradoria Jurídica, tendo seus membros titulares e suplentes nomeados por Ato do Chefe do Executivo Municipal e a duração de suas nomeações pelo período máximo de 04 (quatro) anos, respeitado o período de fim dos mandatos eletivos do executivo municipal.

Artigo42 - Compete àComissão de Avaliação de Informações:
I-rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;
II-requisitar da autoridade que classificar informação em qualquer grau esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III–deliberar sobre recursos apresentados contra decisão proferida em instância recursal hierarquicamente superior, nos termos do art. 21.
Parágrafoúnico.A não-deliberação sobre a revisão, de ofício ou mediante provocação, no prazo previsto no inciso I docaputimplicará a desclassificação automática das informações.

Artigo43 - AComissão de Avaliação de Informações reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal ou para avaliação de recurso impetrado por requerente.

Artigo44 - As deliberações daComissão de Avaliação de Informaçõesserão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Artigo45 - As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagemdetidas pelos órgãos e entidades:
I-terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e
II-poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafoúnico -Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto noparágrafo único do art. 20 da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002, e naLei no9.278, de 10 de maio de 1996.

Artigo46 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Artigo47 - O consentimento referido no inciso II docaputdo art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
I-à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
II-à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III-ao cumprimento de decisão judicial;
IV-à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V-à proteção do interesse público geral e preponderante.

Artigo48 - A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 55 não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado.

Artigo49 - O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafoúnico -O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
I-comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II docaputdo art. 55, por meio de procuração;
II-comprovação das hipóteses previstas no art. 58;
III-demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Artigo50 - O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§1º - A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§2º - Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Artigo51 - Aplica-se, no que couber, aLei no9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Artigo52 - As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público, inclusive assistenciais, deverão dar publicidade às seguintes informações:
I-cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II-relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III-cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§1º -As informações de que trata ocaputserão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede ou na sede da Prefeitura Municipal.
§2º - A divulgação em sítio na Internet referida no §1opoderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§3º - As informações de que trata ocaputdeverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 2 (dois) anos após a entrega da prestação de contas final.

Artigo53 - Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 63, cuja resposta seja de competência do Município, deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Artigo54 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1º -Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas nocaputserão consideradas como infrações administrativas, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma legal.
§2º -Pelas condutas descritas nocaput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nasLeis no1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Artigo55 - A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 65, estará sujeita às seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa;
III-rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
V-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§1º - A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV docaput.
§2º -A multa prevista no inciso II docaputserá aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I-inferior a R$ 1.000,00 (mil reais)nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
II-inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§3º -A reabilitação referida no inciso V docaputserá autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV docaput.
§4º - A aplicação da sanção prevista no inciso V docaputé de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.
§5º -O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Artigo56 - O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade, designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I - providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;
II-assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos daLei n. 12.527, de 2011;
III-recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
IV-orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
V-manifestar-se sobre recurso apresentado, observado o disposto no art. 21.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Artigo57 - Compete à Secretaria de Administração, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:
I-definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1odo art. 11;
II-promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III-promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
IV-monitorar a implementação daLei n. 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 45;
V-preparar relatório anual com informações referentes à implementação daLei n. 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;
VI-avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
VII-estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação daLei n. 12.527, de 2011.
VIII-estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
IX-detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo58 - Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Artigo59 - As autoridades indicadas no art. 45, deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência daLei n. 12.527, de 2011.
§1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista nocaput, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.
§2ºEnquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto nocaput**,**será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.
§3º As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto nocaputserão consideradas, automaticamente, desclassificadas.

Artigo60 - Aplica-se subsidiariamente aLei Federal no 9.748/99 de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos neste Decreto, relativamente à regulação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 61 -Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ouricuri, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D220A346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2023 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - SRP, Objeto **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de Equipamentos (Ar Condicionado, Geladeira, Bebedouro, Ventilador, Fogão e Etc.)** e Adjudicação do objeto à:

PRIMER SOLUCOES LTDA(47725628000118) com o lote: 11 no valor total de R$21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(17238558000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Palmares/PE, 12 de junho de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CFCD4AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022 – PMP

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 – PMP, firmado em 22 de dezembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DOS PALMARES, como CONTRATANTE e a IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, como CONTRATADA.

Processo Licitatório Nº: 023/2022. CPL. Concorrência Nº 001/2022 - SRP. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas no Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. Empresa Registrada: a IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME. CNPJ: 26.165.343/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica suprimidos o Valor de R$ 753.580,96 (Setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), 16,96% do valor do Contrato, conforme planilha orçamentaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total dos serviços acrescidos é de R$ 346.456,37 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 7,89% (Sete vírgula oitenta e nove porcento) do contrato atualizado, conforme Planilha Orçamentária, DBI, Parecer de Custos, composição de preço e demais documentos em anexo, os quais integram o presente aditivo/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – o valor atualizado do contrato será de R$ 4.079.576,85 (quatro milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais, oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Palmares, 25 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D19AE7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, Carlos César Alves Bernardo, certifico nesta data, que tomei ciência do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0484/2023 (Comunicação nº 159344), ao qual tem como assunto o Processo TC nº 21100494-7, Modalidade: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmeirina ano de 2020.

Gabinete da Presidência em, 12 de junho de 2023.

CARLOS CÉSAR ALVES BERNARDO
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:92AE1E31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO N.º 04/2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE a CLEOMAN FERNANDES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE, a **CLEOMAN FERNANDES DA SILVA**.

Art. 2.º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Panelas – PE, 12 de junho de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas - PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A82CF062

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO N.º 05/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE a ROSA MARIA CASTRO MESQUITA VIEIRA DE MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE, a **ROSA MARIA CASTRO MESQUITA VIEIRA DE MOURA**.

Art. 2.º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Panelas – PE, 12 de junho de 2023.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas - PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:D98930DF

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011, 12 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
011/2023	**BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.477.037/0001-31.**	Processo Licitatório **PMP Nº 001/2023**, Tomada de Preços: **Nº 001/2023.**	Não Apresentação de Documentação.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:4476AFB4

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012, 12 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
012/2023	**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.073.258/0001-68.**	Processo Licitatório **PMP Nº 001/2023**, Tomada de Preços: **Nº 001/2023.**	Informação inverídica apresentada na DRE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:E28DE417

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013, 12 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
013/2023	**JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.207.681/0001-00**	Processo Licitatório **PMP Nº 001/2023**, Tomada de Preços: **Nº 001/2023.**	Informação inverídica apresentada na DRE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:5D5200B9

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014, 12 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2023	**RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.951.249/0001-08.**	Processo Licitatório **PMP Nº 001/2023**, Tomada de Preços: **Nº 001/2023.**	Informação inverídica apresentada na DRE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:AD059734

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015, 12 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
015/2023	**CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.854.223/0001-84.**	Processo Licitatório **PMP Nº 001/2023**, Tomada de Preços: **Nº 001/2023.**	Informação inverídica apresentada na DRE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:04F5A5F8

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016, 12 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
016/2023	**T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.393.791/0001-60.**	Processo Licitatório **PMP Nº 001/2023**, Tomada de Preços: **Nº 001/2023.**	Informação inverídica apresentada na DRE.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de junho de 2023.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura do Município

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:E20AF40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de instalação nos ar condicionados, ofertados pela Unidade de Saúde Básica do Timbó de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006- Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:8F126B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização e carga de gás nos ar condicionados, ofertados pela Unidade de Saúde Básica da Vila do Pau-Ferro de Panelas/PE.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006- Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:C46F15EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização preventiva de ar condicionado split de 9.000 e carga de gás R410 completa, ofertadas pela Unidade de Saúde CEO de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006- Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:ACEF548E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: JOSE GOMES DA SILVA 31899625453
CNPJ n.º 47.128.695/0001-55
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e higienização preventiva de ar condicionado split de 9.000 e carga de gás R410 completa, ofertadas pela Policlínica de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006- Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:CD3D4886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: D. DOS S. TORRES BEZERRA
CNPJ n.º 23.446.397/0001-45
Objeto: A despesa decorrente desta solicitação será em razão da participação de servidores municipais no Seminário Regional de Gestão dos Recursos Públicos, que se realizará nos dias 25 e 26 de maio de 2023 no SENAC na cidade de Caruaru-PE.
Valor: R$ 1.799,97 (mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:01671D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: A LUIZ CORDEIRO DE LIMA ALVES
CNPJ n.º 46.979.976/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do torneio de futevôlei, a ser realizado no dia 04 de junho, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes nesta solicitação de despesa.
Valor: R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Cultura

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Cultura; 02.08.10 –Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:54EB03CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: WELMITON ROGACIANO DA SILVA 70336475497
CNPJ n.º 27.809.733/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de fotocópias, destinadas as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.122 – Administração Geral; 10.122.1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:8EA4EBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 005/2021

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 005/2021
Processo Nº: 004/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos destinados a manutenção do CEO e atenção primaria.
Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Nova Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/02/2023

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AF0E6EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2023 AO CONTRATO Nº. 004/2019

Termo Aditivo Nº: 004/2023
Contrato Nº: 004/2019
Processo Nº: 005/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Serviços para locação de banheiros químicos.
Contratado: KLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 04.638.333/0001-00
Nova Vigência: 14/02/2023 a 14/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7DF0DED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 012/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 012/2023
Processo Nº: 009/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de artista para apresentar-se durante as festividades do ciclo junino.
Objeto do Aditivo: Antecipação da apresentação, que seria dia 16, a partir desta data, passa a constar que será dia 15 de junho.
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA **CNPJ:** 46.654.544/0001-78
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 04/05/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A852A126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 033/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 033/2022
Processo Nº: 028/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 009/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Guarda Municipal.
Contratado: MARIA ALENE DA LUZ GOIS **CPF:** 025.129.034-43
Nova Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 25/05/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CF8DB684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2023 AO CONTRATO Nº. 045/2019

Termo Aditivo Nº: 004/2023
Contrato Nº: 045/2019
Processo Nº: 016/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel (casa) para funcionar o programa criança alfabetizada.
Contratado: PEDRO FERREIRA DA SILVA **CPF:** 040.484.784-60
Nova Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/05/2023

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7FEB25DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 005/2023 AO CONTRATO Nº. 003/2019

Termo Aditivo Nº: 005/2023

Contrato Nº: 003/2019
Processo Nº: 005/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de serviços de palco, camarins, som, iluminação, geradores som móvel fechamentos disciplinadores, toldos, box trus, (incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação).
Contratado: DJAIR PRODUÇÕES & EVENTOS – ME **CNPJ:** 13.230.571/0001-64
Nova Vigência: 14/04/2023 a 14/07/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0B052928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 008/2023

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 008/2023
Processo Nº: 004/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste munícipio.
Contratado: L.C COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ:** 07.535.138/0001-34
Valor Contratado: R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).
Valor Acrescido: R$ 143.978,40 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 716.978,40 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo Acrescido: 1 mês
Nova Vigência: 14/05/2023 a 14/06/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/05/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:82B4617C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2023

Contrato Nº: 024/2023
Processo Nº: 014/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 007/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reposição de gases medicinais, abastecendo conforme demanda, as necessidades dos serviços de saúde do município de paranatama/pe.
Contratado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO, **CNPJ**: 20.703.059/0001-53.
Valor: R$ 304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/05/2023

VALDIR PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9FF0610E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2023

Contrato Nº: 026/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME **CNPJ**: 01.005.202/0001-99
Valor: R$ 234.286,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2023

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AE55A194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2023

Contrato Nº: 030/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: UNICA SANEANTES LTDA **CNPJ**: 43.392.983/0001-61
Valor: R$ 34.084,64 (trinta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2023

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:42606EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023

Contrato Nº: 028/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA **CNPJ**: 47.115.872/0001-69
Valor: R$ 6.288,00 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2023

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D6E69A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2023

Contrato Nº: 029/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS ME **CNPJ**: 11.462.102/0001-45
Valor: R$ 34.360,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2023

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4B713F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2023

Contrato Nº: 025/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ**: 49.464.926/0001-27
Valor: R$ 72.430,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2023

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3302E76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2023

Contrato Nº: 027/2023
Processo Nº: 015/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 008/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde de PARANATAMA/PE.
Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME **CNPJ**: 03.284.928/0001-33
Valor: R$ 15.359,60 (quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 15/05/2023

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D13DB144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2023

Contrato Nº: 032/2023
Processo Nº: 016/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Preção Eletrônico Nº 009/2023
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de um veículo novo tipo van na cor branca zero km; que comporte no mínimo 16 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista); último modelo e ano de fabricação; direção hidráulica câmbio manual com no mínimo 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 125 cv.
Contratado: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ**: 37.532.344/0001-51
Valor: R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).
Vigência: 31/05/2023 a 29/08/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/05/2023

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A5F716F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2023

Contrato Nº: 031/2023
Processo Nº: 017/2023
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes na solicitação, para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO EIRELI **CNPJ**: 40.482.209/0001-53
Valor: R$ 35.801,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 16/05/2023 a 31/09/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/05/2023

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2A0A1778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMAS

FORNECEDOR: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 10.980,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:481B791B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMAS

FORNECEDOR: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, CNPJ Nº 12.670.981/0001-63. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 1.500,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:40E6B307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMAS

FORNECEDOR: SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 39.412.830/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 5.950,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D188A540

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMAS

FORNECEDOR: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 14.805.107/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 4.476,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BDDABBA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMAS

FORNECEDOR: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ Nº 38.477.651/0001-40. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 20.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2E0BD379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMAS

FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 9.899,70. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0A06C314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMAS

FORNECEDOR: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 14.805.107/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 59.304,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2093C59D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMAS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 36.375,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C18CB948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMAS

FORNECEDOR: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 249.832,90. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:59379F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-FMAS

FORNECEDOR: TEXEIRA DE ARUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 539,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4CB466F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-FMAS

FORNECEDOR: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 3.604,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2E7A7DF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-FMAS

FORNECEDOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.467.016/0001-96. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 6.898,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 2 de Junho de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:99B7E2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
FORNECEDOR: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE IMFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 40.224.243/0001-28. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 5 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A4A2E7AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
FORNECEDOR: TECHX INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 48.411.373/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 14.985,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 5 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B74C17C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
FORNECEDOR: WERNETECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 33.479.392/0001-72. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 027/2023.** Valor Global: R$ 9.747,50 (Nove MIL, Setecentos e Quarenta e Reais e Cinquenta Centavos). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 6 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DC99E654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 018/2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº 37.262.133/0001-46**, com sede estabelecida à Quadra 5, Conjunto 3 Lote 24, Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Brasília/DF. CEP: 72.001-469, Tel: (61)983456352, E-mail:aelionsolucoes@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 018/2023-FME - Pregão Eletrônico Nº 012/2023**, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE CARTÃO PVC PERSONALIZÁVEL, RIBBON E KIT DE LIMPEZA PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE**, a qual foi declarada vencedora do Item: 01, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº 37.262.133/0001-46**, com sede estabelecida à Quadra 5, Conjunto 3 Lote 24, Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, Brasília/DF. CEP: 72.001-469, Tel: (61)983456352, E-mail:aelionsolucoes@gmail.com, foi Convocada para assinatura do CONTRATO no dia 10/05/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3336, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 12 de Junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:95D8D3E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 014/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2023-FME. Tomada de Preços Nº 004/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393791/0001-60; ENCAL CONTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 24.874.632/0001-42 e ISNARD ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** CASTRO E ROCHA LTDA Nº 32.185.141/0001-12; INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74; FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 34.071.337/0001-01; NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 24.260.125/0001-19; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69 e PLANTARE CONSTRUÇOES E EMPREEENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 35.684.968/0001-69. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 21/06/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/06/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FF3CC5F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2023-FME, 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001/2023-FME, 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	014.204.664-70	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
THAIS LIZ ROSENDO SOARES	100.073.044-12	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RENATO JOSE DE BARROS	106.891.554-41	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LUCIANO RODRIGUES DE MEDEIROS JUNIOR	097.408.074-88	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
HEDYVANA FLORENTINO LIMEIRA DE FARIAS SILVA	100.655.454-86	ASSESSOR ESPECIAL I
MARCELO HENRIQUE GRACIANO DA SILVA	032.229.964-07	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOSE IVANILDO DE MOURA	125.730.784-34	ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9EB3A8DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 018/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇOES, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRE FELIPE SANTIAGO,** portador do RG. Nº 3683605-SDS/PE e CPF.nº 782.270.464-87, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇOES**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F51C36D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 019/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDILENE MOURA GOMES,** portadora do RG. Nº 9983501-SDS/PE e CPF.Nº 119.669.644-63, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:12C21E2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 020/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE DE BARROS SILVA,** portadora do RG. Nº 8075048-SDS/PE e CPF.nº 111.084.534-06, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:44092F5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 021/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIHEGO FELICIANO DA SILVA,** portador do RG. Nº 7673242-SDS/PE e CPF.nº 093.874.684-70, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EEA9EBE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 022/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDNALDO ALCINO DE AGUIAR,** portador do RG. Nº 2950369-SDS/PE e CPF.nº 449.849.794-53, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E91D2485

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 023/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDUARDO HENRIQUE DE MELO,** portador do RG. Nº 8510870-SDS/PE e CPF.nº 094.691.664-00, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:760D80BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 024/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
ELIVELTON CARLOS DA SILVA	112.423.334-28	GERENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
ITAMIRES GONCALVES DO VALE BARROS OLIVEIRA	084.905.004-95	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RENATO PEREIRA DE SOUSA	071.283.324-21	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CD0CD1B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 025/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
JULIANA MARIA NUNES LINS E SILVA	058.572.344-33	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LEIDIANE DIAS DE LEMOS	082.481.984-56	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LETICIA GOMES SOARES DA SILVA	093.852.774-64	ASSESSOR ESPECIAL I
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	085.238.914-04	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RICARDO ANTONIO GERMANO	935.262.024-00	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ROBERTO GOMES DA SILVA	649.330.914-04	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	061.610.404-92	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROSIMERE DO MONTE	036.278.644-50	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SEVERINO DAMIAO DO NASCIMENTO SOBRINHO	880.541.448-49	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SEVERINO JOSE DA SILVA	027.604.294-82	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
TAMIRYS RODRIGUES DE OLIVEIRA	095.763.574-54	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
VALDECI DA SILVA FILHO	743.389.514-00	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0FB63F21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 026/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL ll, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AUGUSTO JOSE DE LIMA NETTO,** portador do RG. Nº 4503586-SSP/PE e CPF.nº 811.476.604-25, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL ll**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7CB71C22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 027/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF	CARGO
ATILIO JOSENILDO RAMOS DE SOUZA	132.051.604-10	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
CRISTIANO MANOEL DE SOUSA	052.310.884-20	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A0008C2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 028/2023-FME, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF	CARGO
AGUINALDO PAZ DE LIMA	024.683.654-70	ASSESSOR ESPECIAL II
BRENO TADASHI IKEDA AVELAR	118.174.854-23	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CF5C5780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 029/2023-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILDO JOSE LOPES BELARMINO,** portador do RG. Nº 2196664-SDS/PE e CPF.nº 717.717.354-49, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4CC88C7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2023-FME, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 030/2023-FME, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE RAMOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 5232291-SDS/PE e CPF.nº 048.821.974-48, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 16 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E6737A07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2023-FME, 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 031/2023-FME, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
TATIANE MARTINS DE BRITO	080.808.384-88	COORDENADOR PEDAGÓGICO
ROGERIO BORGES DOS SANTOS	026.353.024-80	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 18 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:29B1A905

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 032/2023, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF.	CARGO
FABIANA ARAUJO DE LIMA	043.444.944-07	COORDENADOR PEDAGÓGICO
EUDES SANTOS SOUZA	053.944.613-09	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 19 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:81DB8BDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2023-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 033/2023-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
ANDRE FELIPE SANTIAGO	782.270.464-87	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
DANIELIS ALVES DE ALBUQUERQUE	101.295.854-08	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
EDUARDO HENRIQUE DE MELO	094.691.664-00	GESTOR ESCOLAR
ELIVELTON CARLOS DA SILVA	112.423.334-28	COORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS
GENILSON GERVASIO DA SILVA	087.902.114-48	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JACQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	780.142.044-68	ASSESSOR ESPECIAL I
JOSE FILIPE GOMES DA SILVA	118.273.694-77	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOSELMA ALBINO DOS SANTOS	067.858.174-63	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA DE LOURDES DE LIRA	440.881.244-72	GESTOR ESCOLAR
MARIANA FREITAS SILVA DE LIMA	083.792.134-16	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C9946F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 034/2023-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
AUGUSTO JOSE DE LIMA NETTO	811.476.604-25	GESTOR DE NÚCLEO
KATIA ROSIMERY FIGUEIREDO CAVALCANTI DE MELO	042.770.475-80	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SARA CAROLINA GOMES DE LIMA	039.628.434-50	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 19 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C4550E13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 035/2023-FME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
ALDILENE MARIA DOS REIS DE CASTRO BANDEIRA	028.466.764-10	GESTOR ADJUNTO
FABIANA ARAUJO DE LIMA	043.444.944-07	COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 19 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D8CA2407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 014/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 03/2023. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical **NAGYLLA FERREIRA , COM O PROJETO ESPECIAL (MULHERES SERTANEJAS) "** " Para se apresentar durante as comemoração á festividades JUNINAS E FESTIVIDADE DE DATA COMEMORATIVA DO PADROEIRO (SANTO ANTONIO) no Distrito de Santo Antônio . Representante: **THIAGO DE ARAUJO ,** CNPJ nº. **33.611.953/0001-45** Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA, 06/06/2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:05BAC818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 036/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.448.657/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Celebração: 30 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.448.657/0001-06, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 12 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:7566B4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 011/2023- PMP – Processo Licitatório nº 036/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 015/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO;

SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 31 de maio de 2023, ASSINATURA: 30/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.448.657/0001-06.; sediado na Domingos Jose Martin, nº 75, Sala 107, Santo Amaro-Porto Digital, Recife-PE – vencedora com o valor global de R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:0817E158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRICOS E MAQUINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.314.684/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 148.582,50 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Celebração: 24 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRICOS E MAQUINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.314.684/0001-34, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 12 de junho de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:6C9EBC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 08/2023- PMP – Processo Licitatório nº 027/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 de maio de 2023, ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRICOS E MAQUINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.314.684/0001-34.; sediado na Rua China, nº 280, Jardim Planalto, Saltos – vencedora com o valor global de EM R$ 297.165,00 (Duzentos e noventa e sete mil e cento e sessenta e cinco reais); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:BDDCDDDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023/FME.

Processo nº 028/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais tipo equipamentos de proteção individual (EPI'S) em atendimento à demanda das Escolas Da Rede Pública De Ensino Do Município De Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 65.533,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais),** local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de junho de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 26 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:BD49168B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01/2023 - CMDCA de 16 de abril de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixaba - PE, no uso de suas atribuições legais em conjunto com a

Comissão Especial Eleitoral, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 420/2023, vem por meio deste divulgar a lista de inscritos DEFERIDOS, para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quixaba – PE, para conhecimento da população do município, bem como os órgãos interessados no processo., conforme relação abaixo:

Quixaba - PE, 10 de junho de 2023.

JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Presidente do CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E QUE TIVERAM SUAS INSRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	D. N	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	Ricardo Carlos de Andrade	29/07/1987	DEFERIDO
02	Maria kamilla F. de Oliveira	26/05/2001	DEFERIDO
03	José Aldenir Sabino de Lima	27/08/1984	DEFERIDO
04	Manoela Cecília C. Silva	29/09/1992	DEFERIDO
05	Maria José Siqueira Nunes	04/06/1989	DEFERIDO
06	José Carlos Neto	20/03/1997	DEFERIDO
07	João Paulo Lopes Feitosa	30/08/1982	DEFERIDO
08	Josefa Adelma dos Santos Nascimento	28/08/1983	DEFERIDO
09	Girlande Morato da Silva	22/11/1977	DEFERIDO
10	Vitória Andrade Pereira da Silva	21/03/1998	DEFERIDO
11	José Rodrigues da Silva	30/11/1990	DEFERIDO

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E52C1598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008 - GP DE 01 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a vedação do preparo de alimentos em locais inapropriados, e a comercialização, armazenamento e consumo de líquidos em recipientes de vidro durante o São João das Tradições 2023 no município de Quixaba – PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a realização das festividades do São João das Tradições 2023 no próximo dia 15 de junho do corrente ano;
CONSIDERANDO que o sucesso das edições anteriores vem gerando uma grande expectativa para o aumento do público durante a realização deste evento festivo a ser realizado em praça pública;
CONSIDERANDO as medidas tomadas na edição anterior, as quais tinham como base um TCAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Condutas celebrando entre o Município de Quixaba/PE e o Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco e estava diretamente relacionado à segurança do público que se fez presente, se mostraram deveras eficazes;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de reedição e ampliação das medidas anteriormente tomadas para que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais durante o mês de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - É vedado o preparo de comidas (salgados, espetinhos, etc) no local destinado ao público, devendo estes ser preparados (fritos e assados) em local previamente escolhido pela organização do evento, de maneira que não gere riscos de acidentes do tipo queimaduras nas pessoas que frequentam o São João das Tradições 2023.

Paragrafo único: a comercialização e consumo das comidas referidas no caput deste artigo poderão ocorrer em qualquer local da festa, desde que já estejam prontos para o consumo e devidamente acondicionados em embalagens que atendam as normas sanitárias.

Art. 2º - Do mesmo modo, fica proibido o uso de recipientes (garrafas, jarras e copos) fabricados em vidro no local do evento, devendo as bebidas destinadas ao consumo naquele local serem acondicionadas em recipientes descartáveis e o consumo ser feito por meio de copos, taças, canecas e similares fabricados em material plástico (descartável), PVC, Alumínio ou similares.

Art. 3º - Os agentes da Vigilância Sanitária deste município ficaram encarregados de notificar pessoalmente os proprietários de bares, restaurantes e similares, inclusive os ambulantes que atuam no local e adjacências onde será realizado o evento para as vedações contidas no presente decreto.

Art. 4º - O horário permitido para comercialização de bebidas alcoólicas fica limitado ao final da apresentação da última atração que estiver fazendo o seu show no palco da festa, devendo a partir de então, a comercialização se restringir exclusivamente a venda de lanches e bebidas não alcoólicas e desde que não ultrapasse o horário limite de 3:00 horas da manhã do dia 15/06/2023.

Art. 5º - Que o inteiro teor deste documento seja amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis, inclusive as redes sociais como forma de evitar uma possível arguição de desconhecimento destes normativos para justificar o não cumprimento das determinações aqui contidas.

Art. 6º- Que sejam enviadas cópias do presente Decreto a Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaíba/PE e as forças de segurança pública do Estado de Pernambuco para que dentro de suas competências possam dar efetividade a tudo o que aqui está previsto.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C44C2618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 024/2023
INEXIGIBILIDADE n° 008/2023
OBJETO: Constitui o objeto deste acordo a apresentação de espetáculos artísticos com a BANDA DE FORRÓ DOS BOSSAS no dia 15 de julho de 2023 na Tradicional Festa da Fogueira Gigante Bairro Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE. Centro, CEP 55.120-000, no dia 15 de julho de 2023, às 21hrs 00min.
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – Inexigibilidade n° 008/2023 CONTRATO nº 074/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: HDF PROMOÇÕES E VENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a BANDA DE FORRÓ DOS BOSSAS no dia 15 de julho de 2023 na Tradicional Festa da Fogueira Gigante Bairro Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE. Centro, CEP 55.120-000, no dia 15 de julho de 2023, às 21hrs 00min. O presente

contrato tem vigência de **06 de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023.** No valor global **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – Inexigibilidade n° 008/2023 CONTRATO nº 074/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para apresentação de espetáculos artísticos com a BANDA DE FORRÓ DOS BOSSAS no dia 15 de julho de 2023 na Tradicional Festa da Fogueira Gigante Bairro Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE. Centro, CEP 55.120-000, no dia 15 de julho de 2023, às 21hrs 00min. O presente contrato tem vigência de **06 de junho de 2023 até 31 de agosto de 2023.** No valor global **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4F1A8ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 026/2023. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023.
Pregão Eletrônico para Aquisição de 03 (três) veículos automotores 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Secretaria de Saúde neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da atenção básica (PSF)**,** conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, Valor R$ 194.600,01 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos reais e um centavo). Início do acolhimento das propostas: 13/06/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/06/2023 às 09:00hs. Abertura da sessão de lances: 27/06/2023, às 10hrs (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), Fone (81) 3745-1158.O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 12 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6D8560A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO N°. 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023.

Pregão Eletrônico que terá como objeto a **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Municípiode Riacho das Almas/PE**, conforme Termo de Referência anexo a este edital, no município de Riacho das Almas/PE, Valor estimado da obra referente a licitação é de R$ 749.666,63 (Setecentos e quarenta e nove mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Quanto a sua abertura, torna público para conhecimento que está sendo republicado o Referido Edital, com Data e local da sessão aprazados para o dia 14/06/2023 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 14/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência https://www.riachodasalmas.pe.gov.br, telefone (81) 3745-1158 , ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C8B1B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIODE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93; **NOTIFICA** a empresa**, NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ 33.821.820/0001-01,** com sede à Rua São Roque, nº134, Apt. 101, Sala 102, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-390, Caruaru/PE, para a**ASSINATURA DO CONTRATO**; no prazo não superior a ***05 (cinco) dias*** contados desta publicação deste aviso, **decorrente do Editalde Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório nº 014/2023**, cujo objeto da**Contratação é os serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário da vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Compromisso PAC nº 10453/2014 FNDE**.
A empresa ora notificada poderá estar assinando o contrato na sede da Prefeitura Municipal, localizada na à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE; ou poderá estar entrando em contato com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com , ou pelo telefone (81) 3745-1158.
Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como será rescindido o Contrato.

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2023.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FA2D2474

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 027/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICONº. 012/2023.
Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de derivados de petróleo para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, Valor R$ 221.984,89 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 13/06/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/06/2023 às 09:00hs. Abertura da sessão de lances: 28/06/2023, às 09hrs 30min (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:

cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), Fone (81) 3745-1158.O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 12 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:04740FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 082/2023 - CONCORRÊNCIA 004/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 082/2023 – Concorrência Nº 004/2023**. Fica adjudicado e homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. **Objeto:** A contratação de empresa para concessão de exploração de espaço público, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária ou outros com mesmo espaço similar para a realização do São João 2023", no período de 21 a 24 de junho de 2023, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos. **Declarado Vencedor: JI BARROS EIRELI EPP –** CNPJ: **10.679.439/0001-46.** End.: **Rua Otávio Leitinho, 276 – A – Bairro Santo Antônio – Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000.** Valor Global: **R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais).**
Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, adjudicou e homologou no dia 09/06/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:982F9A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 137/2023

DECRETO Nº 137, de 31 de maio de 2023.

EMENTA: abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.000,00

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
604 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07
01 TESOURO
110 000 GERAL

660 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 37.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

676 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

677 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

691 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 23.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

623 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

639 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

594 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -14.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

620 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

632 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

653 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -37.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

669 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -16.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

684 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -23.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07
01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -104.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 31 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D7004818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 290/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 290/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Yedilton Produções & Eventos LTDA.**CNPJ**:09.596.268/0001-02.**Objeto**:Contrataçãode estruturas em eventosgerais, para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, comotambém atender as demandas de apoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidadee comunidades.**Valor:***R$*3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 23/05/2023.

Salgueiro, 12/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD9A41B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 296/2023 PE 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 296/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Poliana dos Santos Quirino LTDA.**CNPJ**:28.646.619/0001-97.**Objeto**: registro de preço para futura e eventual contratação do serviço de confecção, impressão e acabamento de faixa, banner, cartaz A3 e impressos adesivos personalizados para divulgação e publicidades das ações e eventos esportivos ou culturais planejados e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes.**Valor:***R$*1.933,80 (um mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 26/05/2023.

Salgueiro, 12/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3E073C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 310/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 310/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Yedilton Produções & Eventos LTDA.**CNPJ**:09.596.268/0001-02.**Objeto**:Contratação deestruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 02/06/2023.

Salgueiro, 12/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0B92EE9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 311/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Wilton Barros Salgueiro.**CNPJ**:05.001.898/0001-71.**Objeto**:Contratação deestruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 02/06/2023.

Salgueiro, 12/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:51AA5CE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 312/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 312/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:Action Promoções LTDA.**CNPJ**:43.704.327/0001-57.**Objeto**:Contratação deestruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).**Prazo de. vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 02/06/2023.

Salgueiro, 12/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A4687DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço. Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Controle Interno Municipal, incluindo a elaboração de minutas de normas e procedimentos para avaliação bem como orientar e acompanhar o controle interno e o atendimento a legislação vigente na forma estabelecida no Termo de Referência. Valor: R$73.599,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/07/2023 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: , no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 07/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:83A2E117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00014/2023. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Serviço. Contratação de Show musical do artista "MICHEL BROCADOR E BANDA SAS" para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: V P Nunes Junior Entretenimento e Serviços Ltda. CNPJ: 47.455.255/0001-02. Valor R$30.000,00.

Sanharó, 12/06/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:14C2F22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 000027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, pela Prefeitura Municipal de Sanharó, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$38.056,80.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Junho de 2023. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone:, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 07/06/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5235E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 151/2023 07 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jose Francisco dos Santos, matrícula nº 1266, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de junho de 2023

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6646FBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 152/2023 07 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ednayran Pereira dos Santos Lira, matrícula nº 1774, bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de julho e término em 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C5BF1454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 153/2023 07 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTAÇAO A MARIA CATARINA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Catarina da Silva, matrícula nº 51204, orientadora social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 19 de maio e término em 15 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de junho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8EDC9437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2021 CONTRATO Nº 047/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELLI**, CNPJ: 23.588.619/0001-64, com sede a Rua Lions, 210 – Bairro Centro – Lavras da Mangabeira/CE, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. JOSÉ RICARDO DA SILVA, R.G. Nº 3.377.424 SSP/PE, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 010/2021, Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 22.12.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

SITUAÇÃO/EVENTO – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	VALOR (R$)	%
Valor do contrato original	1.047.813,01	
Valor do ajuste demonstrado em Planilhas[1]	56.025,33	5,39 %
Valor do aditivo de supressão	12.268,84	1,56 %
Valor do aditivo de acréscimo	4.123,87	0,39 %
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**1.095.780,36**	
Percentual de ajuste (4º aditivo)	6,95 %	

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS e SUPRESOES, descritos na justificativa apensa, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente contrato, o valor global de R$ 1.095.780,36 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais, trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 10 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Autoridade Competente (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9EA148F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Aos 12 (dose) dias do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48.904-297, por intermédio de seu representante legal o SRº ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos Medico Hospitalar, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 05.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **486.508,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	389.207,00
Valor do ajuste	**97.301,75**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**486.508,75**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 12 de Junho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C3DEA5DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 031/2022 - COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo Nº: 031/2022 - Comissão: CPL – Tomada de Preços Nº 008/2022 - Objeto: contratação de empresa de engenharia objetivado pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água de diversas ruas na sede do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Contrato Nº: 034/2022 - Contratado **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00. Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 60 (sessenta) dias Prazo Acrescido: 60 sessenta dias Prazo Acrescido Acumulado: 120 (cento e vinte) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Janeiro 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1F672132

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 DO CONTRATO Nº 034/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 DO CONTRATO Nº 034/2022. Alteração, por acréscimo no valor do Contrato, referente à obra de Calçamento neste município. Contratado: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, Valor acrescido 108.207,11 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Sete Reais e Onze Centavos), Contrato original de R$ 432.890,07 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete centavos). valor do contrato após o acréscimo R$: 541.097,18 (quinhentos e quarenta e um mil, noventa e sete reais, dezoito centavo).

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC34DAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 040/2023.

EMENTA: Designação de Vereadores para compor as Comissões Permanentes da Câmara para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando,

Ø Artigos de 31 a 33 da Lei Orgânica Municipal;
Ø Artigos de 47 a 53 do Regimento Interno da Câmara;
Ø A Resolução Nº. 001/2023 de 15/02/2023;
Ø MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº. 0000363-07.2023.8.17.3340, QUE DETERMINOU A SUPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DO VEREADOR MANOEL GONÇALVES DA SILVA , BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº. 454.408.164-53, COM BASE NO ART. 319, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL;

Ø MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº. 0000363-07.2023.8.17.3340, QUE DETERMINOU A SUPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DO VEREADOR ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº. 023.331.914-99, COM BASE NO ART. 319, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL;
Ø As decisões do Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva na Sessão Ordinária do dia 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Os Vereadores **JÚNIOR PEREIRA D SILVA E CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES**, passam a compor as comissões permanentes desta Casa Legislativa, em substituição aos titulares do mandato, enquanto perdurarem as suspensos judiciais dos vereadores supramencionados.

Art. 2° - Ficam preenchidas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, para o biênio 2023/2024, com a seguinte Composição:

1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – PRESIDENTE
JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – MEMBRO.

2 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – PRESIDENTE
ARNODO LUSTOSA DA SILVA – SECRETÁRIO
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.

3 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:

JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
FÁBIO LUCENA DE ANDRADE – SECRETÁRIO
CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – MEMBRO.

4 – COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ARNODO LUSTOSA DA SILVA – PRESIDENTE
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SECRETÁRIO
FABIO LUCENA DE ANDRADE – MEMBRO.

5 – COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:

JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – SECRETÁRIO
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria Nº. 031/2023 de 22/05/2023.

Santa Terezinha - PE, em 07 de junho de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:196CA4A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, ANTONIO SILVERIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para que se apresentem presencialmente à sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. José Mariano, 218, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria:

Servidor	Lotação
HIGO JOSE GOMES DA COSTA	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAINSTRUTURA
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE
KAMILLA DE SÁ MACHADO	SECRETARIA DE SAÚDE
JOYCE CAVALCANTE DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSE NILSON ALVES	SECRETARIA DE FINANÇAS
JUVELINO SOARES DA SILVA	SECRETARIA DE FINANÇAS
CRISTIANY CAVALCANTE DA SILVA	SECRETAIRA DE EDUCAÇÃO
CLECIA MARIA DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
IRINALDO CARLOS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DENISE VANDELMA DE FRANÇA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARCIO DOS SANTOS XAVIER	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA IRENE BEZERRA PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE MARIA BEZERRA DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CICERA MARIA DA COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDVANDA VIEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA TEREZA DE LIMA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NILDETE MARIA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARLOS ALBERTO DA SILVA LEITE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALESSANDRA DANIELY DE LIMA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSEFA MARIA DE LIMA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCILENE ADELINO DE LIMA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARIA CRISTINA MUNIZ DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SIMONE VALERIA DE LIMA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUITERIA LAURINDA RODRIGUES GOMES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CICERA MARIA SALUSTIANO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MANOEL MESSIAS DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSE MARCOS DE FIGUEIREDO	SECRETARIA DE SAUDE

Art. 2º Os servidores convocados deverão se reportar sobre o seu local de trabalho atual, carga horária e funções desempenhadas, apresentando a documentação comprobatória que entenderem necessária.
Art. 3º Os servidores que não atenderem à convocação dentro do prazo estipulado estarão sujeitos a corte de sua remuneração até a regularização de sua situação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Benedito do Sul/PE, 30 de Maio de 2023.

ANTONIO SILVERIO DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:96D64F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Municípiode São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão

Eletrônico SRP nº 003/2023 Processo Licitatório nº 021/2023 cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de São Benedito do Sul /PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. No valor global estimado de R$ 140.280,00 (Cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais). Abertura: 23/06/2023 às 09:00hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e–mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 12 de junho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:20D348B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 145/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGIB. 002/2022 - CRED. CHAM. PUB. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 145/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 145/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO (Grupo Formal); CNPJ: 27.911.922/0001-07; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 101.729,48 (cento e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 07/06/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:00B534EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 155/2022 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - FME. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022; Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2022; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente ao item (02); O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 40.352,05 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 1.414.548,57 (um milhão quatrocentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.374.196,52 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);

São Bento do Una 17/05/2023 -

Gestora
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3B6AA634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 001/2023 - PROC.005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - FME. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Educação, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente ao item (01); O valor global do item citado acime neste aditivo, SUPRIME um valor de: R$ 1.108,73 (um mil cento e oito reais e setenta e tres centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 88.984,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 87.875,27 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

São Bento do Una 17/05/2023 -

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7850D724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem pelo presente instrumento convidar empresas do ramo especializado, a nos ENVIAR COTAÇÃO DE PREÇOS, para formação preço de referência, em processo licitatório, cujo objeto trata: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde

Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de São Bento do Una-PE. Fica determinado o PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, dia 13 de junho de 2023. Essa medida tem por objetivo obter informações atualizadas e verificáveis sobre os valores praticados pelo mercado em relação aos serviços a serem contratados. Dessa forma, é possível estabelecer um referencial de preço médio que norteie o processo. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una – PE, 13 de junho de 2023

JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:75CC730A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem pelo presente instrumento convidar empresas do ramo especializado, a nos ENVIAR COTAÇÃO DE PREÇOS, para formação preço de referência, em processo licitatório, cujo objeto trata: A Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, SIPNI; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de São Bento do Una-PE. Fica determinado o PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, dia 13 de junho de 2023. Essa medida tem por objetivo obter informações atualizadas e verificáveis sobre os valores praticados pelo mercado em relação aos serviços a serem contratados. Dessa forma, é possível estabelecer um referencial de preço médio que norteie o processo. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una – PE, 13 de junho de 2023

JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:99F81176

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A comissão especial eleitoral para o Processo de Escolhas dos membros do Conselho Tutelar em data unificada para o quadriênio 2024/2027, do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar do município, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente ao Processo de Escolhas dos membros do Conselho Tutelar em data unificada para o quadriênio 2024/2027, publicado no Diário Oficial da AMUPE em,14 de abril de 2023, edição n°3220.

No artigo 12 - Da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, parágrafo 12.8, onde se lia " O eleitor só poderá votar em apenas 01 (um) candidato ", leia-se " O cidadão poderá votar em apenas um candidato ou até cinco candidatos constantes da cédula, sendo nula a cédula que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor ". A Comissão eleitoral ressalta que a presente alteração será informada a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada no site oficial da prefeitura Municipal de São Bento do Una.

KENNEDY MACEDO MELO
Presidente do CMDCA
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E587C514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 183/2023

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DA SILVA, CPF: ***.243.094-** e RG: ***062* SSP/PE, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de MARIA JOSE DE MORAES CORDEIRO, Mat.: 103753, diante das férias legais no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:87F8DBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAFAELLA ALMEIDA SOARES**, Mat. 105520, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:92CDACE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA**, Mat. 107610, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1AABA5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANDREZZA SANTANA DE ALMEIDA**, Mat. Nº 94227, da função de Diretora Escolar – ESCOLA IVETE CORDEIRO VALENÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7A5D0064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 250/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **EDUARDO NASCIMENTO BARBOSA**, Mat. nº 108502 do cargo de PROFESSOR I - MATEMATICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2747AAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MARIA EDUARDA DE FARIAS MORAES**, Mat. nº 107941 do cargo de ATENDENTE DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1B12BDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **LUDYMILA GOMES DE OLIVEIRA**, Mat. nº 107825 do cargo de MEDICO PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:18990B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **YARA ROSENDO RAMALHO**, Mat. nº 107862 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BF4F2B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **CICERO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, Mat. nº 107848 do cargo de MEDICO PLANTONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C6EC1872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 245/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **THAIRAN SOUSA DE MELO**, Mat. nº 107844 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:95C248CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **RAFAEL DA SILVA MENDES**, Mat. nº 108363 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DED9DB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 243/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **JOSE RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. nº 108065 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7E2BFCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 242/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **DAVI LUCENA DA SILVA**, Mat. nº 108092 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B55E4EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 241/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MOACIR LIMA DA SILVA**, Mat. nº 108125 do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A9B9AA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 253/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **FABIANA COSTA DE AZEVEDO**, Mat. nº 108935 do cargo de PROFESSOR I - BIOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1D2DD33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 252/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO**, Mat. nº 108900 do cargo de PROFESSOR I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:564AE1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 251/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ELIZONETE TORRES DE ANDRADE**, Mat. nº 108852 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:415BF8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 254/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **VICTORIA EDUARDA CAVALCANTI DE MORAES**, Mat. nº 108998 do cargo de MEDICO PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9F28BFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 256/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **ULISSES MANSO DE FARIAS**, Mat. nº 109031 do cargo de AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1904AABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2140/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DANIELY DE ALMEIDA PONTES	***156164**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	HOSPITAL	R$ 250,00 por plantão
PATRICK ARNON CAVALCANTE DE SOUZA GERMINO	***043068**	MEDICO PAB	PAB	R$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B921414A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 257/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TYMNA LIMA DE ANDRADE**, Mat. 109061, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:78ED489B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 259/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDREZZA SANTANA DE ALMEIDA**, Mat. Nº 94227, para exercer a Função Gratificada de **Diretor Técnico Pedagógico,** conforme Lei Municipal nº 1868/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:24EBE592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 258/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA ADRIANA GUIMARAES ANDRADE DA SILVA**, Mat. Nº 93353, da função de Diretor Técnico Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D456C6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 260/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE VALENCA DE LIMA**, portador do RG nº ***728* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.218.114-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:29B7FDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 262/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ADRIANA GUIMARAES ANDRADE DA SILVA**, Mat. Nº 93353, para exercer a função de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1F058965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 261/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **LOURIMAR BARBOSA DE VASCONCELOS**, portador do RG nº ***040*- SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.923.944-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B3AD8D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 263/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3077/2023 da Secretaria de Administração, com data de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LEONARDO FUSCO RIEGERT	***740206**	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
SILAS EMANOEL SOUZA XAVIER CORREIA	***364234**	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00
TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS	***288626**	MEDICO DO TRABALHO	ADM	R$ 3.150,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B38584BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 265/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1271/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AIRON CADETE DA COSTA	***914294**	TRATORISTA	DESENVOLVIMENTO RURAL	R$ 1.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DFE2F3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 267/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3114/2023 da Secretaria de Educação, com data de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
BEATRIZ SILVA DE MACENA	***849264**	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 2.884,22
JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	***476374**	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	R$ 2.884,22
MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	***418294**	ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	R$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E3CF4D6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2023, DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2023, DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.**

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO

1.1 O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de São Caetano, localizado na Praça Josué Gomes, s/n - Centro, São Caetano - PE, no período de **14 a 20/06/2023, das 08:00h às 12:00h.**

2. DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

2.1 Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

3. DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2023.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ALTO DA SAUDADE) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1208	JUCIE INALDO DO NASCIMENTO	1°
65	KLEBSON SILVA CONSERVA DE OLIVEIRA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ALTO DA SAUDADE) - COTA PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3413	ROBSON ALDO DE FREITAS	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ALTO DO ROSÁRIO) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
310	MARIA BETANIA DA SILVA TORRES	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (CENTRO ZONA URBANA) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6373	JULIA GABRIELLE DE SOUZA FORTUNATO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (JOSÉ RAMOS 1) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1619	JOSILENE MARIA DA SILVA	1°
2826	HALLANA DE MOURA SILVA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (JOSÉ RAMOS 2) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5607	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	1°
417	LUCIANA GEYZA DO NASCIMENTO FRANÇA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (MANIÇOBA 1) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
4277	GEOGENES DE FREIRAS BARROS	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (OTHON) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5394	RAFAELLA OLIVEIRA MAGALHÃES	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (OTHON) - Cota PCD

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
4741	JOSE MANOEL DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (PACS I) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
3911	LUCAS JOSEVAL DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (PACS II) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1478	WESLEY BARBOSA ALVES DE MESSIAS	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (SANTA LUZIA) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5414	RENAN LUIZ TAVARES DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (TAPIRAIM 2) - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6314	ANA PAULA RAIMUNDO ABREU DA SILVA	1°
2876	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	2°

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
O ANEXO EM QUESTÃO FAZ REFERÊNCIA AO EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE N° 001/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do **Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.**

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I do Edital 001/2023, para que apresentem as seguintes documentações:

1. DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2023, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano- PE, situada à Rua Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano – PE, **no período de 14 a 20/06/2023, das 08:00h às 12:00**, para apresentação da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Certidão de Reservista, quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Cartão do PIS/PASEP, quando houver;
- Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa equivalente;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Declaração negativa de acúmulo de Cargo Público;
- Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Declaração de que não exerce outro Cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Apresentação do cartão do ciclo vacinal da COVID 19;

1.2 A falta de comprovação de qualquer documentação da relação acima ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos

com respeito a ele praticados pela prefeitura de São Caetano, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.3 É necessário apresentação dos documentos originais para conferência das cópias autenticadas.

2. DO NÃO COMPARECIMENTO

2.1 O candidato que não apresentar documentação completa será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6BCEBE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n° 002/2023 – PL n° 003/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 383.075,92 (trezentos e oitenta e três mil setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 13/06/2023 às 09:00 horas até 27/06/2023 às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 27/06/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/06/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FA8E7A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 – PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. **OBJETO** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual aquisição de 02 (dois) veículos 0Km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório.: **EUROVIA VEÍCULOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13**. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de **R$ 574.842,60 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. **Prazo de Vigência da Ata: 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F584DB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 040/2023. Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais). Vigência: 02/03/2023 à 02/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BA021315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 043/2023. Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 29.979,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 02/02/2023 à 02/02/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:54234ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 105/2023. Contratada: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 661.381,46 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:27BB16E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 106/2023. Contratada: **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 45.096,75 (quarenta e cinco mil noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES]
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A761E99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 107/2023. Contratada: **DROGAFONTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 144.159,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais). Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3A87BF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contrato nº 108/2023. Contratada: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 70.456,25 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 04/04/2023 à 04/04/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:08E533C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. **OBJETO** O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de São Joaquim do Monte/PE. Contrato nº 114/2023. Contratado: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.217/0001-73. Valor Contratado de R$ 4.747.802,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS). Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:848274E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de 01 (um) veículo 0Km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 116/2023. Contratada: **EUROVIA VEÍCULOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13.** Dá-se ao presente contrato o valor R$ 287.421,30 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência: 28/04/2023 à 28/04/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:54FB0547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 028/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares, visando atender as necessidades do Município de São José da Coroa Grande, nos termos do Termo de Referência, demais anexos do Edital e demais legislação vigente. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.323.680,00 (Dezessete milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 26 de junho de 2023, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande (PE), 12 de junho de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1C65AACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de uma Roçadeira Hidráulica Articulada (RHA), para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$86.000,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 27 de Junho de 2023. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 12/06/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:31BBC8A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares e equipamentos diversos destinados ao consultório veterinário vinculado à Vigilância Ambiental para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço através da sua Pregoeira, vem por meio deste informar o resultado do Pregão acima epigrafado, sendo ele: DESERTO, para todos os itens.

São Lourenço da Mata, 13 de junho de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:DC51826C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 046/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** para fornecimento **parcelado de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza e EPIs**, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 203.662,60 (**duzentos e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de junho de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 27 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1DB5BE18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 – DISPENSA Nº. 02/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 05/2023, Dispensa nº. 02/202, Chamada Pública n° 01/2023, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*, tendo como adjudicada em todos os itens a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CAFUNDÓ**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.357.703/00001-05, DAP: PE032023.03.000000595CAF, sediada no Sítio Cafundó, s/n, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, totalizando o valor global de R$ 734.827,55 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

FICA CONVOCADA A EMPESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 12 de junho de 2023.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:38A9BE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RETIFICAÇÃO ATA N.° 003/2023 CPP.

ONDE SE LÊ:ATA N.° 002/2023 CPP. ATA 02 DA COMISSÃO PROCESSANTE
LEIA-SE: ATA Nº 003/2023 CPP. ATA 03 DA COMISSÃO PROCESSANTE
ATA 03 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023, as 08h:25min, presente na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, onde estava designada reunião da Comissão Processante – CP, conforme 1º ata de reunião do dia 25 de maio do corrente ano, designada através da Portaria nº 026/2023, de 23 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, o integrante da Comissão Vereador **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR-** (relator) e o procurador jurídico, Ronilson Almeida; dando início à reunião da CP, constatou a ausência do presidente **JOSÉ FABIO DA CRUZ** e de **FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO** - (membro), **após aguardar por 35 minutos e tendo em vista que os mesmos não mandaram justificativa do atraso ou ausência, determinou que constasse tudo em ata e por conseguinte o encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, às 09h:00min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
Relator

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:9745A4FC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.° 002/2023 CPP.

ATA 02 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, as 14h:00min, presente na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, onde estava designada reunião da Comissão Processante – CP, conforme 1º ata de reunião do dia 25 de maio do corrente ano, designada através da Portaria nº 026/2023, de 23 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, o integrante da Comissão Vereador **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR-** (relator) e o procurador jurídico, Ronilson Almeida; dando início à reunião da CP, constatou a ausência do presidente **JOSÉ FABIO DA CRUZ** e de **FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO** - (membro), **após aguardar por 45 minutos e tendo em vista que os mesmos não mandaram justificativa do atraso ou ausência, determinou que constasse tudo em ata e por conseguinte o encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, às 14h:45min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 30 de maio de 2023.

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
Relator

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:95644B5D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.° 004/2023 CPP.

ATA 04 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023, as 14h:00min, presente na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa

Lima nº 63, onde estava designada reunião da Comissão Processante – CP, conforme 1º ata de reunião do dia 25 de maio do corrente ano, designada através da Portaria nº 026/2023, de 23 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, o integrante da Comissão Vereador **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR**- (relator) e o procurador jurídico, Ronilson Almeida; dando início à reunião da CP, constatou a ausência do presidente **JOSÉ FABIO DA CRUZ** e de **FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO** - (membro), **após aguardar por 55 minutos e tendo em vista que os mesmos não mandaram justificativa do atraso ou ausência, determinou que constasse tudo em ata e por conseguinte o encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, às 14h:55min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
Relator

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:B556648B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.° 005/2023 CPP.

ATA 05 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023, as 08h:15min, presente na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, onde estava designada reunião da Comissão Processante – CP, conforme 1º ata de reunião do dia 25 de maio do corrente ano, designada através da Portaria nº 026/2023, de 23 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, o integrante da Comissão Vereador **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR**- (relator) e o procurador jurídico, Ronilson Almeida; dando início à reunião da CP, constatou a ausência do presidente **JOSÉ FABIO DA CRUZ** e de **FRANCISCO FILEMON DE SÁ SAMPAIO** - (membro), **após aguardar por 35 minutos e tendo em vista que os mesmos não mandaram justificativa do atraso ou ausência, determinou que constasse tudo em ata e por conseguinte o encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, às 09h:00min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 07 de junho de 2023.

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR
Relator

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:9A95ED59

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.° 004/2023 CPP.

ATA 04 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR DIVERSOS ELEITORES DESTE MUNICÍPIO.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, com início às 09hs15min, realizou-se na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 027/2023, de 26 de maio de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias escritas por diversos eleitores deste município, os integrantes da Comissão: Vereadores: **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR - PT (presidente), FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM - PSD (relator) e RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA - MDB (membro) e o** Advogado**,** Agripino Soares Vieira Júnior – OAB/PE 30.817; dando início à reunião da Comissão Processante, o presidente **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR - PT (presidente)**, comunicou que o Denunciado encaminhou a defesa no dia 09/06/2023, em ato continuo o Presidente fez o seguinte encaminhamento, que foram aprovados pelos membros da comissão: A comissão processante deverá emitir parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, e após, o parecer, esta comissão dará os encaminhamentos necessários, conforme dispõe o Art. 5º , III do Decreto Lei 201/1967. Nada mais havendo a ser tratado, às 09hs50min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência, e que seja encaminhado para publicação no site oficial de circulação e no mural da Câmara a presente ata

Serrita-PE, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO ROMÃO SAMPAIO ANGELIM
Relator

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Milena Filgueira Bem
Código Identificador:96502DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – CPL - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 056/2023 - CPL - Concorrência Nº 003/2023.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** SENDO **Lote I - BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO E SÃO SEBASTIÃO** e **Lote II – BAIRRO DO COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Valor máximo aceitável **R$ 5.523.154,07 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos),** sendo **R$ 2.456.615,62** para o **LOTE I** e, **R$ 3.066.538,45** para o **Lote II.).** Data da Sessão de Abertura**: 18/07/2023** às **10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 12 de junho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:FA6333B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

No uso da autotutela administrativa, decido pela **ANULAÇÃO** da **Adjudicação** relativa ao **ITEM: 07** arrematado pela empresa:

GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora para o **ITEM: 07**, no valor total de **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais);**

Surubim, 12 de junho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:92B63E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante:

NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **10.782.968/0001-70**, vencedora do **Item07**, no valor total de **R$ 53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais);

Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 12 de junho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:5534D654

GABINETE DA PREFEITA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 01/2023

AVISO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Surubim através da Comissão de Seleção do Município de Surubim/PE, torna público o presente Procedimento de Manifestação de Interesse para ampliação de atendimento aos pacientes com necessidades especiais, visando a celebração de Termo de Parceria voltado ao atendimento das finalidades sociais no âmbito municipal. No período de 13/06/2023 à 15/06/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:44FAA0B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2023.

Contrato nº 040/2023.
Dispensa de Licitação nº 010/2023.
Processo Administrativo n°041/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **SEVERINO ARRUDA DO NASCIMENTO.**
CPF:145.772.674-20.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida São Sebastião, nº 792, na cidade de Surubim/PE, para o funcionamento da implantação da Casa da Mulher Empreendedora.
Valor Mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/04/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 27/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:48FF3591

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2022.

Contrato nº 011/2022.
Dispensa de Licitação nº 004/2023.
Processo Administrativo n°012/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **ROBERTA DO NASCIMENTO MATEUS.**
CPF:756.509.674-15.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 21, na cidade de Surubim/PE, para o funcionamento do Clínica Municipal de Fisioterapia.
Valor: R$ 2.060,60 (dois mil e sessenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 03/01/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:273421B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2023.

Contrato nº 084/2023.
Processo Administrativo n°064/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **REGENCE VEÍCULOS.**
CNPJ:09.941.977/0001-88.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos Tipo Van (0 km), a fim de atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 611.298,00 (seiscentos e onze mil e duzentos e noventa e oito reais).
Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024.
Data de Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B37E8785

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2023.

Contrato nº 011/2023.
Inexigibilidade nº 036/2023.
Processo Administrativo n°023/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
CPF:088.236.504-05.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a prestação de análise Técnica de projetos e Empreendimentos e Visitas/Vistorias Técnicas, no âmbito do produto "Caixa Políticas Públicas".
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Data de Assinatura: 01/03/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B53969C4

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2023.

Contrato nº 056/2023.
Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Processo Administrativo n°019/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **S & S ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ:27.235.302/0001-03.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de alimentos, a fim de atender às demandas do poder executivo do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 74.305,00 (setenta e quatro mil e trezentos e cinco reais).
Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024.
Data de Assinatura: 26/04/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9ABE166A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2023.

Contrato nº 062/2023.
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Processo Administrativo n°016/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **JOSÉ ALVES DA SILVA NETO - ME.**
CNPJ:24.405.622/0001-68.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de material de higiene e fraldas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor: R$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024.
Data de Assinatura: 28/04/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8AF252C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2023.

Contrato nº 075/2023.
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Processo Administrativo n°032/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**
CNPJ:27.284.516/0001-61.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 1.401,825,59 (um milhão e quatrocentos e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024.
Data de Assinatura: 19/05/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:69901C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

No uso da autotutela administrativa, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela **ANULAÇÃO** da **Homologação** relativa ao **ITEM: 07** arrematado pela empresa:

GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, vencedora para o **ITEM: 07**, no valor total de **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais);**

Surubim, 12 de junho de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:FB9656C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe,em favor da licitante:

NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº **10.782.968/0001-70**, vencedora do **Item07**, no valor total de **R$ 53.100,00** (cinquenta e três mil e cem reais);

Por ter ofertado o menor valor para o respectivo Item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.
.

Surubim, 12 de junho de 2023.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CB955958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Justo da Costa, nº. 36 - Centro - Tabira - PE - CEP: 56.780-000, às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de cadeiras, televisores, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades de diversos Departamentos da Administração Legislativa Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira-PE, 12 de Junho de 2023

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:8D8A9143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 022 de 07 de junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento no âmbito do poder executivo municipal do Município de Tacaratu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município e na legislação aplicada a matéria,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A averbação das consignações em folha de pagamento, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, obedecerá à legislação em vigor e, em especial, às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa;
II - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que procede a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas no contracheque do servidor/empregado público, em favor do consignatário;
III - consignado: servidor ou empregado público municipal da Administração Direta ou Indireta que possua consignação compulsória ou facultativa;
IV - consignação compulsória: desconto efetuado por força de lei, mandado judicial ou decisão administrativa, tais como:

a) contribuição previdenciária relativa aos regimes próprio e geral de previdência social;
b) pensão alimentícia decorrente de decisão judicial;
c) imposto sobre rendimento do trabalho;
d) indenização ou restituição à Fazenda Pública Municipal;
e) desconto pelo município para recebimento de vale-transporte e vale-refeição.

V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração, tais como:

a) contribuição confederativa e contribuição sindical;
b) mensalidade instituída para o custeio de entidade de lazer, associações e clubes de servidores;
c) contribuição para planos de saúde e/ou odontológicos patrocinados por entidade fechada ou aberta e previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;
d) prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
e) amortização de empréstimos em geral concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central e credenciadas pelo Consignante;
f) amortização de crédito rotativo oriundo da utilização de cartões de crédito e/ou débito
concedidos por bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central e credenciadas pelo consignante;
g) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente.

VI - margem consignável: parcela da remuneração disponível para utilização com consignações facultativas.

CAPÍTULO II
DOS LIMITES DA MARGEM CONSIGNÁVEL E PRAZOS DE CONSIGNAÇÕES

Art. 3º. A soma das consignações compulsórias e facultativas não excederá 60% (sessenta por cento) da base de cálculo utilizada para a obtenção da margem de consignação.

Art. 4º. Sem prejuízo do limite imposto pelo artigo anterior, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como limite máximo 40% (quarenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais dos consignados, sendo 10% (dez por cento) para despesas realizadas mediante cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Art. 5º. O prazo máximo de desconto em folha de pagamento das consignações previstas na alínea "e" do inciso V do art. 2º deste Decreto será de 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo único. As consignações realizadas na forma deste artigo poderão ser renegociadas e refinanciadas pelo consignado em prazo não superior ao contido no caput deste artigo, desde que o novo valor se enquadre no percentual máximo estabelecido no art. 4ª deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 6º. Para efeito das consignações facultativas, poderão ser admitidas como consignatárias:

I - entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente de servidores públicos municipais;
II - entidades sindicais representativas de servidores públicos municipais;
III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde ou seguro de vida;
IV - entidades securitárias que operem com plano de seguro de vida;
V - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;
VI - entidades beneficentes;
VII - instituições financeiras;
VIII - cooperativas de crédito;

§ 1º. Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver cadastrado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;

§ 2º. Não serão admitidas como consignatárias empresas ou associações que operem de forma indireta, assim compreendidas aquelas conveniadas ou contratadas com as consignatárias previstas nos incisos deste Artigo.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS PARA OPERAÇÃO COM CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 7º. Para fins de operação com consignações em folha de pagamento deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I - para as instituições financeiras e cooperativas de crédito: credenciamento na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, cujas regras serão definidas em edital de chamamento público e concluído quando da concessão de código específico de desconto;

II - para as demais consignatárias: credenciamento pelo Comitê de Acompanhamento de Consignações e concluído quando da concessão de código específico de desconto.

§ 1º.A consignatária indicará, no requerimento, a modalidade de consignação em que pretende ser credenciada, sendo vedada a averbação de consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido, bem como a negociação de operações casadas.

§ 2º. O credenciamento de que tratam os incisos I e II deste artigo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo as consignatárias zelar pela preservação da atualização dos seus dados cadastrais, bem como dos dados de seus representantes perante o Consignante.

§ 3º. O credenciamento é válido para a administração direta e indireta, no entanto, para viabilização da operação nas entidades da administração indireta cujo sistema de folha é
independente da administração direta, a consignatária deverá apresentar na respectiva entidade uma cópia do credenciamento realizado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas anexado a um requerimento de criação de código de averbação para que se proceda ao cadastramento da consignatária no sistema de folha, sem a necessidade de apresentação de nova documentação em cada indireta.

§ 4º. O custo efetivo total (CET) máximo das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras será fixado por portaria do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, sendo vedada a cobrança de quaisquer outras taxas ou tarifas.

§ 5º. As consignatárias de que trata o inciso I deste artigo que já operavam com consignações facultativas no âmbito do Poder Executivo municipal, deverão realizar novo credenciamento na Secretaria de Administração, no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de não realizarem novas operações, ficando resguardado o repasse dos montantes relativos a liquidações de parcelas já averbadas até o término do prazo.

§ 6º. As entidades de que trata o inciso II deste artigo que, até a data de publicação deste
Decreto, já operavam com consignações facultativas no âmbito do Poder Executivo municipal, serão automaticamente recredenciadas, devendo apresentar até 31 de agosto de 2023, a documentação de que trata o art. 8º, sob pena de descredenciamento pelo Comitê de que trata o inciso II deste artigo, e consequente cancelamento do código.

Art. 8º. Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, além de outras exigências constantes em edital de chamamento público para as instituições financeiras e cooperativas de crédito, as entidades interessadas deverão apresentar à Secretaria de Administração original ou cópia autenticada da seguinte documentação, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas no Estado de Pernambuco:

I - Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito:

a) prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
b) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade;
d) qualificação do seu representante legal no Município do Recife;
e) cartão de inscrição no INSS;
f) certificado de regularidade do FGTS;
g) certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;
h) certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais além da quitação com a seguridade social;
i) certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das aludidas instituições;
j) certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos diretores das aludidas instituições;
k) prova documental da entidade ou de seu representante legal de que possui conta - corrente
em instituição bancária estabelecida no Município do Recife;
l) procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;
m) modelo de carta proposta/contrato que será usado pela consignatária.

II - Associações, Sindicatos e Clubes:

a) os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, k, l, m, do inciso anterior;
b) certificado, carta ou código da entidade sindical, fornecida pelo Ministério do Trabalho.

III - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada, seguros e planos de saúde:

a) os documentos estabelecidos nas alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, j, k, l, m, do inciso I;
b) carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
c) registro expedido pelo Ministério da Previdência Social;
d) autorização de funcionamento e regularidade expedida pelo Ministério da Saúde, para planos de saúde.

CAPÍTULO V
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 9º. Fica instituído o Comitê de Acompanhamento de Consignações com a finalidade de deliberar sobre qualquer matéria relativa a consignações em folha de pagamento, composto pelos seguintes membros da Secretaria de Administração:

I – Diretora de recursos humanos;
II – Agente administrativo do departamento de recursos humanos;
III - Diretor de procedimentos disciplinares;

Parágrafo único. Este comitê será presidido pela Diretora de recursos humanos e a aplicabilidade de suas deliberações dependerá de homologação do Secretário de Administração e, mediante despacho publicado nos termos da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DE AVERBAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES PELO SERVIDOR

Art. 10. As consignações serão averbadas mediante solicitação do consignado, observados os seguintes procedimentos:

I - Acesso pela consignatária:

a) o consignado dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;
b) a consignatária acessa as informações disponibilizadas pela administração;
c) a consignatária consulta a margem disponível do servidor a partir de matrícula e CPF
fornecidos;
d) o consignado assina o contrato de consignação ou autorização de desconto com a consignatária de acordo com a margem disponível;
e) a consignatária preenche, o valor e o número de parcelas a serem descontadas.

II - Acesso pelo consignado através do Departamento de recursos humanos:

a) acesso presencial e solicitação das informações ao Departamento de recursos humanos por meio do Comitê de Acompanhamento de Consignações;
b) seleção da espécie de consignação desejada;
c) preenchimento do valor e número de parcelas a serem descontadas;
d) seleção da entidade consignatária;
e) envio da solicitação de consignação;
f) anuência da consignatária, e,
g) validação eletrônica ou presencial da consignação.

§ 1º. A averbação só será efetuada quando a margem consignável do consignado não ultrapassar os limites estabelecidos neste Decreto.

§ 2º. A margem consignável reservada terá a validade de 3 (três) dias úteis, sendo cancelada automaticamente após esse período.

§ 3º. A quantidade de consignações é limitada pela margem consignável, devendo cada parcela do contrato ser demonstrada no contracheque de forma individualizada.

§ 4º. Nas formas de contratação previstas neste artigo, a concordância presencial poderá ser suprida por meio eletrônico de comunicação, a ser regulamentado por portaria do Secretário de Administração.

Art. 11. As consignatárias, a requerimento do consignante, obrigam-se a disponibilizar-lhe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia autenticada do contrato de consignação firmado pelo consignado ou cópia por meio eletrônico que o substitua.

§ 1º. Para fins de processamento das consignações, as consignatárias deverão encaminhar por meio eletrônico ou físico, ao consignante, o contrato ou termo de adesão, até o segundo dia útil do mês de competência da respectiva folha de pagamento.

§ 2º. O encaminhamento fora do prazo a que se refere o parágrafo anterior implicará os
descontos das respectivas consignações, na folha do mês subsequente.

Art. 12. O consignante obriga-se a recolher ao consignatário, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o desconto da consignação, o valor da prestação devida por cada um de seus servidores/empregados públicos, para amortização ou liquidação dos valores concedidos, mediante crédito em instituição bancária.

Art. 13. Havendo renegociação da dívida pelo servidor/empregado público, a consignatária fará a baixa do crédito anterior, com lançamento de um novo, obedecendo a margem consignável autorizada, devendo manter a todo momento a margem reservada à consignatária detentora da dívida.

Art. 14. As consignatárias que atuam na modalidade descrita na alínea "e" do inciso V do art. 2º (empréstimo pessoal) deverão cadastrar e manter atualizadas o custo efetivo total (CET) para formação do ranking de taxas on-line para simulação por parte do servidor.

§ 1º. As instituições financeiras serão exclusivamente responsáveis pelos dados informados, competindo-lhes a adoção de providências nos casos em que os custos praticados divergirem daqueles informados.

§ 2º. Quando a Instituição Financeira utilizar o meio eletrônico para autorização do desconto, deverá, sem prejuízo de outras informações, dar ciência prévia ao servidor/empregado público, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total financiado;
II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
III - valor, número e periodicidade das prestações;
IV - montante total a pagar com o empréstimo.

Art. 15. Por ocasião de férias e licenças cabe ao consignante fazer a retenção em folha de pagamento do servidor/empregado público da margem de desconto, observando o limite imposto na legislação, para satisfação dos débitos com a consignatária.

Parágrafo único. Na hipótese de desligamento ou falecimento do servidor/empregado público, o consignante estará eximido de quaisquer responsabilidades assumidas pelo servidor/empregado público perante a consignatária, cabendo ao consignante apenas disponibilizar a informação no relatório de conciliação nos arquivos da administração.

Art. 16. De acordo com o estabelecido no artigo 4º, do limite de 40% para consignações facultativas há uma reserva de 10% (dez por cento) da base de cálculo de margem de consignação facultativa para descontos a favor das instituições que operem com o cartão de crédito devidamente credenciadas.

Parágrafo único. Os tomadores, possuindo margem disponível de que trata o caput deste artigo, poderão autorizar o desconto em folha de pagamento de despesas e saques contraídos com cartão de crédito concedido por instituições financeiras devidamente credenciadas para este fim, inclusive contendo código de entidade e rubrica de desconto específicos, desde que:

I - o tomador tenha firmado contrato ou termo de adesão com a instituição financeira, autorizando a consignação de parcelas de cartão de crédito em folha de pagamento;
II - a autorização para lançamento do contrato ou termo de adesão para desconto em folha seja dada de forma expressa, por meio da assinatura física ou digital, não sendo aceita autorização dada por telefone, nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência;

Art. 17. A Reserva de Margem Consignável (RMC), destinada à operação de cartão de crédito, somente poderá ocorrer após a solicitação formal firmada pelo tomador, sendo vedado à instituição financeira emitir cartão de crédito adicional ou derivado, ou cobrar taxa de manutenção ou anuidade.

Art. 18. Nas operações de cartão de crédito, serão observados os seguintes critérios:

I - o limite máximo de comprometimento é de 15 (quinze) vezes o valor mensal da margem reservada ao cartão;
II - o CET, nos caso de saque, não poderá ser superior ao estabelecido pela instituição financeira nas operações descritas na alínea "e" do inciso V do Art. 2º (empréstimo pessoal).
III - é vedada a cobrança da taxa de abertura de crédito (TAC) e de quaisquer outras taxas
administrativas, exceto a prevista no § 1º deste artigo;
VI - o tomador poderá optar pela contratação de, no máximo, 01 (um) cartão de crédito e de 01 (uma) bandeira.

§ 1º. O titular do cartão de crédito poderá optar, mediante autorização expressa, pela contratação de seguro contra roubo, perda ou extravio, cujo prêmio mensal não poderá exceder a R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

§ 2º.A instituição financeira não poderá aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão de crédito, quando o tomador liquidar o valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Art. 19. A instituição financeira, ao realizar as operações por meio de cartão de crédito, deverá, sem prejuízo de outras informações legais exigidas, observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central (BACEN), em especial as disposições constantes da Resolução nº 3.694, de 26 de março de 2009, e alterações, ou norma que vier a substituí-la, bem como dar ciência prévia ao tomador até o dia 30 (trinta) de cada mês, no mínimo, das seguintes informações:

I - valor total da fatura, com e sem juros;
II - custo efetivo total mensal e anual;
III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
IV - valor, número e periodicidade das prestações;
V - soma total a pagar com o cartão de crédito.

Parágrafo único. Caso a RMC seja insuficiente para a cobertura dos gastos efetuados pelo tomador no referido mês, as instituições financeiras encaminharão sua cobrança em boleto para pagamento da diferença, sem quaisquer encargos moratórios, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao pagamento previsto no cronograma da folha.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DOS DÉBITOS

Art. 20. A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando solicitada pelo consignado, informar o saldo devedor discriminado atualizado da operação em até 2 (dois) dias úteis, para fins de consulta, liquidação antecipada ou compra de dívida por outra consignatária, com validade de até 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. Nos casos de compra de dívida, as consignatárias deverão observar as regras estipuladas pelo BACEN, em especial a Resolução nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013 ou outra que a vier substituir.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO DA CONSIGNAÇÃO

Art. 21. A inclusão das consignações facultativas em folha de pagamento depende de autorização expressa do servidor público e o cancelamento das consignações facultativas poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - a pedido do servidor junto à consignatária, ou à unidade setorial de recursos humanos do seu órgão de origem, quando se tratar de contribuição associativa às entidades elencadas no inciso II do art. 6º;
II - a pedido do servidor à consignatária, quando se tratar das demais contribuições ou prêmios mensais;
III - a pedido da entidade consignatária, mediante solicitação formal e justificada;
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pela consignatária ou por terceiro;
V - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que a consignatária não atende às exigências legais;
VI - por força de lei ou decisão judicial;
VII - em razão de liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Art. 22. Suspeitando-se da existência de consignação processada em desacordo com as
disposições deste Decreto, que possa caracterizar a utilização da folha de pagamento como forma de captação ilegal de recursos, deverá a Secretaria de Administração suspender imediatamente o desconto, realizando a abertura de procedimento administrativo de verificação.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, ou quebra de sigilo funcional, todas as consignações retidas anteriormente, já lançadas nos arquivos de controle e gerenciamento de margem consignável, deverão ser suspensas até decisão final do procedimento administrativo de verificação.

§ 2º. Na hipótese de apuração de irregularidades, os documentos e arquivos digitais necessários à análise deverão ser imediatamente disponibilizados pela consignatária à Secretaria de Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão temporária.

§ 3º. Constatada a fraude realizada pela consignatária, deverá haver o ressarcimento dos valores descontados indevidamente para o consignado, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 4º. Finalizado o procedimento administrativo e constatada a fraude realizada pela consignatária, esta será descredenciada por um período mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo do encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual e/ou Banco Central do Brasil para as providências civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Art. 23. A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando da consignação, entregar uma via do contrato firmado para o consignado.

Art. 24. Fica vedada a entrada e permanência de representantes, a qualquer título, das consignatárias, para o oferecimento dos seus produtos nas dependências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, incluindo suas áreas externas e estacionamentos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às consignatárias que possuem contratos de locação de espaço com Município de Tacaratu, desde que o atendimento fique restrito à referida área.

Capítulo XI
DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE DOS DADOS

Art. 25. A divulgação de quaisquer dados fornecidos às consignatárias somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

Parágrafo único. A utilização ou a divulgação dos dados fornecidos às consignatárias, sem autorização por escrito do consignado, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, bem como daquele que deixou de tomar as providências legais para sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO XII
DA AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Art. 26. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§ 1º. O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º. O pedido de credenciamento de consignatária e a autorização de desconto pelo consignado implicam pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

§ 3º. As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

CAPÍTULO XIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS CONSIGNATÁRIAS

Art. 27. A entidade consignatária será suspensa temporariamente e não será regularizada a causa da suspensão, enquanto:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento de qualquer consignação, inclusive omissão de dados/informações necessárias à conclusão dos processos;
II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de
irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
V - deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da constatação da irregularidade;
VI - não informar no prazo de 2 (dois) dias úteis, o saldo devedor solicitado pelo consignado, ou recusar-se a prestar a informação sem justificativa plausível;
VII - não providenciar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor ou nos casos de compra de dívida por outra consignatária;
VIII - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;

IX - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor sem que haja configuração do inadimplemento, confirmado pela prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela Secretaria de Administração.

Art. 28. A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

IV - for constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido pela Administração;
V - reincidir em quaisquer práticas vedadas pelo artigo anterior; e,
VI - for constatada a prática de operações de vendas casadas.

Art. 29. A entidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;
II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude,
simulação ou dolo;
IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.
Parágrafo único. As sanções previstas nos arts. 27 a 29 deste Decreto não impedem a Administração Pública de continuar a promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art. 30. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 31. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts. 27 a 30 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Caberá, ainda, à Secretaria de Administração, como órgão gestor dos sistemas administrativos de gestão de pessoal, supervisionar o cumprimento deste Decreto, bem como editar, por meio de Portaria do seu titular, normas complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderá, ainda, a Secretaria de Administração firmar termo de cessão de direito de uso de sistema eletrônico, via internet, de geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Administração de Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Tacaratu, bem como designar pessoa jurídica de direito privado para efetuar, sob a sua orientação e fiscalização, o controle operacional, gerencial e automático de consignações
facultativas em folha de pagamento.

§ 2º. A celebração do ajuste de que trata o parágrafo anterior não poderá gerar qualquer ônus para o Município de Tacaratu, devendo os custos operacionais do sistema ser arcados diretamente pelas consignatárias, mediante Termo de Adesão firmado com a empresa proprietária da ferramenta, após devidamente credenciadas pela Secretaria de Administração.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 07 de junho de 2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6D5A287B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 019/2023
Número do Contrato: 058/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Janaína B N de Oliveira Ltda - ME
CPF/CNPJ: 36.207.681/0001-00
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para confecção de passagens molhadas em aço para os engenhos Cipó, Jundiá e Rua da Linha no Município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 106.841,11 (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 17 de abril de 2023.

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:76768E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023TERMO RE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, Processo Licitatório nº 022/2023, com fundamento no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e conforme o art. 26 da mesma Lei, em favor das empresas, **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – ME, CNPJ: 01.397.976/0001-02; VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 39.508.434/0001-32; W. F BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.578.737/0001-51; L.A. DE LUCENA EVENTOS – ME, CNPJ: 34.802.411/0001-12; MELODIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 18.182.325/0001-06; TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.298.107/0001-07; FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90; JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ Nº 10.422.287/0001-00; MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR O CICLO JUNINO DA CIDADE DE TAMANDARÉ 2023, "SÃO JOÃO ARRETADO DI BÃO", atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos do Município

Tamandaré/PE, 29 de maio de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:16B462DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, regido pela Portaria SEAD nº 09/2023.
Resolve:
Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 02/2023, conforme Termos de Desistência apresentados.
Segue rol de convocados:

Ordem de Classificação	Convocado	Função
1°	Rômulo da Silva Moura	Condutor do Transporte Escolar
5°	Wellington Pedro Soares	Condutor do Transporte Escolar

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de junho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:F7354286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO N° 016/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de construção de passagem molhada na zona rural do Município de Terezinha – PE. A comissão dará prosseguimento ao processo marcando a abertura das Propostas de Preços para o próximo dia 14 de junho do corrente ano **08:00h na sede da Prefeitura Municipal.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 12 de Junho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9A4091BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023 - PSS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:
SECRETARIA DE SAÚDE

PISCÓLOGO

3 – Vanessa Melo da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

– Layla Steff Sá Bezerra

B - ORIENTADOR SOCIAL

– Eva Maria Gomes da Paz

C - ASSITENTE SOCIAL

– Izabel da Silva Neves

PSICÓLOGO

3 – Joyce Larissa Pereira Coelho

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 02/2023, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 12 de junho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:748BB541

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 038/2023, Processo Licitatório 023/2023, Tomada de Preços nº 003/2023 – **Sessão dia 03/07/2023 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Construção de Um Centro Administrativo, a ser construído no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido R$ 2.692.894,81. Edital e informações na Sede provisória do Município, na Praça Ministro Marcos Freire, 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova - PE, DAT 12/06/2023.

ROBERTA PATRÍCIA LIMA DE JESUS –
Presidente da CPL..

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A42D69BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 029/2022

Considerando a ata de sessão do Pregão Eletrônico 029/2022, da qual cujo objeto é aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município de Terra Nova-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

Diante da verificação por parte do setor de convênios do Município, de que o FNDE possui ATA REGISTRO DE PREÇO vigente para o mesmo objeto, com valor inferior ao que foi ganho pela empresa vencedora no referido certame e, com isso, traria grande economia para o Município, podendo assim ser solicitado adesão a referida ATA.

Realmente, na fase interna da licitação, ainda na obtenção de preço, foi constatado a ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, que tem como objeto aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus rural escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O valor da referida ata para o ônibus objeto do nosso pregão, ficou no valor unitário de R$ 415.000,00. Verifica-se, ainda na fase interna, foi realizado cotações com outras licitações para o mesmo objeto, em cidade vizinha (Parnamirim-PE), além de pesquisa pelo Banco de Preço.

Com isso, o valor estimado ficou acima do valor da Ata de Registro de Preço do FNDE, fazendo com que ocorresse o sobrepreço. Após a disputa, ficou valor de R$ 540.000,00.

Desta forma, considerando que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular que participou do certame não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, vez que nestes casos existe apenas a expectativa de direito, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça – STJ:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Ainda, O Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que – *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*

Considerando o erro observado nos autos, entende-se cabível a anulação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei Federal nº 8666/1993, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, com a obtenção da melhor proposta para Administração, tendo como justificar anulação, nos moldes da segunda parte do caput do art. 49 da Lei 8.666/93.

Por fim, deixo de ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente certame PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2022, tudo conforme fundamentação anterior e **ANULAR** a mesma, com fundamento no o art. 49 da Lei 8.666/93.

Terra Nova (PE), 12 de junho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:F5D005ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 OBJETO Nat:. Serviço – OBJETO Descr: – Contratação de empresa para prestação serviços de DEDETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO para atender as necessidades do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – R$ 571.443,03 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 13/06/2023 até o dia 27/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 27/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 12 de junho de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C91D3AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.134.673/0001-37

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SEDUC nº 003/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SEDUC nº 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento instalação de câmaras para congelados, frios e hortifruti da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/06/2023, que teve como licitante vencedora: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de **R$ 134.490,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais**),

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2A379370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 027/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: CYB3243/PB, 29/01/2023, TR6411, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GCI2G49/PE, 30/01/2023, TR6772, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KHG7951/PE, 30/01/2023, TR6683, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KIL6593/PE, 30/01/2023, TR6780, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KMA8374/PE, 03/02/2023, TR6934, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; MZH5732/RN, 03/02/2023, TR6969, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NOC0D97/RN, 22/02/2023, TR8813, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; OGD6851/PB, 02/02/2023, TR6861, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; OGD6851/PB, 01/02/2023, TR6489, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; OID4H72/CE, 01/02/2023, TR7019, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCF3612/PE, 29/01/2023, TR6624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK3022/PE, 30/01/2023, TR6659, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCM0344/PE, 23/02/2023, TR8899, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCN2855/PE, 29/01/2023, TR6616, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PEO2447/PE, 01/02/2023, TR6470, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PER5735/PE, 02/02/2023, TR6870, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI9299/PE, 02/02/2023, TR6829, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PFK3400/PE, 02/02/2023, TR6896, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFK3400/PE, 02/02/2023, TR6900, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFZ1166/PE, 30/01/2023, TR6756, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFZ1166/PE, 02/02/2023, TR6888, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PGB1907/PE, 30/01/2023, TR6764, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PGB1907/PE, 31/01/2023, TR6802, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PGN6H91/PE, 02/02/2023, TR6845, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QFU2B87/PB, 30/01/2023, TR6675, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QWL7C29/AL, 21/02/2023, TR7728, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QYA5414/PE, 12/02/2023, TR7175, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZH9H97/PE, 01/02/2023, TR6497, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Triunfo, 12 de junho de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9AF889E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 035/2023 – Tomada Preços PMT nº 006/2023; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de calçamentos na zona rural no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: **R$ 207.740,81**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 28/06/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 12 de Junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2254CBDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 006/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO** aquisição de medicamentos hospitalares para Unidade Mista de Saúde Santa Clara, em caráter de urgência com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **CONTRATADA:** HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 08.283.066/0001-48. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06/06/2023**,** com o valor de R$ 261.754,50 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Tupanatinga, 12 de junho de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:ABEF200B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2023

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível o processo de inexigibilidade n.º 015/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação do artista: SEU MARQUINHO, através da empresa: "**SEU MARQUINHOS**", através da empresa: SM SHOWS E EVENTOS LTDA - SEU MARQUINHOS DO ACORDEON – ME; inscrita no CNPJ: 50.634.124/0001-05, sediada na R BELA VISTA, s/n.º - POVOADO DE BREJINHO – tabira – PE; seumarquinhos277@gmail.com, telefone: (87)-9629-3552, para apresentação do mesmo em praça pública no dia 17 de junho de 2023, com duração de 02 (duas) horas por ocasião da Inauguração da Praça e da Academia de Saúde do Bairro Santa Luzia de Tuparetama – PE; pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, à disposição dos cidadãos interessados, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama - (PE), 12 de junho de 2023

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:2CEC9CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 009/2023 (FMS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2023 (FMS), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Equipamentos Odontológicos para equipar a Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde Vanilda Patriota de Tuparetama, cujas especificações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital e seus anexos – Valor estimado R$ 41.354,49 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) - A sessão pública será realizada dia 26/06/2023 às 15:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 26/06/2023 ás 14:00 pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 12 de junho de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:83E9433A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é Formalização de Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos 72 (setenta e dois) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**
CNPJ nº.08.980.197/0001-84.
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53 e 54.
Valor total: R$ 1.142.549,19 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

ITENS FRACASSADOS:51, 52 e 55.

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 1º de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BCDE6940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 41/2023 – Inexigibilidade n.º 15/2023,** que tem por **Objeto** Contratação da artista Priscila Senna para apresentação artística em praça pública no dia 19 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festa de São João no Município de Vicência. Pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.284.509/0001-25.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4574C72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 40/2023 – Inexigibilidade n.º 14/2023,** que tem por **Objeto** contratação da artista Solange Almeida para apresentação artística no ginásio de esportes Amaury pedrosa no dia 20 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festa de São João no município de Vicência, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da empresa **SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.260.408/0001-59.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993.

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C8ABBBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujoobjetoé Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **GEORGE MORAIS DE LIRA 85642428420**
CNPJ nº.20.287.203/0001-18
Item: 1.
Valor total: R$ 119.723,28 (cento e dezenove mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 08 de junho de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6A28EF57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Médicos/Hospitalares, destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e das Unidades Básicas de Saúde do município de Vicência/PE**. Valor Estimado **R$ 128.406,46 (cento e vinte oito mil, quatrocentos e seis e quarenta e seis centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 13/06/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de junho de 2023. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de junho 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5AB2A379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o respectivo prazo e reajuste de seu valor. **Contratado:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.908.994/0001-45. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir de 29/03/2023 a 28/03/2024 Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 5,596300 %, passando o valor contratual mensal de R$ 4.666,54 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 4.927,69 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de *R$ 68.987,66 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).* Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 e Artigo 65 da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6FE43119

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 29/2023

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 25/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;

CONSIDERANDO o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

CONSIDERANDO o teor da certidão Id 92749027, expedida nos autos do processo nº 0004239-98.2020.8.17.3590, em curso pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca da Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procurador **Judas Tadeu Lima Gomes Júnior**, matrícula 1100, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Ana Claudia Dantas Sena**, **Manuela Vasconcelos de Andrade** e **Andréa Christina Portela Gouveia Manço** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
OAB/PE nº 26.777 – Mat. 181.497

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:01B87507

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

Contrato Nº110/2023 Por Dispensa de Licitação – Dispensa 001/2023.Cujo Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Vitória de Santo Antão, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP , nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. Contratado: Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, CNPJ 30.157.240/0001-65. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 31 de maio de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4BDF836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

1º TA ao Contrato: Nº198/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 051/2022; **Processo:** Nº 099/2022. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por igual período - 03 (três) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **Contratado:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, **CNPJ** nº 35.458.953/0001-82.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E33EE019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

1º TA ao Contrato: Nº196/2022 **Pregão Eletrônico SRP** nº 051/2022; **Processo:** Nº 099/2022. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por igual período - 03 (três) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **Contratado:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**, inscrita** no CNPJ nº 92.823.764/0001-03.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:27DF86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023

1º TA ao Contrato: Nº 023/2023 **Pregão Eletrônico Nº** 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por igual período - 03 (três) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **Empresa:** FREEDOM DO BRASIL LTDA, **CNPJ nº** 35.733.585/0001-33.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 02 de maio de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D0EBBE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

1º TA ao Contrato: Nº 022/2023 **Pregão Eletrônico Nº** 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por igual período - 03 (três) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93, **Empresa:** DKSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº** 28.360.435/0001-66.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 02 de maio de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0DAF5E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

1º TA ao Contrato: Nº 024/2023 **Pregão Eletrônico Nº** 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO**: O presente Termo

Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por igual período - 03 (três) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93, **Empresa:** IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI, **CNPJ nº** 08.394.735/0001-59.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 02 de maio de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F9AECE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2022**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa:** AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**, CNPJ nº 27.679.382/0001-88. Valor Total Do Contrato: R$ 39.000,00. (trinta e nove mil reais**); Prazo de Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5EF094A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2022**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa:** COMERCIAL MASTER EIRELI, **CNPJ nº** 11.791.908/0001-87**. Valor Total Do Contrato: R$ 26.156,56. (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);** Prazo de Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C8F1ED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 122/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2022**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa:** DEMARK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA**, CNPJ nº** 11.841.178/0001-81**. Valor Total Do Contrato: R$ 15.388,50. (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);** Prazo de Vigência: 06 meses**.**

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:DBF439D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2022**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa:** EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº** 14.984.352/0001-33**. Valor Total Do Contrato: R$ 443.840,00. (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);** Prazo de Vigência: 06 meses**.**

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1909F9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2022**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa:** IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 23.140.085/0001-09**. Valor Total Do Contrato: R$ 2.698,64. (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);** Prazo de Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C6533221

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2022**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE **Empresa:** MERCONSUMO LTDA**, CNPJ nº 05.215.437/0001-66. Valor Total Do Contrato: R$ 24.049,92. (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos);** Prazo de Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:14DC1423

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 126/2023

Pregão Eletrônico Nº 067/2023**; Processo Licitatório Nº** 123/2022**; OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato aquisição de equipamentos de sinalização e estrutura para Ciclo Vitória que busca em sua essência promover um ambiente ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável para toda população, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/P**E Empresa:** TENDAS ALUBAN LTDA**, CNPJ nº 22.949.065/0001-10. Valor Total Do Contrato: R$ 13.011,46. (treze mil e onze reais e quarenta e seis centavos);** Prazo de Vigência: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretaria De Esporte E Lazer

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6267FE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **116/2023**. Processo Licitatório **043/2023**. Pregão Eletrônico **029/2023**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do prazo para pagamento, constante no parágrafo segundo, da cláusula sexta do contrato Nº 116/2023. Alterando de 30 (trinta) dias para 5 (cinco) dias úteis, o prazo máximo para repasse referente a parcela variável. Contratado: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.851.941/0001-18,.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 2023.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:4511833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2023

Pregão Eletrônico Nº 022/2023; **Processo Licitatório** Nº 033/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material bibliográfico acompanhado de formação pedagógica e recursos digitais voltados para preparação de turmas para avaliações externas, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação**. Empresa:** COMPASSO COMERCIO E TECNOLOGIA LIMITADA**, CNPJ** nº 05.445.842/0001-70. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.353.145,83 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 7 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E7C68221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023

Contrato N°: 042/2023. Processo N°: 011/2023 – Inexigibilidade Nº: 003-2023. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Fundamentação legal: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratada: ***M. M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA***. CNPJ: ***09.102.587/000-14***. Valor Global R$ **48.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2023.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:539A2DA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2023

Contrato N°: 040/2023. Processo N°: 011/2023 – Inexigibilidade Nº: 003-2023. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fundamentação legal: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratada: ***M. M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA***. CNPJ: ***09.102.587/000-14***. Valor Global R$ **48.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C59B3CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023

Contrato N°: 041/2023. Processo N°: 011/2023 – Inexigibilidade Nº: 003-2023. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fundamentação legal: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratada: ***M. M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA***. CNPJ: ***09.102.587/000-14***. Valor Global R$ **48.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9768288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2023. Processo Nº 011/2023. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores*****, atendendo as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**. Fundamentação legal: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratada: **M. M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, **inscrita no CNPJ Nº 09.102.587/000-14**. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Xexéu 05 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:444E7EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023

Contrato N°: 039/2023. Processo N°: 011/2023 – Inexigibilidade Nº: 003-2023. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades da PREFEITURA.** Fundamentação legal: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratada: ***M. M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA***. CNPJ: ***09.102.587/000-14***. Valor Global R$ **108.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:727CB18C

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023

Contrato N°: 007/2023. Processo N°: 011/2023 – Inexigibilidade Nº: 003-2023. CPL. Prestação de Serviços Técnicos Especializados. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.** Fundamentação legal: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratada: ***M. M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA***. CNPJ: ***09.102.587/000-14***. Valor Global R$ **48.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Xexéu/PE, 05 de Maio de 2023.

ADELSON JOSE FERREIRA LINS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Portaria Municipal Nº 260/2023 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:EEA1F5A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Abertura de processo licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente e permanente, segundo especificação constante deste termo de referência, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 27 de junho de 2023, sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 98875-8610, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@previpaulista.pe.gov.br

Paulista/PE, 12 de junho de 2023.

LOUISE MARINHO NERES
Apoio - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:C611CCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE MULHER EMPREENDEDORA EM PAULISTA. Valor máximo estimado: R$ 234.643,01 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e um centavo). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/06/2023 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 27/06/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 12 de Junho de 2023.

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:286964DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 014/2023 – CP N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023**. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRAS RACHÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA LADEIRA DO VISGUEIRO, BAIRRO DE MIRUEIRA NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ R$ 1.468.253,77** (**Hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos**). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17 de julho de 2023, às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 12 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE..

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:0EAA99A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 018/2023 – CP N° 006/2023

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, às 10hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços composta pela Presidente, e seus membros, designados respectivamente pela portaria 388/2023, objetivando conduzir a sessão com o resultado dos envelopes das Propostas de Preços referente, a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES – LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE."** A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 164/2023 – SELICC, no dia 05 de junho de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.724.778/0001-79), por ter apresentado toda a documentação exigida na análise documental dos preços e cumprindo as exigências editalícias. Sendo então a única empresa CLASSIFICADA e VENCEDORA no que se refere à proposta mais vantajosa: **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº 02.724.778/0001-79) no valor de **R$ 6.945.768,40 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida conforme foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 12 de junho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:70B8C1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3063/2023 – PARECER Nº 286/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3063/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA LUIZA GOMES DA SILVA,** matrícula funcional **n° 11522,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 286/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:ABCED917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2682/2023 – PARECER Nº 285/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2682/2023, formulado pela servidora **ROZANA CLAUDIA DOS**

SANTOS SILVA, matrícula funcional n° 11266, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 285/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:F223CFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2680/2023 – PARECER Nº 236/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2680/2023, formulado pelo servidor **ELOY MACIEL NETO**, matrícula **nº10.578**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 236/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:6C536767

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 021/2023, Objeto: registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com entrega parcelada, de material esportivo destinado às escolas da rede municipal de ensino. Valor Total Estimado: R$ 82.761,44 (Oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 28/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 28/06/2023. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 12 de junho de 2023.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:90D4758F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 015/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 015/23
Processo Adm: Nº SEDUC 020/2023

Objeto: Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos.
Empresas vencedoras valor total: R$1.171.267,96(um milhão e cento e setenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos):**LUCIANO BEZERRA DA SILVA**(01098180000159) com os lotes: 10, 11, 12, 14, 15, 17, 63, 64, 65, 75, 85, 119, 124, 142, 143, 144, 145, 157, 158, 159 e 160 no valor total de R$58.497,53 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**EDICLEITON BARROS DE SANTANA - ME**(31121589000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174 no valor total de R$1.022.297,07 (um milhão e vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).**GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**(02472396000286) com os lotes: 13, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 60, 61, 62, 66, 67, 91, 93, 103, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 118, 125, 126, 127, 137, 139, 141, 155 e 161 no valor total de R$90.473,36 (noventa mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

PAULISTA - PE, 12 de junho de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:2137A176

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 037/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 037/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SOUSA & APOLINARIO GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 02.828.080/0001-01**, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, referente a 2ª Unidade do 2º ao 5º ano da rede de ensino do município do Paulista/PE. Valor total de **R$ 107.087,04 (cento e sete mil, oitenta e sete reais e quatro centavos).,** Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho nº 1454.

Paulista, 09 de junho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:AD1C61C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 – FMS

CONTRATO Nº 062/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDAS PARA AÇÕES DE**

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JR AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ/MF 70.072.996/0001-26
VALOR TOTAL **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
PERIODO: 05/06/2023 A 04/06/2024

Paulista, 05 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:80161A7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 – FMS

CONTRATO Nº 063/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDAS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MULTIAVE LTDA.
CNPJ/MF 01.320.430/0001-53.
VALOR TOTAL **R$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**
PERIODO: 06/06/2023 A 05/06/2024

Paulista, 06 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A7C18C6D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 – FMS

CONTRATO Nº 061/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDAS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JS AZZURI COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF 43.979.792/0001-09.
VALOR TOTAL **R$ 92.769,00 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais).**
PERIODO: 01/06/2023 A 31/05/2024

Paulista, 01 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DC9D3AB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023 – FMS

CONTRATO Nº 060/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF 26.958.780/0001-70.

VALOR TOTAL **R$ 71.996,25 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais, vinte e cinco centavos).**
PERIODO: 30/05/2023 A 29/05/2024

Paulista, 30 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:58C14EEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 – FMS

CONTRATO Nº 059/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI.
CNPJ/MF 17.184.211/0001-24.
VALOR TOTAL **R$ 18.990,25 (dezoito mil, novecentos e noventa reais, vinte e cinco centavos)**
PERIODO: 30/05/2023 A 29/05/2024

Paulista, 30 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9E021226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento das vagas que ainda constam em aberto, da desistência de alguns candidatos e do não atendimento a convocação no prazo estabelecido.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÃO:

300 HS - ZONA URBANA

Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA
2.	ANA LUIZA FERREIRA BRANDÃO
3.	ANA MARTA DE SOUZA DIAS
4.	ANGELA MARIA RAMOS
5.	ÁVILA MARIA DE ARAÚJO MENEZES
6.	CAROLINA RENATA DA SILVA SANTOS
7.	CLEONICE MARIA DA SILVA
8.	EDENIZE COSMO DA SILVA ALEXANDRE
9.	ELIETE ANGELA ALVES
10.	ERICA SABRINA DE LIRA BARBOSA
11.	FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO
12.	GERDIANE FERREIRA GOMES
13.	JACKELINE MIRANDA DOS SANTOS SILVA
14.	JAQUILENE SOARES DA SILVA
15.	JOSÉ ERIKSSON DE MELO SILVA
16.	JOSE MURILO PEREIRA DAS CHAGAS
17.	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA
18.	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
19.	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO COSTA
20.	MARTA MARIA DE OLIVEIRA
21.	MARTA MARIA SANTANA FREITAS
22.	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA
23.	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA
24.	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE
25.	RENATA MARIA FIGUEIRÔA DIAS
26.	SANDRA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
27.	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA
28.	SEVERINA GOMES BESERRA DA SILVA
29.	SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
30.	SUELY MACHADO BARBOSA SILVA
31.	VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA

CANDIDATOS QUE DESISTIRAM
URBANA 300 HORAS

Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS
2.	ARLETE SILVA DOS SANTOS
3.	DANIELY BERNARDO CAMPELO
4.	KARLA CRISTINA BARBOZA VAZ
5.	MARIA RITA VICENTE ALVES
6.	MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA
7.	VANESSA ILMA DA SILVA

Diante da necessidade do preenchimento das vagas em aberto, **CONVOCAM-SE** os seguintes candidatos listados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
5630	Zilka de França Melo Silva	35
5848	WELLITA MARIA DOS SANTOS	35
5107	WEIDJA DE SALES PEREIRA	35
5115	VILMA CARLOS DA SILVA	35
4278	Vanessa Correia de Oliveira	35
5306	VALDIRENE ANDRADE DO AMARAL	35
4583	Valckxandyra Lourbhia Souza da Silva	35
5250	Sineide Tico Rebeiro	35
4586	SIMONE SALES MORAES	35
5676	Simone Ferreira de Lira	35
4179	sibele maria de oliveira rosado	35
5284	Shênia Maria albino dos santos	35
4785	Sérgio Roberto Martins Ferreira Junior	35
5531	Selma Bezerra de Lira	35
4814	Sandro Félix damascena	35
4819	RUTE MARIA DOS SANTOS LIRA	35
4316	Rosicarla Maria do Nascimento	35
4634	rosenilda feitosa da silva	35

4901	Rosangela Pereira Lopes	35
5114	Rivanice Feitoza Ferreira de Moura	35
4473	Risoneide Alves da Silva	35
4298	RAQUEL INGLES LIMA DE OLIVEIRA	35
5102	Poliana Maria de Oliveira Pimentel	35
4213	PAULO MACIO DA SILVA	35
4662	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	35
4627	Patricia dos Santos Lima	35
4301	PATRICIA CORREA RODRIGUES DE LIMA	35
5262	OSMAIRLLA RIZZIOLE CARDOSO E SILVA RODRIGUES	35
5190	Nadja Cristina Estevão da Silva	35
4671	Mônica Alves da Silva.	35
4441	Miguel Arcanjo de Carvalho Aires	35
5305	Michele da Silva Vieira	35
4459	Mércia Rangel da Silva	35
5005	Matilde Maria da Conceição de Azevedo	35
5741	MARILIA MELO DA SILVA	35
4647	MARIA SUELY DE ARRUDA PEREIRA	35
5074	maria rosarii fatima lemos silva neves	35
4354	MARIA MADALENA TEIXEIRA	35

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5FF99187

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do não atendimento a convocação ou da desistência conforme relação nominal abaixo:

Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1503	MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	010.266.574-58	Assistente Social	44
1485	CAMILA DUARTE DE MENDONÇA	049.540.944-88	Assistente Social	43
1424	SIMONE SALES LINS	022.116.284-43	Assistente Social	43
1553	RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE	074.829.044-33	Assistente Social	43
1650	Iara Carneiro da Rocha	975.987.204-87	Assistente Social	43
1654	Elisangela Victor da Silva	024.442.184-69	Assistente Social	43
1290	Jeandla Alves da Silveira	027.007.334-52	Assistente Social	43

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1104	MARIANA SILVA FONSECA	067.630.314-59	Psicólogo	48
1364	Cláudia Renata Andrade da Silva	652.669.864-68	Psicólogo	48

Em virtude da Desistência do Candidato abaixo:

ORIENTADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1619	Marcílio Lopes de Araujo	045.000.734-00	Orientador/Cuidador	90
1122	wene Sheila da Silva	094.550.324-57	Orientador/Cuidador	85

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

ASSISTENCIA SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1510	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	071.921.834-90	Assistente Social	42
1561	Jaqueline Lira da Silva	103.387.634-81	Assistente Social	42
1633	Carlos André Lisboa Oliveira	021.569.454-62	Assistente Social	42
1237	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	Assistente Social	42
1249	MARIA EMILIA RODRIGUES ROCHA	057.394.584-55	Assistente Social	42
1552	DAVID YURI SOUTO AYRES	098.818.034-03	Assistente Social	41
1502	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	041.689.584-00	Assistente Social	40

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1251	Lais de Araújo Ribeiro	119.267.884-27	Psicólogo	45
1277	Cynthia Gabriela dos Santos Ribeiro	048.486.804-76	Psicólogo	45

ORIENTADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1234	ÂNGELO MARCIO RODRIGUES	848.527.394-04	Orientador/Cuidador	85
1032	CLAUDIO PINTO UMBELINO	706.213.064-87	Orientador/Cuidador	80

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A0CE35A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR DE HISTORIA – PROFESSOR DE LETRAS** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
46	ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA	31420230011827	90,0
47	DANYELE KARLLA MANDES DA SILVA MARQUES LIMA	3142023001138	90,0
48	QUEZIA ROCHA OLIVEIRA	3142023001192	90,0
49	ELDIONE ROCHA OLIVEIRA	31420230011308	90,0
50	LEILIANE SANTOS ALBUQUERQUE	3142023001100	90,0
51	CINTHYA RAQUEL FERREIRA ALVES MARTINS	31420230011395	90,0
52	GIRLÂNIA SANTOS DA SILVA DIARES	31420230011845	90,0
53	JULIANA FERREIRA DA SILVA	31420230011472	90,0
54	JAILSON MIGUEL DA SILVA	31420230012029	90,0
55	MAIRA ROSSELE SOARES DA SILVA SANTOS	31420230011767	90,0

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
06	MARIA DE SAMPAIO VIEIRA	31420230012042	80,0
07	JOSE ROBERTO DE MELO FERREIRA	31420230011636	80,0

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
10	MARCILIO CORDEIRO BARBOSA	31420230011283	85,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:77A91F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS CREDENCIADOS NO PROCESSO Nº 001/2023 PARA O SÃO JOÃO 2023 DE ARCOVERDE

CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE através da Secretaria de Cultura, CONVOCA os ARTISTAS CREDENCIADOS no Processo nº 001/2023, COM O OBJETIVO DE MANIFESTAREM INTERESSES EM PRESTAREM SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NOS POLOS E NAS LINGUAGUENS ARTÍSTICAS ABAIXO ELENCADAS, NO SÃO JOÃO DE ARCOVERDE DE 2023.

Os artistas credenciados deverão manifestar interesse no prazo de 02 (dois) dias a partir da data desta publicação, através do e-mail secult.arcoverde@gmail.com, informando os dias e horários disponíveis, conforme os pólos e linguagens artísticas descritos abaixo.

Para esta convocatória, os artistas arcoverdenses terão preferência sobre os demais artistas.

POLO DAS ARTES

DIA	20h	20h30	21h	21h30	22h30	23h	00h	00h30
16/0 6	Grupo de Cultura Popular R$ 3.000,00		Grupo de Samba de Coco R$ 3.000,00		Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00			
17/0 6	Grupo de Cultura Popular R$ 3.000,00				Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00		Coletivo multimusical (com até 3 integrantes) R$ 3.000,00	
18/0 6	Grupo de Cultura Popular R$ 3.000,00		Grupo de Samba de Coco R$ 3.000,00					
19/0 6 Festi val da fé	Coletivos de Terreiro R$ 4.000,00		Grupo de Cultura Popular R$ 3.000,00					
20/0 6	Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00	
21/0 6		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		
22/0 6	Grupo de Cultura Popular R$ 3.000,00		Grupo de Samba de Coco R$ 3.000,00					
23/0 6					Coletivo multimusical R$ 4.000,00			
24/0 6			Orquestra R$ 3.000,00					
25/0 6			Atração Musical (individual) R$ 2.000,00				Atração Musical (individual) R$ 2.000,00	
27/0 6	Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00	
	Grupo de Cultura Popular R$ 3.000,00							
28/0 6		Grupo de Samba de Coco R$ 3.000,00	Atração Musical (individual) R$ 2.000,00			Coletivo multimusical (com até 3 integrantes) R$ 3.000,00		Coletivo multimusical (com mais de 5 integrantes) R$ 4.000,00

POLO RAÍZES DO COCO

DIA	16h	17h	18h15	19h30
16/06		Grupo de Samba de Coco R$ 3.000,00		
17/06		Grupo de Samba de Coco R$ 3.000,00		
18/06			Coletivo multimusical (com mais de 5 integrantes) R$ 4.000,00	
23/06				Artista de porte estadual/ música e poesia R$ 12.000,00
25/06			Coletivo multimusical (com mais de 5 integrantes)	
			R$ 4.000,00	

POLO ESTAÇÃO DA CULTURA

DIA	
17/06, 18/06, 21/06, 22/06, 23/06 e 24/06	**09h às 11h** **14h às 16h** 1-Exposição artística (R$ 5.000,00) 2-Exposição artística (R$ 5.000,00) 3-Exposição artística (R$ 5.000,00)
29/06	**21h** Grupo de forró (com mais de 10 integrantes) R$ 8.000,00

POLO PÉ DE SERRA

DIA	21h	23h
16/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
17/06		Atração Musical / Forró pé de Serra

		R$ 2.500,00
18/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
19/06	Atração Musical / religiosa R$ 10.000,00	
20/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
21/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
22/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
24/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
25/06		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
27/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
28/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra (com mais de 6 integrantes) R$ 5.000,00

POLO DA POESIA – CGA

DIA	12h	14h	16h	16h30
16/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Repentista (individual) R$ 2.000,00		
17/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Repentista (individual) R$ 2.000,00		
18/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00		Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	
21/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Coletivo multimusical (com mais de 5 integrantes) R$ 4.000,00		
22/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Repentista (individual) R$ 2.000,00		
23/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00		Atração Musical (individual) R$ 2.000,00	
24/06	Atração Musical (individual) R$ 2.000,00	Atração Musical (individual) R$ 2.000,00		

VILA OLHO D'ÁGUA

DIA	19h	20h
16/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
17/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	Performance Teatral R$ 1.500,00
18/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
20/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
21/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
22/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
23/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
24/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	Performance teatral R$ 1.500,00
25/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
27/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	
28/06	Grupo de Cultura Popular R$ 1.000,00 – Banda de pífanos	

POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA

DIA	21h	22h30	00h
16/06	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / rapper R$ 2.000,00
17/06	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	
18/06	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	
22/06	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	
23/06	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / Reggae R$ 2.000,00
24/06	Atração Musical / Rock R$ 2.000,00	Atração Musical / rapper R$ 2.000,00	
25/06	Atração Musical / Rapper R$ 2.000,00	Atração Musical / Rapper R$ 2.000,00	Atração Musical / Reggae R$ 2.000,00

PALHOÇA DA CRUZ

DIA	14h	16h00
16/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
17/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
18/06	Atração Musical / Forró pé de Serra	Atração Musical / Forró pé de Serra
	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
21/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00

22/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
23/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
24/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
25/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00

FORRÓ NA FEIRA

DIA	**9h**
16/06 CECORA	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
17/06 CECORA	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
18/06 SÃO CRISTÓVÃO	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
23/06 CECORA	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
24/06 CECORA	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00
25/06 ÔNIBUS DO FORRÓ	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00

RIACHO DO MEIO

DIA			
23/06	Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00	Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00	Atração Musical (Individual) R$ 2.000,00

CAMINHADA DO FORRÓ

DIA	
24/06	**17h** Atração Musical / Forró pé de Serra R$ 2.500,00

Arcoverde, 06 de junho de 2023.

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:FEBDB5B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - PM, Processo Licitatório nº 00037/2023. Pregão Eletrônico nº 00007/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado à Secretaria de Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal do BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 05.605.752/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado à Secretaria de Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal do BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários.	PRÓPRIA	MÊS	12	R$ 3.000,50	R$ 36.006,00
TOTAL						**R$ 36.006,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/05/2023

Bom Jardim, 30 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B1D085C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº070/2023 - **Processo Licitatório**: Nº019/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 017/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos para uso oftalmológico, via Registro de Preços, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

PLANILHA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO BR(BPS)**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**BR0274561**	Tropicamida 10MG/ML	FRASCO 5ML	5.000
2	**BR0272134**	Cloridrato de ciclopentolato 1% (10 mg/mL)	FRASCO 5ML	1.000
3	**BR0274918**	Cloranfenicol, Acetato de Retinol, Aminoácidos, Metionina 10.000UI/g + 25mg/g + 5mg/g + 5mg/g	BISNAGA/TUB 3,5G	1.000
4	**BR0271050**	Atropina 1% Colirio	FRASCO 5ML	3.000
5	**BR0271790**	Fenilefrina 2,5% 5ml	FRASCO 5ML	1.000
6	**BR0396741**	Dextrana 70 1,0mg/ml hipromelose 3,0mg 15ml	FRASCO 5ML	1.000
7	**BR0479677**	Protetor ocular oftalmológico ideal para o pós-operatório de qualquer tipo de cirurgia oftalmológica bege/branco dimensões mínimas 70mm x 45mm, caixa com no mínimo 10 unidades.	UNIDADE	1.020

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Rodovia Monsenhor Clodoaldo Paiva, (SP 147), KM 46,2 - Loteamento Nações Unidas-CEP 13.974-908
Telefone: (81) 99927-0437
E-mail: rodrigo.almeida@cristalia.com.br
ITEM ARREMATADO: 2 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

EMPRESA 2: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88
Rua Senador Paulo Guerra, 215, Andar 1, Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE - CEP: 56.800-000.
Telefone:(87) 9640-6437
E-mail: hospitalmed@outlook.com
ITEM ARREMATADO: 4 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 32.320,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

EMPRESA 3: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.227.287/0001-74
Av. Paraná, 1505 Conj. 04, Bairro Boa Vista, Curitiba / PR, CEP 82.510-000
Telefone: (41) 3276-3218
E-mail: licitacao@orthofacos.com.br
ITEM ARREMATADO: 6 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 16.890,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

ITENS FRACASSADOS: 1 e 3 - DISPUTA AMPLA

ITENS DESERTOS POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS: 5 e 7.

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 59.210,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:044BACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº071/2023 - **Processo Licitatório**: Nº020/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 018/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de fraldas

geriátrica e infantil, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e Anexos.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE				
DISPUTA AMPLA				
LOTE I				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**427.338**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	1.800
2	**358.131**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	10.000
3	**427.340**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 7 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	22.000
4	**427.341**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO XG, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 7 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	PCT	15.000
VALOR TOTAL DA DISPUTA				
LOTE II				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**427.338**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	UND.	40.000
2	**358.131**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	UND.	70.000
3	**427.340**	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 7 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	UND.	360.000

Sagrando-se vencedora a empresa:
MC LINS SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 49.125.295/0001-11, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA AMPLA. PELO VALOR TOTAL DE R$ 404.920,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ Nº 37.844.417/0001-40, ARREMATANTE DOS ITENS 2 - DISPUTA AMPLA. PELO VALOR TOTAL DE R$ 290.096,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8AB49E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na R Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, a serem destinados aos veículos componentes da frota do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 30.743.974/0001-26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 22/05/2023						
VENCEDOR: P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
CNPJ: 10.578.395/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 750X16 TRADICIONAL – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	DURABLE ZHONGCE RUBBER GROUP CO, LTD	UNIDADES	14	814,00	11.396,00
2	PNEU 215/75 R 17,5 DIRECIONAL – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de	SPEEDMAX	UNIDADES	30	729,00	21.870,00

	aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPA				
5	PNEU 1000X20 – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	JKC– JK TIRE & INDUSTRIES LTD	UNIDADES	18	1.488,00	26.784,00
7	PNEU 185/ 70 R14 – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	JK– JK TIRE & INDUSTRIES LTD	UNIDADES	4	349,00	1.396,00
9	PNEU 175/ 65 R14 – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	JK– JK TIRE & INDUSTRIES LTD	UNIDADES	8	329,00	2.632,00
11	PNEU 7.50 R16 BORRACHUDO – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	BKT – BKT TIRES	UNIDADES	4	809,00	3.236,00
12	PNEU 235/75 R17.5 MISTO (C. TRAÇÃO) – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	GOODRIDE– ZHONGCE RUBBER	UNIDADES	16	914,00	14.624,00
15	PROTETOR DE CAMARA DE AR, para pneus – Dimensões: Aro 20; Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	ECOBORR– M. DE OLINDA FERNANDES ME	UNIDADES	18	39,00	702,00
16	CÂMARA DE AR para pneus – Dimensões: Aro 20; Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	MAGNUM – COMPANHIA DE PNEUS S/A	UNIDADES	18	129,00	2.322,00
TOTAL						84.962,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 22/05/2023

VENCEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS

CNPJ: 13.691.594/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PNEU 235/75 R17.5 DIRECIONAL – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UNIDADES	8	895,00	7.160,00
4	PNEU LT 265/75 R16 – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UNIDADES	8	880,00	7.040,00
6	PNEU 275/80 R 22.5 DIRECIONAL – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UNIDADES	30	1.698,00	50.940,00
8	PNEU 175/ 70 R 14 – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UNIDADES	4	330,00	1.320,00
10	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO – Produto novo, devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UNIDADES	12	740,00	8.880,00
TOTAL						75.340,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- P A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
10.578.395/0001-68
Valor: R$ 84.962,00
- RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS.
13.691.594/0001-76
Valor: R$ 75.340,00

Total: R$ 160.302,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:F6B002E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 10/03/2023						
VENCEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA						
CNPJ: 01.687.725/0002-43						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Dieta enteral, indicação: espessante, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de carboidrato: maltodextrina e amido, componentes adicionais: aa's, vit. Minerais, acondicionado em Lata com	NESTLE	Unidades	1404	42,60	59.810,40

	800g. NAN ESPESSAR OU AR					
TOTAL						59.810,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092023 - 10/03/2023						
VENCEDOR: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 13.441.051/0002-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Dieta infantil, indicação: acima de 1 ano, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e xarope de milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. acondicionado em Lata com 350g. SUPRA SOY.	JOSAPAR	Unidades	369	28,50	10.516,50
12	Dieta enteral, indicação: espessante, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de carboidrato: maltodextrina e amido, componentes adicionais: aa's, vit. Minerais, acondicionado em Lata com 800g. NAN ESPESSAR OU AR	NESTLE	Unidades	468	42,60	19.936,80
TOTAL						30.453,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082023 - 10/03/2023						
VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica e, ou hiperlipídica, fonte de proteína: caseinato e, ou soro leite e, ou ptn isolada soja, fonte de carboidrato: xarope milho e, ou sacarose e, ou maltodextrina, fonte de lipídios: tcm e,ou lec.soja e, ou óleos veg. e, ou gord. lact., componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c, ou s, sabor, acondicionado em Lata com 800g. NUTRISON SOYA	NUTRO	Unidades	187	65,00	12.155,00
TOTAL						12.155,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.
01.687.725/0002-43
Valor: R$ 59.810,40
- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
13.441.051/0002-81
Valor: R$ 30.453,30
- NUTRI HOSPITALAR LTDA.
10.782.968/0001-70
Valor: R$ 12.155,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:D58EBFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 047/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **168/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **047/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ N° 81.243.735/0019-77, estabelecida à Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus/AM – CEP: 69.075-110, fones (81) 3241-4670 / (81) 9.9461-9637 / (41) 32397794 / (41) 3316-7700, pelo valor total de **R$ 2.741.131,65 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
201	Estação de trabalho (desktop + monitor) TIPO I – Básico (Conforme Especificações no subitem 2.3 - Descrição dos requisitos mínimos para desktops). **Marca: POSITIVO** **Modelo Processador: AMD Ryzen 3 PRO 4355GE**	UND	705	R$ 3.888,13	R$ 2.741.131,65

2- V3 TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ N° 43.861.654/0001-12, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 1459, SLJ sala C, Centro, Andradina/SP – CEP: 16.901-001, fone (18) 9.9807-8396, pelo valor de **R$ 174.499,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais),** conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
202	Estação de trabalho (desktop + monitor) TIPO II – Padrão (Conforme Especificações no subitem 2.3 - Descrição dos requisitos mínimos para desktops). **Marca: Positivo - Master C6400 MiniPro, Intel Core i5-12400T, 16GB 3200MHz, 256GB, Windows 11 Pro, Tiny, Monitor 23 polegadas e 48 meses on-site de garantia e Kit VESA mousepad.**	UND	31	R$ 5.629,00	R$ 174.499,00

3- DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 04.602.789/0001-01, estabelecida à Rod. Ilheus - Urucuca, nº BA 262, KM 3.5, Iguape, Ilheus/BA – CEP: 45.658-335, fones: (71) 3616-5538 / (71) 3616-5513 / (71) 3616-5500, pelo valor de **R$ 762.999,36 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
203	Estação de trabalho (desktop + monitor) TIPO III – Alto Desempenho (Conforme Especificações no subitem 2.3 - Descrição dos requisitos mínimos para desktops). **Marca: DATEN / Modelo: DC2A-T**	UND	22	R$ 10.863,63	R$ 238.999,86
104	Notebook TIPO I – Padrão (Conforme Especificações no subitem 2.4 - Descrição dos requisitos mínimos para	UND	150	R$ 3.493,33	R$ 523.999,50

	notebooks). **Marca: DATEN / Modelo: DCM4A-4**				

4- GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ N° 89.237.911/0289-08, estabelecida à Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, GALPAO 03, MELTEX KM 290, Serra do Anil, Cariacica/ES – CEP: 29.147-030, fones: (54) 3416 7301 / (54) 3419-5162/ (51) 3564-8970 / (51) 3564-8300, pelo valor total de **R$ 108.182,80 (cento e oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
105	Notebook TIPO II – Alto Desempenho (Conforme Especificações no subitem 2.4 - Descrição dos requisitos mínimos para notebooks). **Marca: Dell / Modelo: Precision 3571** *(Mobile Precision 3571 / 12ª geração Intel® Core™ vPro® i7-12800H (14-core, 20-threads, cache de 24MB, até 4.8GHz Turbo) / Windows 11 Pro, Português / NVIDIA® RTX™ A1000, 4GB GDDR6 / Memória de 16GB DDR5 (1x16GB) 4800MHz / SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) / Bateria Padrão de 6 células, 97 Whr / 15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250 nit, non-touch, IR FHD EMZA Camera and Mic with WLAN, BR Build / Câmera FHD/IR com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone / Single Pointing Brazilian Backlit Keyboard, Finger Print Reader, Smart card reader, NFC, BR Build)*	UND	10	R$ 10.818,28	R$ 108.182,80

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
106	*Monitor extra (Conforme Especificações no subitem 2.5 - Descrição dos requisitos mínimos para monitores)*	UND	33	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 3.786.812,81 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos)**.

Goiana, 12 de junho de 2023.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e PatrimônioArquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretório de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Coordenadora da Mulher

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretária de Arrecadação e Finanças

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente do Instituto de Previdência Social

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4633262F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº. 003/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, Inscrito no CNPJ Nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. Castro Alves, nº 412, Centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 16/06/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: administracao@ibimirim.pe.leg.br

1.0 – DO OBJETO:
1.1 Contratação para Aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário e equipamentos eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Ibimirim/PE para o exercício de 2023.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global máximo estimado para aquisição dos referidos itens é de R$ 54.584,85 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); sendo distribuídos da seguinte forma:
Item 1: R$ 2.158,50 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
Item 2: R$ 3.672,45 (Três mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
Item 3: R$ 1.813,05 (Um mil oitocentos e treze reais e cinco centavos);
Item 4: R$ 1.777,50 (Um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
Item 5: R$ 691,50 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
Item 6: R$ 1.101,07 (Um mil cento e um reais e sete centavos);
Item 7: R$ 3.548,46 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
Item 8: R$ 6.784,90 (Seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
Item 9: R$ 4.147,05 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos);
Item 10: R$ 3.131,00 (Três mil cento e trinta e um reais);
Item 11: R$ 11.646,24 (Onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
Item 12: R$ 2.300,35 (Dois mil trezentos reais e trinta e cinco centavos);
Item 13: R$ 2.375,07 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos);
Item 14: R$ 2.702,50 (Dois mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos);
Item 15: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais);
Item 16: R$ 1.354,70 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
Item 17: R$ 1.930,51 (um mil novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: administracao@ibimirim.pe.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 16/06/2023 às 23h59
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:
4.2 **Habilitação:**
4.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.2.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)
4.2.2.1 **-** Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.
4.2.2.1.1 As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS CÍVEIS(PJE) 1º GRAU DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE LICITAÇÃO site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);
Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.
4.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três)meses da data de apresentação da proposta;
no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
4.2.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.2.3.2 -Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.
4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
4.2.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** (visa a demonstrar que o licitante tenha executado objeto da licitação, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)
Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, os produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordão nº 291/2014.
O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
DA PROPOSTA DE PREÇOS
Apresentação de **Proposta de Preços**, nos termos do inciso IX artigo 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Ainda com relação a Proposta de Preços a empresa deverá apresentar como anexo folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das especificações, marcas e modelos apresentados na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações, dos itens que forem cotados. No catálogo ou folder o item precisará estar identificado.

5.0 – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

Ibimirim/PE, 09 de Junho de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO
Atendendo ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 o presente Termo de referência visa fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.
1.2. A definição do Termo de Referência encontra-se disposto no inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
1.3. Será descrito no Termo de Referência as obrigações tanto da empresa a ser contratada, para execução dos serviços de locação de software, quanto da Câmara Municipal de Ibimirim/PE, na condição de contratante.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2.1 Contratação para Aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário e equipamentos eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant
01	Mesa Madeira, pé tubular, 750mm(A)x1200mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm (A) x 350mm (L) x 445mm (P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis. Incluso montagem Garantia: 12 meses	03
02	Mesa Madeira L, pé tubular, 750mm(A)x1700mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm(A)x350mm(L)x445mm(P), Base Lateral para Mesa Madeira, Pe tubular 750mm(A)x900mm(L)x450mm(P), conexão triangular 90º 40mm(E)x600mm(L)x600mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis. Incluso montagem Garantia: 12 meses	03
03	Mesa Reunião, pé tubular com caixa de tomada central 750mm(A)x2600mm(L)x900mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis. Incluso montagem Garantia: 12 meses	01
04	Gaveteiro Volante com 4 gavetas 695mm(A)x352mm(L)x439mm(P) com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Gabinete e Frente das Gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda em Duraplac 3,0mm, corpo das gavetas em aço na cor preto, desliza por corrediça metálica com roldana de nylon, no modelo com gavetas para pasta suspensa desliza por carrinho telescópico, puxador tipo alça só tranca a primeira gaveta. Incluso montagem Garantia: 12 meses	03
05	Painel de TV em MDP15mm com arremate de apoio em MDP 25mm dividido em 3 partes (1 central - 900mm(A) x 1400mm(L) e 2 superior/inferior - 300mm(A) x 1400mm(L). Incluso montagem Garantia: 12 meses	01
06	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Gelágua, 220v, Cor Branco Garantia: 12 meses	01
07	Smart TV 55 com wi fi Bluetooth HDR – 3 HDMI e Entrada USB Garantia: 12 meses	01
08	Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall DUAL Compact 12000 BTUs Frio - 220V, Capacidade de refrigeração (Min/Nominal/Máx) BTU/h: 3000/11000/12300 Garantia: 12 meses	02
09	Geladeira/Refrigerador, 342 Litros, Frost Free, 1 Porta, Branco, 220V Garantia: 12 meses	01
10	Fogão inox com 5 Bocas mesa de vidro com acendimento automático, a gás com forno auto limpante e Sistema de iluminação Garantia: 12 meses	01
11	**Cadeira Ergonômica (NR17) para Escritório em Tela Mesh** Cadeira ajustável, seus braços, assento, encosto e apoio de cabeça. Assento em espuma injetada e seu encosto em tela. Altura do assento até o chão: 52cm Altura: 125cm Largura: 64cm Profundidade: 64cm Acabamento da estrutura: Polipropileno Material da base: Nylon Revestimento do encosto: Tela Com braços Encosto reclinável Estrutura do assento: madeira Estrutura do encosto: Polipropileno Tipo de mecanismo da cadeira: Syncron Garantia: 12 meses	12
12	Impressora multifuncional tanque de tinta de fabrica colorida, ADF, scanner, ethernet RJ45, wi fi direct, usb, bivolt, display em LCD, imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto ou superior, imprime e digitaliza direto do computador, tablet ou smartphone. Imprime rapidamente até 33ppm e 15ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de até 48 bits e 1200x2400dpi ou superior, cabo USB e cabo de força. Garantia Onsite 12 meses	01
13	Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com50cm de largura x43cm de altura; Cada assento com40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão:35cm; Espessura do assento/encosto:1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento Garantia: 12 meses	01
14	Arquivo de aço 4 gavetas preto - Com suporte para pastas suspensas Garantia: 12 meses	02
15	Armario de aço duas portas preto em chapa 26 – 4 prateleiras, 1927mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Garantia: 12 meses	02

16	Microondas 34L na cor branca – 220V Garantia: 12 meses	01
17	Fragmentadora de papel ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte: Partículas - Tamanho do corte 4,35mm - Largura da entrada 220mm - Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) - Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD - Ciclo de corte 2,6 min - Capacidade da lixeira 18 litros - Nível de ruído 70DB Voltagem 220v 50Hz - Modo reverso Sim - Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off - Dimensões 36 x 24,5 x 48cm - Cor Preto - Peso 5.5 Kg Garantia: 12 meses	01

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Aferição dos valores dos materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim/PE, e que atendam aos limites de Dispensa de Licitação considerando as disposições contidas nos incisos I e II do § 1º do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA
Inicialmente informamos que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da câmara municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Casa Legislativa, justifica-se ainda a necessidade da compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a câmara e seus setores vinculados, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no prédio público. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam esta Casa Legislativa. Assim sendo, a motivação para aquisição do material permanente e mobiliário.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
Conforme necessidade mediante solicitação por email na Câmara Municipal situada na Rua Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE, no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.
Após a solicitação em um prazo máximo de até 03 (três) dias;
Será verificada pelo fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, a conformidade do material entregue, verificando o prazo de validade do produto ofertado, bem como as especificações, unidades, formas de apresentação, de acordo com o edital, nota de fornecimento e proposta do fornecedor.
Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação à contratada.
A não reposição no prazo estabelecido no subitem 5.4 constitui motivo para rescisão do contrato, não excluindo a possibilidade de aplicação das sanções previstas em lei.
Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela postada no atestado de conformidade, que se dará após a devida conferência dos produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).
Na entrega, somente serão aceitos produtos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.
Caberá ao contratado arcar com as despesas frete do produto a ser substituído.
É de responsabilidade da contratada o transporte dos produtos até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.
Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança, quando for o caso.
Os itens licitados poderão ser submetidos a laudo, às expensas da empresa contratada, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências supracitadas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA
As despesas de frete, seguro, embalagem e encargos decorrentes deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor habilitado.
Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo responsável da secretaria demandante, mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida subcontratação do referido objeto.

GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
Os equipamentos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, pelo prazo mínimo conforme descrições na Planilha de Especificações no Item 3 deste Termo de Referência nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 5 (cinco) dias, os que forem considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga que comprometam o seu uso regular e adequado.
A garantia compreende a obrigação de substituir, no prazo estabelecido pela Câmara, os bens que forem recusados, por desconformidade com as especificações, ou avariados por falhas de transporte ou descarga, bem como ressarcir à administração o valor dos danos eventualmente causados aos equipamentos e bens públicos, em decorrência da utilização dos produtos defeituosos, entregues pela empresa contratada.
O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela Câmara dos Vereadores;
A assistência técnica deverá ser prestada na Câmara Municipal, salvo quando a execução do serviço comprovadamente exigir a remoção dos equipamentos para o laboratório do fornecedor, respeitando os seguintes prazos e condições
48 (quarenta e oito) para iniciar o atendimento, contados a partir da comunicação do defeito, por escrito, pela Secretaria.
05 (cinco) dias para a conclusão dos serviços, contados a partir da notificação referida acima.
A assistência deve ocorrer entre 8h e 14h de segunda-feira à sexta-feira.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessário aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou recondicionados;
Os materiais a serem entregues, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente: Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;
Às prescrições e recomendações do fabricante.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela Contratada;
A Contratada deverá reparar, quando isto for possível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, seja ele ao profissional que manuseará os equipamentos ou pacientes que fizerem uso dos mesmos;
A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O contratante se obriga a:
Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo de referência;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus servidores e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
O recebimento do objeto do Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Conforme necessidade mediante solicitação por parte do pedido realizado pela Câmara Municipal, no horário das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.
Após a solicitação através de email, em um prazo máximo de até 03 (três) dias;
Será verificada pelo fiscal de contrato a entrega dos objetos, a conformidade do material entregue, verificando o prazo de garantia do produto ofertado, bem como as especificações, unidades, formas de apresentação, de acordo com as especificações do Termo de Referência, nota de fornecimento e proposta do fornecedor.
Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação à contratada.
A não reposição no prazo estabelecido no subitem 5.2 constitui motivo para rescisão do contrato, não excluindo a possibilidade de aplicação das sanções previstas em lei.
Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo representante da Câmara, que se dará após a devida conferência dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).
Na entrega, somente serão aceitos produtos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.
Caberá ao contratado arcar com as despesas frete do produto a ser substituído.
É de responsabilidade da contratada o transporte dos produtos até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança, quando for o caso.
Os itens licitados poderão ser submetidos a laudo, às expensas da empresa contratada, durante a vigência da contratação, para comprovar o atendimento às exigências supracitadas.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
A fiscalização contratual será realizada pela servidora Maria Francicleide Pereira da Silva com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:
Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

Atribuições do Gestor do contrato:

A gestão contratual será realizada pelo servidor Felipe Luan Bezerra Lima com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.
Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o funcionário designado para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, **(ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO)** competindo a este:
Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.
A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.
A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato. Deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critérios de habilitação.
Será requerida da empresa a ser contratada, para fins de HABILITAÇÃO o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como critérios os listados a seguir:
Apresentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** visa a demonstrar que o licitante tenha executado objeto da licitação, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de **HABILITAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Apresentação de **Proposta de Preços**, nos termos do inciso IX artigo 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Ainda com relação a Proposta de Preços a empresa deverá apresentar como anexo folder ou catálogos, em português, para subsidiar a análise das especificações, marcas e modelos apresentados na proposta. No caso do catálogo ou manual ser impresso pela internet, a empresa precisará informar o endereço eletrônico para que sejam verificadas as informações, dos itens que forem cotados. No catálogo ou folder o item precisará estar identificado.
Critérios de aceitabilidade dos preços propostos
Os **preços máximos** admitidos são aqueles fixados na estimativa de custo total da pretensão contratual para aquisição de bens, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da pesquisa de preço.
Não serão aceitos **preços irrisórios e/ou inexequíveis**, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações ou por meio de diligências, na forma do §2º do artigo 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas da licitante, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados o(os) Contrato(s) regido(s) por métrica mensurável e contendo níveis de serviço, acompanhados de notas fiscais e declaração do tomador de serviço que comprovem a execução satisfatória de serviços similares aos previstos, com preço compatível ao ofertado pelo licitante;
Memória de cálculo, registros ou evidências que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de esforço, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela Câmara Municipal de Ibimirim/PE para elaboração do orçamento detalhado e fundamentada na PESQUISA DE PREÇOS, utilizando os parâmetros contidos no § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integraram o Processo Administrativo, com o seguinte resultado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Madeira, pé tubular, 750mm(A)x1200mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm (A) x 350mm (L) x 445mm (P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3	719,50	2.158,50
2	Mesa Madeira L, pé tubular, 750mm(A)x1700mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm(A)x350mm(L)x445mm(P), Base Lateral para Mesa Madeira, Pe tubular 750mm(A)x900mm(L)x450mm(P), conexão triangular 90º 40mm(E)x600mm(L)x600mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3	1.224,15	3.672,45
3	Mesa Reunião, pé tubular com caixa de tomada central 750mm(A)x2600mm(L)x900mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Conj	1	1.813,05	1.813,05
4	Gaveteiro Volante com 4 gavetas 695mm(A)x352mm(L)x439mm(P) com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Gabinete e Frente das Gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda em Duraplac 3,0mm, corpo das gavetas em aço na cor preto, desliza por corrediça metálica com roldana de nylon, no modelo com gavetas para pasta suspensa desliza por carrinho telescópico, puxador tipo alça só	Und	3	592,50	1.777,50

	tranca a primeira gaveta. Incluso montagem Garantia: 12 meses				
5	Painel de TV em MDP15mm com arremate de apoio em MDP 25mm dividido em 3 partes (1 central - 900mm(A) x 1400mm(L) e 2 superior/inferior - 300mm(A) x 1400mm(L) Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	1	691,50	691,50
6	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Gelágua, 220v, Cor Branco Garantia: 12 meses	Und	1	1.101,07	1.101,07
7	Smart TV 55 com wi fi Bluetooth HDR – 3 HDMI e Entrada USB Garantia: 12 meses	Und	1	3.548,46	3.548,46
8	Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall DUAL Compact 12000 BTUs Frio - 220V, Capacidade de refrigeração (Min/Nominal/Máx) BTU/h: 3000/11000/12300 Garantia: 12 meses	Und	2	3.392,45	6.784,90
9	Geladeira/Refrigerador, 342 Litros, Frost Free, 1 Porta, Branco, 220V Garantia: 12 meses	Conj	1	4.147,05	4.147,05
10	Fogão inox com 5 Bocas mesa de vidro com acendimento automático, a gás com forno auto limpante e Sistema de iluminação Garantia: 12 meses	Und	1	3.131,00	3.131,00
11	Cadeira Ergonômica (NR17) para Escritório em Tela Mesh Cadeira ajustável, seus braços, assento, encosto e apoio de cabeça. Assento em espuma injetada e seu encosto em tela. Altura do assento até o chão: 52cm Altura: 125cm Largura: 64cm Profundidade: 64cm Acabamento da estrutura: Polipropileno Material da base: Nylon Revestimento do encosto: Tela Com braços Encosto reclinável Estrutura do assento: madeira Estrutura do encosto: Polipropileno Tipo de mecanismo da cadeira: Syncron Garantia: 12 meses	Und	12	970,52	11.646,24
12	Impressora multifuncional tanque de tinta de fabrica colorida, ADF, scanner, ethernet RJ45, wi fi direct, usb, bivolt, display em LCD, imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto ou superior, imprime e digitaliza direto do computador, tablet ou smartphone. Imprime rapidamente até 33ppm e 15ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de até 48 bits e 1200x2400dpi ou superior, cabo USB e cabo de força. Garantia Onsite 12 meses	Und	1	2.300,35	2.300,35
13	Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento Garantia: 12 meses	Und	1	2.375,07	2.375,07
14	Arquivo de aço 4 gavetas preto - Com suporte para pastas suspensas Garantia: 12 meses	Und	2	1.351,25	2.702,50
15	Armario de aço duas portas preto em chapa 26 – 4 prateleiras, 1927mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Garantia: 12 meses	Und	2	1.725,00	3.450,00
16	Microondas 34L na cor branca – 220V Garantia: 12 meses	Und	1	1.354,70	1.354,70
17	Fragmentadora de papel ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte: Partículas - Tamanho do corte 4,35mm - Largura da entrada 220mm - Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) - Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD - Ciclo de corte 2,6 min - Capacidade da lixeira 18 litros - Nível de ruído 70DB Voltagem 220v 50Hz - Modo reverso Sim - Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off - Dimensões 36 x 24,5 x 48cm - Cor Preto - Peso 5.5 Kg Garantia: 12 meses	Und	1	1.930,51	1.930,51
VALOR TOTAL					**54.584,85**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na forma do Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária contém a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Ibimirim/PE para o exercício de 2023.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I doitem 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II doitem 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
A sanção prevista no inciso III doitem 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV doitem 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV doitem 13.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 13.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas noitem 12.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 13.2. deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 13.2. deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 13.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 13.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração ao aprovar o Termo de Referência, dará publicidade no endereço eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dia úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, como determina o § 3º, inciso XVI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: Contratação para Aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário e equipamentos eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Madeira, pé tubular, 750mm(A)x1200mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm (A) x 350mm (L) x 445mm (P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3			
2	Mesa Madeira L, pé tubular, 750mm(A)x1700mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm(A)x350mm(L)x445mm(P), Base Lateral para Mesa Madeira, Pe tubular 750mm(A)x900mm(L)x450mm(P), conexão triangular 90º 40mm(E)x600mm(L)x600mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3			

3	Mesa Reunião, pé tubular com caixa de tomada central 750mm(A)x2600mm(L)x900mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Conj	1			
4	Gaveteiro Volante com 4 gavetas 695mm(A)x352mm(L)x439mm(P) com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Gabinete e Frente das Gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda em Duraplac 3,0mm, corpo das gavetas em aço na cor preto, desliza por corrediça metálica com roldana de nylon, no modelo com gavetas para pasta suspensa desliza por carrinho telescópico, puxador tipo alça só tranca a primeira gaveta. Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3			
5	Painel de TV em MDP15mm com arremate de apoio em MDP 25mm dividido em 3 partes (1 central - 900mm(A) x 1400mm(L) e 2 superior/inferior - 300mm(A) x 1400mm(L) Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	1			
6	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Gelágua, 220v, Cor Branco Garantia: 12 meses	Und	1			
7	Smart TV 55 com wi fi Bluetooth HDR – 3 HDMI e Entrada USB Garantia: 12 meses	Und	1			
8	Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall DUAL Compact 12000 BTUs Frio - 220V, Capacidade de refrigeração (Min/Nominal/Máx) BTU/h: 3000/11000/12300 Garantia: 12 meses	Und	2			
9	Geladeira/Refrigerador, 342 Litros, Frost Free, 1 Porta, Branco, 220V Garantia: 12 meses	Conj	1			
10	Fogão inox com 5 Bocas mesa de vidro com acendimento automático, a gás com forno auto limpante e Sistema de iluminação Garantia: 12 meses	Und	1			
11	Cadeira Ergonômica (NR17) para Escritório em Tela Mesh Cadeira ajustável, seus braços, assento, encosto e apoio de cabeça. Assento em espuma injetada e seu encosto em tela. Altura do assento até o chão: 52cm Altura: 125cm Largura: 64cm Profundidade: 64cm Acabamento da estrutura: Polipropileno Material da base: Nylon Revestimento do encosto: Tela Com braços Encosto reclinável Estrutura do assento: madeira Estrutura do encosto: Polipropileno Tipo de mecanismo da cadeira: Syncron Garantia: 12 meses	Und	12			
12	Impressora multifuncional tanque de tinta de fabrica colorida, ADF, scanner, ethernet RJ45, wi fi direct, usb, bivolt, display em LCD, imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto ou superior, imprime e digitaliza direto do computador, tablet ou smartphone. Imprime rapidamente até 33ppm e 15ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de até 48 bits e 1200x2400dpi ou superior, cabo USB e cabo de força. Garantia Onsite 12 meses	Und	1			
13	Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento Garantia: 12 meses	Und	1			
14	Arquivo de aço 4 gavetas preto - Com suporte para pastas suspensas Garantia: 12 meses	Und	2			
15	Armario de aço duas portas preto em chapa 26 – 4 prateleiras, 1927mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Garantia: 12 meses	Und	2			
16	Microondas 34L na cor branca – 220V Garantia: 12 meses	Und	1			
17	Fragmentadora de papel ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte: Partículas - Tamanho do corte 4,35mm - Largura da entrada 220mm - Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) - Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD - Ciclo de corte 2,6 min - Capacidade da lixeira 18 litros - Nível de ruído 70DB Voltagem 220v 50Hz - Modo reverso Sim - Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off - Dimensões 36 x 24,5 x 48cm - Cor Preto - Peso 5.5 Kg Garantia: 12 meses	Und	1			
VALOR TOTAL						

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme edital
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Responsável CPF

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. .....
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE IBIMIRIM E A EMPRESA ....., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DA CONTRATANTE:

1.1.1 – **A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.716.564/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Pereira, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 054.605.284-37 e portador da cédula de identidade RG nº 6986129 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, na Agrovila IV, Rua C, 29 – Agrovila IV – Ibimirim/PE – CEP.: 56580-000.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 A empresa **.....**, com sede na ....., inscrita no CNPJ .....sob o nº ....., representada pelo seu representante legal, ..., brasileiro, inscrita no CPF/MF nº ..... e portadora da cédula de identidade RG nº .....

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 007/2023, Dispensa nº. 003/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Contratação para Aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário e equipamentos eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ibimirim/PE**,** conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Madeira, pé tubular, 750mm(A)x1200mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm (A) x 350mm (L) x 445mm (P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3			
2	Mesa Madeira L, pé tubular, 750mm(A)x1700mm (L)x600mm(P) com gaveteiro duplo com chave 225mm(A)x350mm(L)x445mm(P), Base Lateral para Mesa Madeira, Pe tubular 750mm(A)x900mm(L)x450mm(P), conexão triangular 90º 40mm(E)x600mm(L)x600mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguarda em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3			
3	Mesa Reunião, pé tubular com caixa de tomada central 750mm(A)x2600mm(L)x900mm(P) - Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Pé tubular 50x30 e Retaguardas em MDP15mm e ponteiras sextavadas reguláveis Incluso montagem Garantia: 12 meses	Conj	1			
4	Gaveteiro Volante com 4 gavetas 695mm(A)x352mm(L)x439mm(P) com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, Gabinete e Frente das Gavetas em MDP 15mm com borda de 0,45mm, Retaguarda em Duraplac 3,0mm, corpo das gavetas em aço na cor preto, desliza por corrediça metálica com roldana de nylon, no modelo com gavetas para pasta suspensa desliza por carrinho telescópico, puxador tipo alça só tranca a primeira gaveta. Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	3			
5	Painel de TV em MDP15mm com arremate de apoio em MDP 25mm dividido em 3 partes (1 central - 900mm(A) x 1400mm(L) e 2 superior/inferior - 300mm(A) x 1400mm(L) Incluso montagem Garantia: 12 meses	Und	1			
6	Bebedouro de Água de Coluna - Refrigerado por Compressor Gelágua, 220v, Cor Branco Garantia: 12 meses	Und	1			
7	Smart TV 55 com wi fi Bluetooth HDR – 3 HDMI e Entrada USB Garantia: 12 meses	Und	1			
8	Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall DUAL Compact 12000 BTUs Frio - 220V, Capacidade de refrigeração (Min/Nominal/Máx) BTU/h: 3000/11000/12300 Garantia: 12 meses	Und	2			
9	Geladeira/Refrigerador, 342 Litros, Frost Free, 1 Porta, Branco, 220V Garantia: 12 meses	Conj	1			
10	Fogão inox com 5 Bocas mesa de vidro com acendimento automático, a gás com forno auto limpante e Sistema de iluminação Garantia: 12 meses	Und	1			
11	Cadeira Ergonômica (NR17) para Escritório em Tela Mesh Cadeira ajustável, seus braços, assento, encosto e apoio de cabeça. Assento em espuma injetada e seu encosto em tela. Altura do assento até o chão: 52cm Altura: 125cm Largura: 64cm Profundidade: 64cm Acabamento da estrutura: Polipropileno Material da base: Nylon Revestimento do encosto: Tela Com braços Encosto reclinável Estrutura do assento: madeira Estrutura do encosto: Polipropileno Tipo de mecanismo da cadeira: Syncron Garantia: 12 meses	Und	12			
12	Impressora multifuncional tanque de tinta de fabrica colorida, ADF, scanner, ethernet RJ45, wi fi direct, usb, bivolt, display em LCD, imprime até 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto ou superior, imprime e digitaliza direto do computador, tablet ou smartphone. Imprime rapidamente até 33ppm e 15ppm em cores ou superior, resolução de digitalização de até 48 bits e 1200x2400dpi ou superior, cabo USB e cabo de força. Garantia Onsite 12 meses	Und	1			
13	Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;	Und	1			

	Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento Garantia: 12 meses					
14	Arquivo de aço 4 gavetas preto - Com suporte para pastas suspensas Garantia: 12 meses	Und	2			
15	Armario de aço duas portas preto em chapa 26 – 4 prateleiras, 1927mm(A)x800mm(L)x400mm(P) Garantia: 12 meses	Und	2			
16	Microondas 34L na cor branca – 220V Garantia: 12 meses	Und	1			
17	Fragmentadora de papel ESPECIFICAÇÕES: Capacidade de corte 15 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão; Tipo de corte: Partículas - Tamanho do corte 4,35mm - Largura da entrada 220mm - Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas) - Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD - Ciclo de corte 2,6 min - Capacidade da lixeira 18 litros - Nível de ruído 70DB Voltagem 220v 50Hz - Modo reverso Sim - Ciclo de trabalho / Descanso 6mins on / 50mins off - Dimensões 36 x 24,5 x 48cm - Cor Preto - Peso 5.5 Kg Garantia: 12 meses	Und	1			
VALOR TOTAL						

3.1 – DO PRAZO:
3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:
3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ (.....), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara.
3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A contratante se obriga a:
Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no Termo de referência;
Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus servidores e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
O recebimento do objeto do Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Prestar assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a Contratante, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos dos equipamentos, enquanto vigorar o prazo de garantia;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Disponibilizar e fornecer, sem ônus adicional para a Contratante durante todo o período de garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnico necessário aos equipamentos, não sendo aceito itens usados ou recondicionados;
Os materiais a serem entregues, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente: Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;
Às prescrições e recomendações do fabricante.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela Contratada;
A Contratada deverá reparar, quando isto for possível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução do objeto contratado, seja ele ao profissional que manuseará os equipamentos ou pacientes que fizerem uso dos mesmos;
A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Ibimirim/PE para o exercício de 2023:
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
A ADMINISTRAÇÃO deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.
Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no inciso I doitem 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II doitem 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.
A sanção prevista no inciso III doitem 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV doitem 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII docaputdo art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV doitem 13.2., será precedida de análise jurídica e observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 do abril de 2021.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 13.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II domesmo item.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas noitem 12.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista noinciso II do item 13.2. deste Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.
A aplicação das sanções previstas nosincisos III e IV doitem 13.2. deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o Item 13.13.deste Termo de Referência será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere oItem 13.13.deste Termo de Referência;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO
São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ibimirim/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibimirim/PE, ... de .. .. de 2023.

CLEITON PEREIRA
Presidente Da Câmara Municipal De Ibimirim
Contratante
.....
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:1A5F6B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE, PARQUES, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE JATOBÁ/PE 2023.

EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna publico Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Jatobá – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e Diversão) do evento São João de Jatobá/PE 2023. Serão feitos dois lotes assim distribuídos.

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS**	**OBSERVAÇÕES**
1	Alimentação: comidas típicas, Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches, Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.	24 (vinte e quatro) barracas/tendas.	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - As tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jatobá; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - As mesas e cadeiras, em número máximo entre 6 (seis) e 8 (oito) conjuntos, obrigatoriamente de plástico, serão por conta de cada credenciado, e serão dispostas na área delimitada pela organização do evento e sua obediência será de responsabilidade de cada credenciado sob pena de descrendenciamento em sua inobservância;
2	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados, coqueteleiros, profissioais que trabalham com drinks.	10 (dez) credenciados	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Poderão ser credenciados até 10 (dez) ambulantes. .

LOTE 02			
3	Playground (brinquedos): cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável.	01 (Um) credenciado	- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);
4	Parque de diversões	01 (Um) credenciado	- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);

1.2 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
1.3 Nas barracas credenciadas, será disponibilizado pela prefeitura Municipal de Jatobá/PE 3 (três) pontos de tomadas elétricas e dois pontos para iluminação (lâmpadas).
1.4 Não haverá disponibilidade de pontos de fornecimento de Água;
1.5 Não será permitido o uso de fogão elétrico.
1.6 Não são objeto de credenciamento, as barracas disponibilizadas para uso das escolas, associações que desempenham relevante serviço público em estandes disponibilizados ao SEBRAE;

1.6.1 Nos estandes do SEBRAE de que trata o tópico anterior, haverá comercialização de alimentos e bebidas com as mesmas vedações aplicadas aos credenciados no presente termo.

1.7 O presente evento realizar-se-á do dia 16 a 18 de Junho de 2023, na Praça de Eventos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que residam ou tenham sede ou filial de empresa no município de Jatobá/PE, especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2 Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

2.3 Havendo remanescente de barracadas/tendas disponíveis após sorteio, será elaborada uma lista de espera, em que haverá credenciados que, surgindo novas vagas, será feito novo sorteio, em que serão chamados preferencialmente os que residam em Jatobá/PE, não havendo, poderão se credenciar pessoas físicas e jurídicas de fora do Município.

2.4 As atividades comerciais de caráter exclusivo, em que os titulares queiram expor seus produtos e serviços, e que não tenham disponibilidade no município de Jatobá/PE, participarão do evento na condição de convidado;

2.5 Os interessados em **participar do lote nº 01 e 02** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia **dia 16 de Junho de 2023, às 09h00min**, na Secretaria de relações Socioculturais na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;
2.5.1 São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta ...
Em se tratando de pessoa física:
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência no município de Jatobá/PE;
c.1) O comprovante de residência deverá estar em nome do titular do pedido de credenciamento ou se, em nome de terceiro, apresentar contrato de locação ou documento hábil a critério Secretaria.
Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;
Alvará de Funcionamento, exceto para os serviços de ambulantes.
2.5.3 Em se tratando de pessoa jurídica:
Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com sede ou filial da empresa no município de Jatobá/PE;
Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, **Previdenciários** e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
Certidão **Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens **c** e **d** de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
Alvará de Funcionamento.
2.6 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
2.7 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;
Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; documento de identidade do procurador e; cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que: apresentar corretamente a documentação exigida; não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Fica estipulado o valor de:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS**	**VALOR**
1	- Alimentação: Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches e sucos. - Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.	24 (vinte e quatro) barracas/tendas.	R$ 120,00 cada barraca.
2	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados, coqueteleiros, profissioais que trabalham com drinks.	10 (dez) credenciados.	R$ 40,00 cada credenciado.

LOTE 02			
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS**	**VALOR**
3	Playground, parque, (brinquedos), cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável.	01 (um) credenciado	- R$ 100,00 (cem reais) cada credenciado. - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);
4	Parque de diversões	01 (Um) credenciado	- -- R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada credenciado. - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);

4.2 Quanto ao espaço do parque de diversões fica estipulado o local pela Coordenação de Cultura e o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada credenciado, com valor do ingresso não superior à R$ 5,00 (cinco reais).

4.3 Para participação do credenciamento o interessado deverá providenciar junto ao setor de tributação o pagamento DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento da DAM emitida pela Prefeitura Municipal;
5.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;
5.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
5.4 O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;
5.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do São João de 16 a 18 de Junho de 2023 na praça de Eventos Municipal;
6.2 O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
7.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
7.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
7.1.3 Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
7.1.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
7.1.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);
7.1.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
7.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
7.1.8 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes,após sorteio;
8.2 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.
9.3 São partes integrantes deste Edital:
9.3.1 Anexo I (Termo de Autorização);
9.3.2 A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica) é de responsabilidade da Administração.

Jatobá/PE, 12 de junho de 2023.

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária de Relações Socioculturais

ANEXO I

CREDENCIAMENTO 001/2023
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração da (Praça de Alimentação) durante a realização do São João de Jatobá 2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jatobá e a Empresa/Pessoa física_____.
A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº. _____, com sede nesta cidade, na Rua _____, neste ato representada pela Secretária Municipal de Relações Socioculturais, a Sra. _____, a seguir denominada PERMITENTE, e a empresa _____, CNPJ Nº. _____, Inscrição Municipal Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, ao edital designado Credenciamento Nº. 001/2023 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
1.1.1 Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
1.1.2 Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso para a exploração da (Praça de alimentação) no evento denominado São João de Jatobá/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O presente termo terá duração da data da sua assinatura até o dia 20 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

4.1 A Permissionária licitante deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de R$....., correspondente a exploração da (Praça de Alimentação) no período do evento.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fazenda Municipal, até o dia _____, a importância pactuada entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 O evento será realizado nos dias _____, no horário previsto.
6.2 A previsão de público é de aproximadamente 1.400 pessoas.
6.3 Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
6.4 Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
6.5 É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte de gordura.
6.6 Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira, constante da estrutura das barracas.
6.7 É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela SMDICAM.
É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.
6.9 Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.10 A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária. A quantidade de fichas deverá ser provisionada com base na previsão de público mencionada.
6.11 As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
6.12 O mix de produtos apresentado deverá ser seguido nos dias de evento.
6.13 A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
6.14 A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.
6.15 As barracas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos.
6.16 As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
6.17 Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.
6.18 A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.
6.19 Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.
6.20 A Permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.
6.21 Serão disponibilizados, no máximo, 4.000 Watts para Praça de Alimentação.
6.22 Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas deverão ser evitados. Caso sejam utilizados, deverão ser informados com antecedência para autorização da PREFEITURA.
6.23 É proibido utilizar durante o evento equipamentos não informados anteriormente.
6.24 É terminantemente proibido a qualquer profissional da Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.
6.25 Caso seja necessário o uso de tomadas especificas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.
6.26 Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pela PREFEITURA, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.
6.27 A disposição das barracas está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.
6.28 A quantidade das barracas foi definida com base na previsão de público de 1.400 pessoas.
6.30 A previsão descrita no item 16.31 é estimada, não gerando à Permissionária nenhuma expectativa de direito.
6.31 A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.
6.32 A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 18h00min.
6.33 A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as barracas de seu uso até às _____, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7.1 Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.
7.2 A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA.
7.3 Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.
7.4 Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital.
7.5 Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a PREFEITURA.
7.6 Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.
7.7 Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.
7.8 É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.
7.9 Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
7.10 Obedecer a possíveis restrições de marcas de alimentos e bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.
7.11 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.
7.12 Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas conseqüências.
7.13 Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
7.14 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.
7.15 A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
7.16 É de responsabilidade da Permissionária a contratação de no mínimo 02 seguranças por noite, que ficará a disposição da organização do evento.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1 Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.
9.1.1 Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1 A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que dêem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
Mútuo acordo entre as partes;
Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;
11.2 É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.
11.3 Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município – AMUPE" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia/PE, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
Permitente

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)
Permissionária

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

2) _____
NOME:

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2AF0E67A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico de Enfermagem	15/06/2023
000360	EDNILZA SANTOS LIMA	Aux. Enfermagem	15/06/2023
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	20/06/2023
000345	ANTONIO SOLANO DE ARANDAS NETO	Aux. Serv. Gerais	20/06/2023
301825	ZORAIDE CRISTINA DE AZEVEDO	Enfermeiro	20/06/2023
180005	MARIA DE FATIMA SOBRAL PONZI	Agente Administrativo	20/06/2023

Gabinete do Prefeito, Jurema, 12 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:822A418B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 09 dias do mês de Junho de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA						
CNPJ: 09.590.747/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PNEU 215/75 R17,5; Pneu veículo automotivo construção radial não recondicionado e / ou remanufaturado, tipo sem câmara, devendo possuir certificação INMETRO com o número e o logotipo do selo e a data de fabricação (semana/ano) impressos na carcaça.	AUSTONE	UND	30	669,00	20.070,00
2	PNEU 1400–24, Gripmaster G2/L2 16 Lonas – Motoniveladora, Retroescavadeira.	SPEED MAX	UND	16	2.949,00	47.184,00
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça diagonal, características adicionais com câmara, dimensões 1000 x 20. Com Aro 20 1000r20 Fs557 Direcional 146/143l 16 Lonas.	JK	UND	30	1.450,00	43.500,00
6	PNEU, 205/80 R 16.	MAX TREK	UND	16	539,00	8.624,00
8	PNEU MOTO, Nxr 150 Bros Levorin Aro 17 110/90–17 60p Traseiro.	THEC	UND	4	249,00	996,00
9	PNEU, Bros Dianteiro 90 90 19 Nxr 125 Bros Nxr 150 Bros Nxr 160 Bros Xtz 150 Crosser Xre 190 Fly 125.	THEC	UND	4	198,00	792,00
11	PNEU, 18.4–30 10 Lonas R–1 Tubetype Tm95.	BKT	UND	6	3.589,00	21.534,00
12	PNEU, 205/80 R 16	TRAZANO	UND	6	750,00	4.500,00
13	PNEU, 1000R20 SP431 16PR 146/143L Tração	JK	UND	12	1.499,00	17.988,00
TOTAL						165.188,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA.
09.590.747/0001-11
Valor: R$ 165.188,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES	_____
Prefeito	***JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA***

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7A19725E

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 09 dias do mês de Junho de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: RODRIGO DE L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS						
CNPJ: 13.691.594/0001-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	PNEU, 1000R20 SP431 16PR 146/143L Tração	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UND	48	1.590,00	76.320,00
5	PNEU, 19.5–24 12 Lonas Qh601 R4 Tl Superguider.	SPEEDMAX/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMP.	UND	12	3.490,00	41.880,00
TOTAL						118.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RODRIGO DE L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS.
13.691.594/0001-76
Valor: R$ 118.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES	_____
Prefeito	***RODRIGO DE L COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS***

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:303B00F6

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 09 dias do mês de Junho de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP						
CNPJ: 20.063.556/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	PROTETOR CÂMARA DE AR, material borracha, tamanho 1000 x 20.	SBN	UND	60	45,30	2.718,00
10	PNEU, Agr 12.4–24 6pr [tm95] R–1 Tl.	ASHA R1	UND	6	1.773,41	10.640,46
TOTAL						13.358,46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
20.063.556/0001-34
Valor: R$ 13.358,46

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES	_____
Prefeito	***AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP***

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:271E8973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I QUADRO DE VAGAS NAS CATEGORIAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA EDITAL 2023/02, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 09/06/2023. E

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHOE ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	RESERVADAS (PCD)	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRA SEMANAL
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NÍVEL MÉDIO	02	01	1.302,00	12X36h

ONDE LER-SE R$ 1.302.
LEIA-SE R$ 1.320,00.
4 - REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.320,00 (**MIL TREZENTOS E VINTE REAIS**)
Ficam Mantidos na integra os demais termos do Edital de Seleção Pública simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda 2023/02.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde.

Olinda, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D8E4EE25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 018/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 018/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Alto Paraíso. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 230.798,29m², (Duzentos e Trinta mil Setecentos e Noventa e Oito metros e Vinte e Nove Centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM BR 316; AO **SUL,** COM ESTRADA DO SITIO SOLTA**; LESTE**, COM LOTEAMENTO RODOVALHO E MENESES; **OESTE**, COM A FAZENDA PARAÍSO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 12 de junho de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°018/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QP** Lote: 016 Porta:92 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 195,00m². Área construída de 178,75m².	**JOÃO NETO ALVES**, brasileiro, autônomo, solteiro, portador do CPF n° 025.493.314-94, RG nº: 5280657 SSP-PE, residente na Rua Joaquim Angelim, 92, alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Ouricuri, 12 de Junho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D647619C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 266/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3112/2023 da Secretaria de Educação, com data de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/04/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILTON TORRES ALVES	***645484**	VIGIA - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
CARLOS GERMANO CARVALHO DE SOUSA	***793344**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70% ADM	R$ 1.302,00
CILENE VILELA LIMA DE OLIVEIRA	***278534**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70% ADM	R$ 1.302,00
ERITON ALVES DA SILVA	***281794**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOAO ALEXANDRO ALVES DE MELO	***656224**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70% ADM	R$ 1.302,00
RODOLFO ALVES CAVALCANTE	***126574**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM	R$ 1.302,00
SUZANEIDE RAMOS DA SILVA	***345194**	AUX SERV GERAIS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA	F70% ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de abril de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3CFFE369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
ERRATA - ANEXO PORTARIA SOS Nº 003/2023

ERRATA - ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 03/2023, LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO GCMT 08H E 12H

LOCAL:RUA ADALGISA MOURA-CENTRO DIA 03/06/2023 A PARTIR DAS 19H	LOCAL: RUA MANOEL TENORIO-CENTRO DIA 09/06/2023 A PARTIR DAS 19H	LOCAL: PRAÇA RUBENI JOSÉ FAZENDA VELHA DIA 12/06/2023 A PARTIR DAS 19H	LOCAL: NOVO COQUEIRAL DIA 16/06/2023 A PARTIR DAS 19H	LOCAL: SITÍO ONCINHA DIA 23/06/2023 A PARTIR DAS 19H	LOCAL:CENTRO MORIDRILHA DIA 25/06/2023 A PARTIR DAS 19H	LOCAL: AREAL DIA 30/06/2023 A PARTIR DAS 19H
PLANTÃO 08H	PLANTÃO 08H	PLANTÃO 12H	PLANTÃO 12H	PLANTÃO 08H	PLANTÃO 12H	PLANTÃO 08H
CMT SALES	CMT SALES	INSP. PAULINO	CMT SALES	CMT SALES	GCM SALVINO	CMT SALES
SUBINSP ALMEIDA	SUBINP. ALMEIDA	INSP. HEITOR	INSP. HEITOR	GCM PESSOA	GCM PESSOA	INSP. MARADONA
SUBINSP. NATALIA	SUBINSP. NATALIA	SUBINSP. ALBINO	SUBINSP. ALMEIDA	GCM CAVALCANTE	GCM R. SANTOS	SUBINSP. ALMEIDA
GCM SALVINO	GCM DUPONT	GCM AUGUSTO	GCM G. SILVA	GCM M. SILVA	GCM LUCAS	SUBINSP. NATALIA
GCM M. SILVA	GCM R SANTOS	GCM ROBSON	GCM ANDRADE	GCM ROBSON	GCM GILVAN	GCM ROBSON
GCM R. SANTOS	GCM AUGUSTO	GCM MELO	GCM G LOPES	GCM LUCAS	GCM M. SILVA	GCM LUCAS
GCM NOBREGA	GCM ANDRADE	GCM NOBREGA	GCM M. SILVA	GCM GILVAN	GCM ANDRADDE	GCM M. SILVA
GCM BARBOSA	GCM NOBREGA	GCM ANDRADE	GCM SANTANA	GCM AUGUSTO	GCM G. LOPES	GCM G. SILVA
GCM G LOPES	GCM GILVAN	GCM R. SANTOS	GCM ROBSON	GCM BARBOSA	GCM CAVALCANTE	GCM BARBOSA
GCM ANDRADE	GCM SANTANA	GCM SIQUEIRA	GCM LUCAS	GCM NOBREGA	GCM G. SILVA	GCM AUGUSTO
GCM KESIA	GCM SALVINO	GCM GILVAN	GCM BARBOSA	GCM CARVALHO	GCM SIQUEIRA	GCM CAVALCANTE
GCM G SILVA	GCM CAVALCANTE	GCM G. LOPES	GCM AUGUSTO			GCM NOBREGA
GCM SIQUEIRA		GCM KESIA				GCM GILVAM
		GCM BARBOSA				GCM WALDIR
		GCM CAVALCANTE				GCM SIQUEIRA

OS PLANTÕES DOS DIAS 12,16 E 25 SERÃO DE 12h. HORÁRIO DE INÍCIO ÀS 19h
OS PLANTÕES DOS DIAS 03,09,23 E 30 SERÃO DE 8h. HORÁRIO DE INÍCIO ÀS 19h

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:4A102C31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS DE OBRAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PRÉ-MOLDADO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E PAISAGISMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ nº 69.921.211/0001-63, sediada situada na Rod. Br. 408, 100, Juá, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Gutemberg de Andrade Lima Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 344.217.774-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.737.024 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023– Processo Licitatório nº 030/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	100	R$ 1,50	R$ 150,00
2	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	GERDAU	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
3	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	GERDAU	20	R$ 14,50	R$ 290,00
6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	DO MESTRE	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
7	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	DO MESTRE	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
8	BLOCO DE LAJE DE ISOPOR	UN.	ISOESTE	100	R$ 6,20	R$ 620,00
11	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	LM MADEIRA	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
12	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 4 MM, DE *1,60 X 2,20* M	m²	LM MADEIRA	140,8	R$ 45,00	R$ 6.336,00
13	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	ELIZABETH	100000	R$ 0,76	R$ 76.000,00
14	COLA BRANCA BASE PVA	kg	NORCOLA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
17	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	50	R$ 25,90	R$ 1.295,00
18	ESTRIBO 7X17 VERGALHAO AÇO 4.2MM	un	GERDAU	500	R$ 0,65	R$ 325,00
19	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	KG	TUBOLIT	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
20	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	STAM	15	R$ 83,00	R$ 1.245,00
21	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SILVANA	15	R$ 74,00	R$ 1.110,00
22	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	STAM	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
23	Fechadura para porta de correr, marca Aliança, ref.F1300, ou similar	un	STAM	5	R$ 58,12	R$ 290,60
28	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	ROCHA	15	R$ 17,45	R$ 261,75
29	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	PERFIL PLAST	50	R$ 37,99	R$ 1.899,50
30	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 1X1 METRO	UN.	QUALITY	10	R$ 223,80	R$ 2.238,00
31	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	KG	BELGO	10	R$ 25,40	R$ 254,00
32	MALHA POP LEVE PARA CONCRETO 20X20 2X3	un	GERDAU	25	R$ 56,30	R$ 1.407,50
33	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	ANJO	5	R$ 39,50	R$ 197,50
34	PEÇA DE MADEIRA CERRADA 3X4	M	LM MADEIRA	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
35	PEÇA DE MADEIRA CERRADA 3X8	M	LM MADEIRA	50	R$ 41,81	R$ 2.090,50
36	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	CISER	40	R$ 1,48	R$ 59,20
37	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	CISER	50	R$ 0,33	R$ 16,50
38	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	CISER	50	R$ 5,10	R$ 255,00
39	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	CISER	50	R$ 1,98	R$ 99,00

40	Peneira para areia de Ø 50cm	un	LM MADEIRA	15	R$ 29,70	R$ 445,50
41	PENEIRA DE AREIA 50X80	un	LM MADEIRA	10	R$ 47,50	R$ 475,00
42	Perfil PVC, F PARA FORRO 9MM COM 6 M	UN.	PERFIL PLAST	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
43	PISO PORCELANATO TIPO A	M²	ELIZABETH	50	R$ 75,80	R$ 3.790,00
44	PISO CERAMICA 10X10 TIPO A	M²	ELIZABETH	50	R$ 85,60	R$ 4.280,00
45	PISO CERAMICA TIPO A	M²	CRISTOFOLETTI	80	R$ 58,00	R$ 4.640,00
46	PORTA MADEIRA AMOLF. MACIÇA 2,10X0,80	UN.	LM MADEIRA	8	R$ 528,80	R$ 4.230,40
47	PORTA MADEIRA AMOLF. MACIÇA 2,10X0,90	UN.	LM MADEIRA	8	R$ 535,80	R$ 4.286,40
48	PORTA MADEIRA AMOLF. MACIÇA 2,10X1,00	UN.	LM MADEIRA	5	R$ 534,80	R$ 2.674,00
50	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	un	LM MADEIRA	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
51	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm	un	LM MADEIRA	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
52	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	un	LM MADEIRA	10	R$ 216,80	R$ 2.168,00
53	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (160 a 210) x 3,5cm	un	LM MADEIRA	10	R$ 286,95	R$ 2.869,50
54	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 100 x (160 a 210) x 3,5cm	un	LM MADEIRA	5	R$ 349,99	R$ 1.749,95
55	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	GERDAU	20	R$ 25,09	R$ 501,80
56	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	GERDAU	40	R$ 22,80	R$ 912,00
57	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 1 1/2X13	KG	GERDAU	20	R$ 23,80	R$ 476,00
58	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X21	KG	GERDAU	40	R$ 24,50	R$ 980,00
59	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 3X8	KG	GERDAU	40	R$ 18,99	R$ 759,60
60	PREGO TELHEIRO 18X27 (2 1/2 X10) - PACOTE COM 500G	PCT	COMPREL	50	R$ 28,99	R$ 1.449,50
61	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	MEGA NORDESTE	2	R$ 45,32	R$ 90,64
62	REGUA PARA PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMINIO COM 2,0 METROS	un	MEGA NORDESTE	10	R$ 62,28	R$ 622,80
63	REJUNTE PARA CERAMICA SACO COM 1 KG	UN.	DO MESTRE	150	R$ 5,70	R$ 855,00
64	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	LM MADEIRA	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
65	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	LM MADEIRA	80	R$ 10,85	R$ 868,00
66	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	LM MADEIRA	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
67	Tela de nylon malha 5mm tipo mosquiteiro/fachadeira (proteção de fachadas)	m²	VONDER	100	R$ 5,57	R$ 557,00
68	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	80	R$ 27,60	R$ 2.208,00
70	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	CERAMICA J.P. DANTAS	4	R$ 1.385,00	R$ 5.540,00
71	Telha translúcida em fibra de vidro, dim = 0,50 x 0,19 m, esp=6mm (Fortlev ou similar)	un	FORTLEV	15	R$ 24,90	R$ 373,50
80	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM	KG	VONDER	20	R$ 46,90	R$ 938,00
81	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM	KG	VONDER	20	R$ 45,00	R$ 900,00
82	ABRAÇADEIRA DE FERRO PARA TUBO DE 40MM	UN	CISER	20	R$ 4,50	R$ 90,00
83	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,50MM	UN	THOMPSON	500	R$ 0,25	R$ 125,00
84	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM	UN	THOMPSON	500	R$ 0,18	R$ 90,00
85	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X3,6MM	UN	THOMPSON	500	R$ 0,50	R$ 250,00
86	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8MM	UN	THOMPSON	500	R$ 0,75	R$ 375,00
87	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	PRIMAFER	10	R$ 186,90	R$ 1.869,00
88	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	LIMPA FACIL	10	R$ 20,50	R$ 205,00
89	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	STANLEY	10	R$ 39,80	R$ 398,00
90	ANCINHO LEVE 12 DENTES COM CABO	un	TRAMONTINA	5	R$ 39,90	R$ 199,50
91	ARRUELA LISA 1/4	un	VONDER	50	R$ 0,21	R$ 10,50
92	ARRUELA LISA 1/2	un	VONDER	50	R$ 0,75	R$ 37,50
93	ARRUELA LISA 5/16	un	VONDER	50	R$ 0,20	R$ 10,00
94	ARRUELA LISA 3/16	un	VONDER	50	R$ 0,10	R$ 5,00
95	ARRUELA LISA 3/8	un	VONDER	50	R$ 0,35	R$ 17,50
96	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	IGUAL	50	R$ 15,00	R$ 750,00
97	Bota borracha (sete léguas ou similar)	pr	GRENDENE	80	R$ 64,80	R$ 5.184,00
98	BOTA DE COURO LASTICO PU MONO	PAR	GARRA	25	R$ 64,50	R$ 1.612,50
99	BOTA BICO DE FERRO	PAR	GARRA	15	R$ 71,80	R$ 1.077,00
100	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	PAR	GRENDENE	30	R$ 45,80	R$ 1.374,00
101	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/4	UN	TRAMONTINA	50	R$ 9,95	R$ 497,50
102	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/16	UN	TRAMONTINA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
103	BROCA EM AÇO RAPIDO 1/8	UN	TRAMONTINA	50	R$ 5,50	R$ 275,00
104	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/16	UN	TRAMONTINA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
105	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/32	UN	TRAMONTINA	50	R$ 7,00	R$ 350,00
106	BROCA EM AÇO RAPIDO 3/8	UN	TRAMONTINA	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00
107	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/16	UN	TRAMONTINA	50	R$ 16,80	R$ 840,00
108	BROCA EM AÇO RAPIDO 5/64	UN	TRAMONTINA	50	R$ 6,60	R$ 330,00
109	BROCA EM AÇO RAPIDO 7/64	UN	TRAMONTINA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
110	BROCA EM AÇO RAPIDO 9/64	UN	TRAMONTINA	50	R$ 8,00	R$ 400,00
111	BROCA PARA CONCRETO 10	UN	TRAMONTINA	50	R$ 20,50	R$ 1.025,00
112	BROCA PARA CONCRETO 6	UN	TRAMONTINA	50	R$ 11,90	R$ 595,00
113	BROCA PARA CONCRETO 7	UN	TRAMONTINA	50	R$ 13,00	R$ 650,00
114	BROCA PARA CONCRETO 8	UN	TRAMONTINA	50	R$ 15,50	R$ 775,00
115	BUCHA DE FIXAÇÃO 10	UN	WURTH	250	R$ 0,42	R$ 105,00
116	BUCHA DE FIXAÇÃO 12	UN	WURTH	250	R$ 0,71	R$ 177,50
117	BUCHA DE FIXAÇÃO 7	UN	WURTH	250	R$ 0,20	R$ 50,00
118	BUCHA DE FIXAÇÃO 8	UN	WURTH	300	R$ 0,30	R$ 90,00
119	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	ROMA	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
120	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	MONFORT	20	R$ 22,00	R$ 440,00
121	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UN	MONFORT	10	R$ 45,80	R$ 458,00
122	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	MONFORT	20	R$ 45,80	R$ 916,00
123	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	STAM	20	R$ 34,80	R$ 696,00
124	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	STAM	20	R$ 30,00	R$ 600,00
125	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	STAM	10	R$ 54,03	R$ 540,30
126	CADEADO 25MM	UN	STAM	20	R$ 19,80	R$ 396,00
127	CADEADO 20MM	UN	STAM	20	R$ 15,90	R$ 318,00
128	CLORO EM PÓ	KG	NEOCLOR	50	R$ 35,60	R$ 1.780,00
129	Câmara de ar para pneu de carro de mão	UN	NOVE 54	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
132	CARTELA COM 6 BUCHAS 6MM COM PARAFUSO	UN	CISER	50	R$ 3,31	R$ 165,50
133	CARTELA COM 6 BUCHAS 7MM CO PARAFUSO	UN	CISER	50	R$ 3,31	R$ 165,50

134	CHAVE DE CANO 20	UN	THOMPSON	5	R$ 139,90	R$ 699,50
135	CHAVE DE CANO 24	UN	THOMPSON	5	R$ 175,00	R$ 875,00
136	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO DE 14 POLEGADAS	UN	THOMPSON	5	R$ 49,80	R$ 249,00
137	Chave de fenda chata 30 cm	UN	THOMPSON	10	R$ 29,90	R$ 299,00
138	CHAPA DE ZINCO 80CM	KG	MEGA NORDESTE	50	R$ 23,60	R$ 1.180,00
139	CHAPA DE ZINCO 100CM	KG	MEGA NORDESTE	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00
140	CHAVE PHILIPS	UN	VONDER	10	R$ 25,80	R$ 258,00
141	COLA FORMICA 1KG	UN	NORCOLA	10	R$ 43,00	R$ 430,00
142	COLA SILICONE COM 280G	UN	PULVITEC	20	R$ 29,70	R$ 594,00
143	Colher de pedreiro	un	ROMA	10	R$ 44,60	R$ 446,00
144	COMPOUND ADESIVO EPOXI	KG	VEDACIT	5	R$ 130,50	R$ 652,50
145	CORDA N° 04	KG	CORDOARIA BRASIL	50	R$ 1,00	R$ 50,00
146	CORDA N° 06	KG	CORDOARIA BRASIL	50	R$ 1,30	R$ 65,00
147	CORDA N° 08	KG	CORDOARIA BRASIL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
148	DESEMPENADEIRA AÇO 17X30	UN	MONFORT	5	R$ 19,60	R$ 98,00
149	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	METALSUL	20	R$ 20,00	R$ 400,00
150	DISCO DE CORTE 7"	UN	NORTON	15	R$ 8,00	R$ 120,00
151	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX	UN	WURTH	20	R$ 30,00	R$ 600,00
152	DISCO DE CORTE 4 1/2"	UN	WURTH	20	R$ 4,69	R$ 93,80
153	DISCO DIAMANTADO 110MM	UN	NOVE 54	20	R$ 20,50	R$ 410,00
154	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM PONTAS	UN	VONDER	20	R$ 23,99	R$ 479,80
155	DOBRADIÇA PORTA CADEADO 300X5,1	UN	ROCHA	10	R$ 15,40	R$ 154,00
156	ENXADECO LARGO 2 1/2	UN	TRAMONTINA	10	R$ 44,30	R$ 443,00
157	ENXADA COM CABO 2 1/2	UN	TRAMONTINA	25	R$ 68,90	R$ 1.722,50
158	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	TRAMONTINA	10	R$ 59,87	R$ 598,70
159	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	BOTAFOGO	1	R$ 1.299,90	R$ 1.299,90
160	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	BOTAFOGO	2	R$ 357,89	R$ 715,78
161	SERRA PARA ARCO AÇOUGUEIRO	UN	THOMPSON	2	R$ 100,00	R$ 200,00
162	TESOURA PARA PODA	UN	THOMPSON	10	R$ 30,00	R$ 300,00
163	ESPONJA PARA PEDREIRO	UN	ROMA	5	R$ 5,90	R$ 29,50
164	ESTILETE EMBORRACHADO 175	UN	NOVE 54	10	R$ 5,80	R$ 58,00
165	ESTOUPA PARA POLIMENTO 100G	UN	VONDER	10	R$ 4,55	R$ 45,50
166	ESTROVENGA LEVE	UN	TRAMONTINA	15	R$ 27,02	R$ 405,30
167	FACAO RAMADA EM AÇO CARBONO PARA MATO	UN	TRAMONTINA	5	R$ 45,89	R$ 229,45
168	FERROLHO REDONDO 500X4 ZINCADO C/ 01	UN	ROCHA	15	R$ 8,00	R$ 120,00
169	FITA CREPE 18MMX50M	UN	ADERE	50	R$ 8,50	R$ 425,00
170	FITA CREPE 48MMX50M	UN	ADELBRAS	50	R$ 15,40	R$ 770,00
171	FITA DUPLA FACE VHB 9.5 COM 1,50M	UN	WORKER	20	R$ 15,80	R$ 316,00
172	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UN	ADERE	20	R$ 19,09	R$ 381,80
174	JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAIS COM 9 PEÇAS	un	EGAPLAST	1	R$ 26,43	R$ 26,43
175	JOGO DE CHAVES DE FENDAS 6 PEÇAS	un	VONDER	1	R$ 37,37	R$ 37,37
176	JOGO DE CHAVES TORK CURTA T7 A T40 COM 10 PEÇAS	un	EGAPLAST	1	R$ 27,34	R$ 27,34
177	JOGO KIT SERRA COPO COM 16 PEÇAS - MADEIRA E GESSO-19 A 127 MM	un	VONDER	1	R$ 120,80	R$ 120,80
178	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	UN	TRAMONTINA	5	R$ 58,17	R$ 290,85
179	Lamina de serra 1/2x12"	un	STARRET	25	R$ 9,90	R$ 247,50
180	LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	VONDER	10	R$ 2,50	R$ 25,00
181	Lima chata 12"	un	K E F	2	R$ 35,40	R$ 70,80
182	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UN	POLIBEL	10	R$ 12,70	R$ 127,00
183	LIXA DAGUA 100	UN	NORTON	10	R$ 3,00	R$ 30,00
184	LIXA DAGUA 120	UN	NORTON	50	R$ 3,50	R$ 175,00
185	LIXA DAGUA 1200	UN	NORTON	10	R$ 8,20	R$ 82,00
186	LIXA DAGUA 150	UN	NORTON	50	R$ 3,50	R$ 175,00
187	LIXA DAGUA 220	UN	NORTON	10	R$ 3,50	R$ 35,00
188	LIXA FERRO	UN	NORTON	50	R$ 4,00	R$ 200,00
191	LUVA DE LATEX NITRILICA	PAR	KALIPSO	10	R$ 30,80	R$ 308,00
192	LUVA DE PVC 26 CM COM FORRO	PAR	KALIPSO	50	R$ 30,90	R$ 1.545,00
193	LUVA DE PVC 35 CM COM FORRO	PAR	KALIPSO	50	R$ 30,89	R$ 1.544,50
194	LUVA DE RASPA EM LONA	PAR	KALIPSO	20	R$ 22,60	R$ 452,00
195	LUVA EM MALHA MESCLADA	PAR	KALIPSO	20	R$ 7,45	R$ 149,00
196	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	M	PLASTMAR	100	R$ 4,00	R$ 400,00
197	MANGUEIRA CRISTA TRANÇADA TRANSLUCIDA PT 200 3/4" PEÇA COM 50 M	PEÇA	PLASTMAR	5	R$ 415,41	R$ 2.077,05
198	FRIO ASFALTO 3,6 L	UN	VEDACIT	20	R$ 58,17	R$ 1.163,40
199	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA DE 10CM	M	DRYKO	50	R$ 7,50	R$ 375,00
200	MASSA DUREPOXI 100 G	UN	DUREPOX	10	R$ 9,90	R$ 99,00
201	MARTELO UNHA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	UN	VONDER	5	R$ 40,99	R$ 204,95
202	Marreta 1 kg com cabo	un	MONFORT	3	R$ 62,35	R$ 187,05
203	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL COM VALVULA	un	VONDER	5	R$ 9,50	R$ 47,50
204	MASCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM VALVULA	un	VONDER	5	R$ 4,80	R$ 24,00
205	OCULOS DE PROTEÇÃO	un	PLASTCOR	5	R$ 12,00	R$ 60,00
206	Pá quadrada	un	TRAMONTINA	25	R$ 44,80	R$ 1.120,00
207	PARAFUSO FENDA CR CH 4.5X25	un	CISER	50	R$ 0,19	R$ 9,50
208	PARAFUSO FENDA CR CH 4X20	un	CISER	50	R$ 0,19	R$ 9,50
209	PARAFUSO FENDA CR CH 4X25	un	CISER	50	R$ 0,19	R$ 9,50
210	PARAFUSO FENDA CR CH 4X35	un	CISER	50	R$ 0,19	R$ 9,50
211	PARAFUSO FENDA MQ BL 1/4X1	un	CISER	50	R$ 0,51	R$ 25,50
212	PARAFUSO FENDA MQ BL 3/16X1	un	CISER	50	R$ 0,35	R$ 17,50
213	PARAFUSO FRANCES ¼ X 2	un	JOMARCA	50	R$ 1,00	R$ 50,00
214	PARAFUSO FRANCES 1/4X 2 1/2	un	JOMARCA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
215	PARAFUSO FRANCES 1/4X3	un	JOMARCA	50	R$ 1,07	R$ 53,50
216	PARAFUSO P/ POSTE GALVANIZADO 12X200 8	un	JOMARCA	50	R$ 19,80	R$ 990,00
217	PARAFUSO SEXTAVADO 1020 3/8 X 1	un	JOMARCA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
218	CHIBANCA COM CABO	UNID	TRAMONTINA	20	R$ 132,80	R$ 2.656,00
219	VEDA CALHA	UNID	PULVITEC	20	R$ 18,80	R$ 376,00
220	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNID	LEVORIM	80	R$ 45,60	R$ 3.648,00
221	PORCA PARA LAMINA DA ROÇADEIRA	UNID	THOMPSON	25	R$ 13,99	R$ 349,75

222	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G	UNID	THOMPSON	5	R$ 28,20	R$ 141,00
223	PULVERIZADOR COSTAL TRADICIONAL	UNID	NOVE 54	2	R$ 216,65	R$ 433,30
224	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, CABO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ 4 BICOS	UNID	MONFORT	1	R$ 43,80	R$ 43,80
225	REBITE 3/16 X 1"	UNID	VONDER	250	R$ 0,11	R$ 27,50
226	REBITE 308	UNID	VONDER	250	R$ 0,11	R$ 27,50
227	REBITE 312	UNID	VONDER	250	R$ 0,11	R$ 27,50
228	REBITE 321-322	UNID	VONDER	250	R$ 0,12	R$ 30,00
229	REBITE 421-422	UNID	VONDER	250	R$ 0,12	R$ 30,00
230	REBITE 515-516	UNID	VONDER	250	R$ 0,25	R$ 62,50
231	RISCADOR DE PISOS E AZULEJOS	UNID	CORTAG	1	R$ 6,50	R$ 6,50
233	ROÇADEIRA PARA PODA	UNID	STHIL	1	R$ 643,98	R$ 643,98
234	SERRA MÁRMORE 1500W GDC150	UNID	SKIL	1	R$ 526,80	R$ 526,80
235	SERRA TICO TICO 400 Watt	UNID	SKIL	1	R$ 352,40	R$ 352,40
236	SULFATO DE ALUMINIO	KG	NEOCLOR	20	R$ 15,40	R$ 308,00
237	SUPORTE CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 10 A 50 CM	UNID	VONDER	20	R$ 19,60	R$ 392,00
238	TALHADEIRA DE AÇO/FERRO FORJADO	UNID	VONDER	5	R$ 25,80	R$ 129,00
239	TESOURA PODADORA MANUAL PARA CERCA-VIVA COM LÂMINA DE 12" E CABO DE MADEIRA	UNID	TRAMONTINA	5	R$ 46,00	R$ 230,00
240	TRENA DIGITAL	UNID	VONDER	1	R$ 269,80	R$ 269,80
241	TORQUES CARPINTEIRO 12"	UNID	SAO ROMAO	1	R$ 45,60	R$ 45,60
242	TRENA 5MT	UNID	VONDER	5	R$ 20,50	R$ 102,50
243	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UNID	VONDER	2	R$ 35,18	R$ 70,36
244	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	UNID	VONDER	2	R$ 108,20	R$ 216,40
245	TAMBOR PLASTICO 200LT	UNID	VONDER	20	R$ 178,89	R$ 3.577,80
246	CONE	UNID	VONDER	25	R$ 87,40	R$ 2.185,00
247	MOTOSSERA	UNID	STHIL	1	R$ 1.126,80	R$ 1.126,80
248	VASSOURÃO MADEIRA NYLON REFORÇADO LARANJA	UNID	ROMA	100	R$ 37,20	R$ 3.720,00
249	COBOGÓ 39X39X7	UNID	COMLAGE	60	R$ 18,20	R$ 1.092,00
250	CALHA DE TUBO DE CONCRETO 0,60M	UNID	COMLAGE	30	R$ 207,60	R$ 6.228,00
251	CALHA DE TUBO DE CONCRETO 0,40M	UNID	COMLAGE	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
252	LAJOTA ANTIDERRAPANTE DE 30X30 CM	M²	COMLAGE	15	R$ 49,80	R$ 747,00
253	LAJOTA ANTIDERRAPANTE DE 50X50 CM	M²	COMLAGE	15	R$ 58,90	R$ 883,50
254	LAJOTA LISA DE 30X30 CM	M²	COMLAGE	10	R$ 58,90	R$ 589,00
255	LAJOTA LISA DE 30X30 CM	M²	COMLAGE	10	R$ 56,20	R$ 562,00
258	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M131	COMLAGE	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
264	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	LAJES BOM JESUS	50	R$ 224,69	R$ 11.234,50
266	Broxa	un	ROMA	50	R$ 15,20	R$ 760,00
267	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	MEGA O	250	R$ 18,80	R$ 4.700,00
268	Escova de aço com cabo	un	ROMA	10	R$ 13,20	R$ 132,00
269	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	ROMA	20	R$ 22,75	R$ 455,00
270	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	ROMA	20	R$ 8,20	R$ 164,00
271	Fita crepe 19x50	un	NORTON	50	R$ 5,50	R$ 275,00
272	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	DO MESTRE	50	R$ 2,25	R$ 112,50
273	LIXA PARA FERRO	UN	NORTON	50	R$ 5,35	R$ 267,50
274	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	NORTON	100	R$ 1,99	R$ 199,00
275	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	NORTON	100	R$ 1,99	R$ 199,00
276	Massa acrílica Massa acrílica (lata de 27 KG)	LATÃO	MEGA O	15	R$ 201,18	R$ 3.017,70
277	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	ROMA	30	R$ 38,60	R$ 1.158,00
278	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM	UN	ROMA	20	R$ 12,80	R$ 256,00
279	Rolo lã de carneiro 20cm	UN	ROMA	20	R$ 32,00	R$ 640,00
280	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	MEGA O	270	R$ 9,80	R$ 2.646,00
281	Solvente para tinta esmalte sintético	L	IQUINE	100	R$ 34,60	R$ 3.460,00
282	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM	L	IQUINE	720	R$ 29,80	R$ 21.456,00
283	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	IQUINE	180	R$ 41,99	R$ 7.558,20
284	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM BRILHANTE	L	IQUINE	72	R$ 53,80	R$ 3.873,60
285	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l	IQUINE	720	R$ 24,40	R$ 17.568,00
286	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	IQUINE	540	R$ 19,80	R$ 10.692,00
287	Trincha 1 1/2"	un	ROMA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
288	Trincha 396 - 2" ATLAS ou Similar	un	ROMA	30	R$ 12,00	R$ 360,00
289	Trincha 3"	un	ROMA	30	R$ 12,20	R$ 366,00
290	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	l	IQUINE	72	R$ 34,63	R$ 2.493,36
291	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	IQUINE	72	R$ 43,00	R$ 3.096,00
292	CORANTE EM BISNAGA (CORES DIVERSAS)	UN	SOLUT	25	R$ 5,00	R$ 125,00
293	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO PLASTICO, LARGURA 10CM	UN	ROMA	20	R$ 13,89	R$ 277,80
294	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO PLASTICO, LARGURA 12CM	UN	ROMA	20	R$ 15,40	R$ 308,00
295	MASSA CORRIDA (LATÃO COM 25KG)	LATÃO	MEGA O	25	R$ 72,84	R$ 1.821,00
296	PIGMENTO EM PÓ XADREZ VERMELHO 500G	UN	XADREZ	10	R$ 15,40	R$ 154,00
297	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA EXTRA DE 23 CM	UN	ROMA	45	R$ 73,60	R$ 3.312,00
298	TINTA E REVESTIMENTO A BASE DE EPOXI COM ALCATÃO	LATÃO	VEDACIT	10	R$ 424,80	R$ 4.248,00
299	PINCEL CHATO 20-22-24	UN	TIGRE	20	R$ 6,64	R$ 132,80
300	TINTA SPRAY 400 ML-DIVERSAS CORES	UN	COLORART	20	R$ 22,80	R$ 456,00
301	TRINCHA DE 1/2"	UN	ROMA	15	R$ 3,00	R$ 45,00
302	TRINCHA DE 3/4"	UN	ROMA	15	R$ 3,25	R$ 48,75
303	TRINCHA DE 1"	UN	ROMA	15	R$ 3,56	R$ 53,40
304	TRINCHA DE 2 1/2"	UN	ROMA	30	R$ 8,10	R$ 243,00
305	TRAPO BRANCO	KG	VONDER	20	R$ 38,90	R$ 778,00
306	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	NOVE 54	30	R$ 0,40	R$ 12,00
307	ARMAÇÃO (ALÇA) REX GALVANIZADA P/ 1 ROLDADA	UN	METAL FIX	10	R$ 31,20	R$ 312,00
308	ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	VONDER	20	R$ 0,98	R$ 19,60
309	Boia Automática, 15 amperes (regulador de nível de caixa d'agua)	un	ANAUGER	10	R$ 55,90	R$ 559,00
310	BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/1/2"	un	VONDER	20	R$ 3,20	R$ 64,00
311	BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 13/4'	un	VONDER	20	R$ 2,99	R$ 59,80
312	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	PRYSMIAN	2500	R$ 2,50	R$ 6.250,00
313	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	M	PRYSMIAN	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00

	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2					
314	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	PRYSMIAN	2500	R$ 4,00	R$ 10.000,00
315	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	m	MEGATRON	1000	R$ 10,78	R$ 10.780,00
316	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	PRYSMIAN	1000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
317	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	TIGRE	10	R$ 337,00	R$ 3.370,00
318	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	TIGRE	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00
319	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL PVC 4X4 COM FUNDO MOVEL	UN	TIGRE	10	R$ 1,35	R$ 13,50
320	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 COM FUNDO MOVEL	UN	ROMA	200	R$ 2,47	R$ 494,00
321	CAIXA PLASTICA QUADRADA PVC 4X4	UN	ROMA	20	R$ 4,55	R$ 91,00
322	CANALETA BARRA CIM ADESIVO DE FIXAÇÃO SISTEMA X	UN	TRAMONTINA	100	R$ 8,70	R$ 870,00
323	CHAVE MAGNETICA TRIF 2CV	UN	ALTRONE	2	R$ 374,00	R$ 748,00
324	CHAVE MAGNETICA TRIF 15CV	UN	ALTRONE	2	R$ 404,00	R$ 808,00
325	CHAVE MAGNETICA TRIF 2,5CV	UN	ALTRONE	2	R$ 428,99	R$ 857,98
326	CHAVE TESTE DE 100V-500V	UN	VONDER	5	R$ 10,00	R$ 50,00
327	Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Pial Legrand ou similar)	m	MEC TRONIC	80	R$ 9,92	R$ 793,60
328	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	FORTLEV	100	R$ 2,78	R$ 278,00
329	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	FORTLEV	100	R$ 3,01	R$ 301,00
330	Conector perfuração 25-95/2 95 mm CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 mm	un	INCESA	80	R$ 26,56	R$ 2.124,80
331	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	INTELLI	100	R$ 3,80	R$ 380,00
332	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	10	R$ 25,76	R$ 257,60
333	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	25	R$ 10,60	R$ 265,00
334	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	25	R$ 10,20	R$ 255,00
335	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	25	R$ 7,39	R$ 184,75
336	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	25	R$ 9,80	R$ 245,00
337	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	SOPRANO	5	R$ 422,60	R$ 2.113,00
338	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	SOPRANO	140	R$ 19,50	R$ 2.730,00
339	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	SOPRANO	20	R$ 29,99	R$ 599,80
340	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	SOPRANO	50	R$ 19,80	R$ 990,00
341	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	LORENZETTI	5	R$ 222,80	R$ 1.114,00
342	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	GERDAU	15	R$ 32,50	R$ 487,50
343	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	GERDAU	10	R$ 31,20	R$ 312,00
344	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	KRONA	100	R$ 20,60	R$ 2.060,00
345	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS COM 10M, 10A	UN	MEC TRONIC	5	R$ 55,40	R$ 277,00
346	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	METAL NOBRE	40	R$ 4,60	R$ 184,00
347	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	PRYSMIAN	100	R$ 9,80	R$ 980,00
348	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	SCHOT 3M	10	R$ 48,80	R$ 488,00
349	FIXA FIO 14-16 BEM C/ 20 PÇS	PACOTE	VONDER	10	R$ 4,40	R$ 44,00
350	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	METAL NOBRE	15	R$ 74,60	R$ 1.119,00
351	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MEC TRONIC	100	R$ 25,60	R$ 2.560,00
352	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	MEC TRONIC	60	R$ 8,60	R$ 516,00
353	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MEC TRONIC	50	R$ 17,70	R$ 885,00
354	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MEC TRONIC	50	R$ 18,40	R$ 920,00
355	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MEC TRONIC	50	R$ 25,10	R$ 1.255,00
356	INTERRUPTOR TIPO PERA DE PASSAGEM 2A	UN	ROMANZI	40	R$ 4,00	R$ 160,00
357	Isolador roldana porcelana	un	FOX LUX	50	R$ 6,80	R$ 340,00
358	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	DILUX	10	R$ 16,80	R$ 168,00
359	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	DILUX	10	R$ 16,90	R$ 169,00
361	LAMPADA DE LED 20W	UN	NITROLUX	80	R$ 8,40	R$ 672,00
362	LAMPADA DE LED 30W	UN	NITROLUX	50	R$ 14,00	R$ 700,00
364	LUMINARIA PAFLON EMBUTIR QUADRADA 18/24W	un	FORTLED	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
365	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	50	R$ 6,40	R$ 320,00
366	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	50	R$ 1,60	R$ 80,00
367	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	25	R$ 8,20	R$ 205,00
368	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	un	KRONA	25	R$ 8,40	R$ 210,00
369	MULTIMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE E USB	Un	VONDER	1	R$ 107,60	R$ 107,60
370	PASSA FIO DE POLIPROPILENO DE AÇO 10M	Un	INTERNEED	5	R$ 14,70	R$ 73,50
371	PASSA FIO DE POLIPROPILENO DE AÇO 15M	Un	INTERNEED	5	R$ 15,60	R$ 78,00
372	PILHA ALCALINA AAA - CARTELA COM 04 UNIDADES	Un	RAYOVAC	20	R$ 6,90	R$ 138,00
373	PILHA ALCALINA AA - CARTELA COM 04 UNIDADES	Un	RAYOVAC	50	R$ 6,90	R$ 345,00
374	PAFLON PVC BOCAL DE LOUÇA	Un	MEC TRONIC	150	R$ 5,90	R$ 885,00
375	PLUG FEMEA 2P+T	Un	MEC TRONIC	50	R$ 3,50	R$ 175,00
376	PLUG MACHO 2P+T	Un	MEC TRONIC	50	R$ 4,96	R$ 248,00
377	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	Un	TIGRE	5	R$ 152,00	R$ 760,00
378	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	Un	TIGRE	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
379	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Un	TIGRE	5	R$ 88,90	R$ 444,50
380	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR	UN	TAF	10	R$ 8,60	R$ 86,00
381	REFLETOR PARA CAMPO DE 500W	UN	FORTLED	5	R$ 980,00	R$ 4.900,00
383	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 150W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	FORTLED	15	R$ 189,00	R$ 2.835,00
385	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 250W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	UN	FORTLED	5	R$ 581,91	R$ 2.909,55
386	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 300W BRANCO FRIO 6000K -BIVOLT-A PROVA D'ÁGUA	um	FORTLED	5	R$ 625,90	R$ 3.129,50
387	FITA DE AÇO PARA POSTE	M	METAL FORTE	25	R$ 5,90	R$ 147,50
388	TAMPA CEGA RETANGULA 4X2	UN	MEC TRONIC	25	R$ 2,80	R$ 70,00
389	PRESILHA PARA FITA DE AÇO	UN	METAL NOBRE	50	R$ 1,20	R$ 60,00
390	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	PIAL	50	R$ 8,80	R$ 440,00
391	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	PIAL	5	R$ 15,60	R$ 78,00
392	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	PIAL	40	R$ 19,60	R$ 784,00
393	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, sistema X	un	MEC TRONIC	40	R$ 14,50	R$ 580,00

394	TOMADA FEMEA PARA EXTENSÃO 10A	UN	MEC TRONIC	40	R$ 5,77	R$ 230,80
395	TOMADA FEMEA PARA EXTENSÃO 20A	UN	MEC TRONIC	25	R$ 6,63	R$ 165,75
396	TOMADA FIXA SOBREPOR BIPOLAR 2P+T 10A	UN	MEC TRONIC	50	R$ 21,70	R$ 1.085,00
397	TOMADA MACHO PARA EXTENSAO 10A	UN	MEC TRONIC	25	R$ 4,94	R$ 123,50
398	TOMADA MACHO PARA EXTENSAO 20A	UN	MEC TRONIC	25	R$ 8,97	R$ 224,25
399	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 4,60	R$ 276,00
400	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 17,60	R$ 1.056,00
401	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 5,60	R$ 336,00
402	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 11,90	R$ 714,00
403	TUBO ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	KRONA	60	R$ 8,20	R$ 492,00
404	BOCAL COM RABICHO	UN	LORENZETTI	150	R$ 3,92	R$ 588,00
405	Abraçadeira cunha (tipo chaveta) d=1/2"	un	SILVANA	5	R$ 3,00	R$ 15,00
406	ABRAÇADEIRA MANGOTE 2	un	PLASTMAR	5	R$ 26,80	R$ 134,00
407	Abraçadeira metálica tipo "d" de 3" Abraçadeira metalica tipo "d" de 3"	un	SILVANA	10	R$ 5,00	R$ 50,00
408	ADAPTADOR FERRO 2	un	TUPY	5	R$ 59,90	R$ 299,50
409	ADAPTADOR FERRO 2 1/2	un	TUPY	5	R$ 69,90	R$ 349,50
410	ADAPTADOR FERRO 3	un	TUPY	5	R$ 71,80	R$ 359,00
411	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 25	un	KRONA	25	R$ 15,90	R$ 397,50
412	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 50	un	KRONA	25	R$ 27,80	R$ 695,00
413	ADAPTADOR CURTO DE 25	un	KRONA	25	R$ 0,86	R$ 21,50
414	ADAPTADOR CURTO DE 20	un	KRONA	25	R$ 0,75	R$ 18,75
415	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 60	un	KRONA	25	R$ 49,99	R$ 1.249,75
416	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 75 GR	UN	POLYTUBES	100	R$ 5,60	R$ 560,00
417	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	AMANCO	50	R$ 17,40	R$ 870,00
418	Selante adesivo tipo Selacalha, cor aluminio, 300g, ref: Vedacit ou similar	kg	MUNDIAL	5	R$ 45,20	R$ 226,00
419	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	TIGRE	60	R$ 2,99	R$ 179,40
420	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	GRANPLAST	35	R$ 34,40	R$ 1.204,00
421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	MARI	5	R$ 206,80	R$ 1.034,00
422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	MARI	10	R$ 375,60	R$ 3.756,00
423	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	LUZARTE	5	R$ 454,60	R$ 2.273,00
424	Bomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	UN	EBARA THEBE	1	R$ 4.085,00	R$ 4.085,00
425	Bomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-07S4E5, motor 3/4 cv, trifásico 220V, 5 estágios, recalque 1 1/4", hm = 25 a 50 m, q = 3,1 a 6,1m3/h	un	EBARA THEBE	1	R$ 4.099,99	R$ 4.099,99
426	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H	un	EBARA THEBE	1	R$ 3.258,90	R$ 3.258,90
427	Bomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-50S4E26, motor 5 cv, trifásico 220V, 26 estágios, recalque 1 1/4", hm = 110 a 280 m, q = 1,9 a 6,4m3/h	un	EBARA THEBE	1	R$ 5.549,80	R$ 5.549,80
428	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 4,80	R$ 96,00
429	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	ASTRA	10	R$ 24,50	R$ 245,00
430	Torneira de boia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	ASTRA	5	R$ 25,60	R$ 128,00
431	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	un	FORTLEV	10	R$ 425,70	R$ 4.257,00
432	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	un	RESINORTE	8	R$ 411,60	R$ 3.292,80
433	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	un	FORTLEV	5	R$ 1.098,90	R$ 5.494,50
434	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	4	R$ 2.870,50	R$ 11.482,00
435	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	2	R$ 5.589,00	R$ 11.178,00
436	Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	FORTLEV	1	R$ 9.979,26	R$ 9.979,26
437	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	un	GRANPLAST	30	R$ 51,50	R$ 1.545,00
438	Caixa de descarga acoplada com acionamento duo, ref.: CD.21F.17, da Deca ou similar	un	MARI	5	R$ 325,60	R$ 1.628,00
439	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	KRONA	15	R$ 1,50	R$ 22,50
440	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	KRONA	15	R$ 10,50	R$ 157,50
441	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	un	KRONA	15	R$ 20,80	R$ 312,00
442	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	un	TIGRE	2	R$ 46,60	R$ 93,20
443	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	un	HERC	10	R$ 9,90	R$ 99,00
444	Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	un	LORENZETTI	8	R$ 269,99	R$ 2.159,92
445	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	LORENZETTI	5	R$ 41,20	R$ 206,00
446	CURVA 45° CURTA SERIE NORMAL 150MM	un	LORENZETTI	5	R$ 217,80	R$ 1.089,00
447	CURVA 45° CURTA SERIE NORMAL 50MM	un	LORENZETTI	10	R$ 14,50	R$ 145,00
448	CURVA 45° CURTA SERIE NORMAL 75MM	un	LORENZETTI	15	R$ 14,93	R$ 223,95
449	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	LORENZETTI	10	R$ 61,40	R$ 614,00
450	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	LORENZETTI	10	R$ 221,80	R$ 2.218,00
451	CURVA 45° LONGA SERIE NORMAL 50MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 15,90	R$ 159,00
452	CURVA 45° LONGA SERIE NORMAL 75MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 49,80	R$ 498,00
453	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 100MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 31,40	R$ 314,00
454	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 150MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 221,80	R$ 2.218,00
455	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 50MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 222,80	R$ 2.228,00
456	CURVA 90° CURTA SERIE NORMAL 75MM	UN	LORENZETTI	25	R$ 25,60	R$ 640,00
457	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 100MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 68,90	R$ 689,00
458	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 150MM	UN	LORENZETTI	25	R$ 258,60	R$ 6.465,00
459	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 50MM	UN	LORENZETTI	25	R$ 15,20	R$ 380,00
460	CURVA 90° LONGA SERIE NORMAL 75MM	UN	LORENZETTI	10	R$ 49,80	R$ 498,00
461	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	ASTRA	50	R$ 17,50	R$ 875,00
462	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	KRONA	50	R$ 8,00	R$ 400,00
463	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	ASTRA	50	R$ 47,40	R$ 2.370,00
464	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	NOVE 54	40	R$ 4,75	R$ 190,00
465	Flange pvc rigido roscavel, c/ sextavado e sem furos, d=1 1/ 4"	un	KRONA	2	R$ 13,21	R$ 26,42
466	Joelho 90° pvc rigido soldavel c/bucha latao, d= 20mm x 1/2"	un	KRONA	20	R$ 7,86	R$ 157,20
467	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 38,50	R$ 577,50
468	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 153,20	R$ 2.298,00
469	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 8,40	R$ 126,00
470	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 12,47	R$ 187,05
471	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 28,80	R$ 432,00

472	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 32,20	R$ 483,00
473	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 119,60	R$ 1.794,00
474	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 6,50	R$ 97,50
475	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 8,70	R$ 130,50
476	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	25	R$ 23,50	R$ 587,50
477	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,50	R$ 90,00
478	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 2,00	R$ 120,00
479	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 5,80	R$ 348,00
480	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 9,70	R$ 582,00
481	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 9,99	R$ 299,70
482	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 39,60	R$ 1.188,00
483	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 94,60	R$ 1.419,00
484	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	80	R$ 0,65	R$ 52,00
485	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	R$ 1,00	R$ 100,00
486	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	100	R$ 4,00	R$ 400,00
487	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	40	R$ 7,20	R$ 288,00
488	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	40	R$ 6,50	R$ 260,00
489	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 34,70	R$ 694,00
490	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 133,20	R$ 666,00
491	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 154,60	R$ 773,00
492	JOELHO MISTO DE 20MM LATÃO	UN	KRONA	40	R$ 6,60	R$ 264,00
493	JOELHO MISTO DE 25MM LATÃO	UN	KRONA	40	R$ 3,30	R$ 132,00
494	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 57,40	R$ 861,00
495	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 75 X 75 X 75 MM , SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 43,70	R$ 437,00
496	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 41,20	R$ 412,00
497	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 39,99	R$ 399,90
498	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 84,60	R$ 846,00
499	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 41,70	R$ 417,00
500	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 78,60	R$ 786,00
501	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	5	R$ 233,20	R$ 1.166,00
502	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	10	R$ 15,70	R$ 157,00
503	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 23,10	R$ 231,00
504	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	ASTRA	15	R$ 128,99	R$ 1.934,85
505	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	MARI	5	R$ 185,40	R$ 927,00
506	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	MARI	10	R$ 102,60	R$ 1.026,00
507	LAVATORIO PLASTICO GRANDE	UN	ASTRA	20	R$ 69,60	R$ 1.392,00
508	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 13,20	R$ 132,00
509	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 15,80	R$ 316,00
510	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 33,70	R$ 674,00
511	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UN	KRONA	20	R$ 29,90	R$ 598,00
512	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 15,80	R$ 316,00
513	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	20	R$ 19,80	R$ 396,00
514	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 0,85	R$ 42,50
515	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 1,00	R$ 50,00
516	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
517	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 6,50	R$ 325,00
518	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 15,40	R$ 462,00
519	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 29,80	R$ 894,00
520	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 68,40	R$ 1.368,00
521	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	20	R$ 8,70	R$ 174,00
522	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 6,90	R$ 34,50
523	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	M	PLASTMAR	200	R$ 4,99	R$ 998,00
524	NIPEL FERRO 2	un	TUPY	5	R$ 72,70	R$ 363,50
525	NIPEL FERRO 2 1/2	un	TUPY	5	R$ 77,60	R$ 388,00
526	NIPEL FERRO 3	un	TUPY	5	R$ 80,00	R$ 400,00
527	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO S8 COM BUCHA E ARRUELA	UN	EGAPLAST	50	R$ 7,80	R$ 390,00
528	Pia de cozinha em aço inox 1,00x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	un	FRANK DOUAT	2	R$ 235,60	R$ 471,20
529	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	2	R$ 1,22	R$ 2,44
530	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	DURIN	10	R$ 10,40	R$ 104,00
531	REDUÇÃO DE PCV DE 32 MM P / 20MM	UN	KRONA	25	R$ 3,00	R$ 75,00
532	REDUÇÃO DE PCV DE 50 MM P / 25MM	UN	KRONA	25	R$ 4,98	R$ 124,50
533	REDUÇÃO DE PCV DE 50 MM P / 32MM	UN	KRONA	25	R$ 6,25	R$ 156,25
534	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	KRONA	15	R$ 9,80	R$ 147,00
535	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UN	KRONA	15	R$ 12,20	R$ 183,00
536	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50
537	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	KRONA	5	R$ 10,40	R$ 52,00
538	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	TIGRE	10	R$ 124,80	R$ 1.248,00
539	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	TIGRE	20	R$ 72,90	R$ 1.458,00
540	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	TIGRE	25	R$ 31,20	R$ 780,00
541	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	TIGRE	20	R$ 47,70	R$ 954,00
542	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	UN	HERC	15	R$ 15,70	R$ 235,50
543	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	ASTRA	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
544	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 2,00	R$ 60,00
545	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 3,00	R$ 90,00

546	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 1,40	R$ 42,00
547	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 1,60	R$ 48,00
548	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 23,70	R$ 711,00
549	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 22,70	R$ 227,00
550	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 21,20	R$ 212,00
551	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	KRONA	50	R$ 12,20	R$ 610,00
552	TE PVC PARA ESGOTO DE 150MM	UN	KRONA	30	R$ 78,50	R$ 2.355,00
553	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	KRONA	20	R$ 3,80	R$ 76,00
554	TE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	KRONA	20	R$ 14,60	R$ 292,00
555	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	R$ 12,30	R$ 307,50
556	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	25	R$ 11,80	R$ 295,00
557	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	KRONA	50	R$ 11,60	R$ 580,00
558	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	R$ 1,00	R$ 60,00
559	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	R$ 1,78	R$ 106,80
560	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	60	R$ 5,40	R$ 324,00
561	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 12,60	R$ 378,00
562	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 12,50	R$ 375,00
563	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	20	R$ 44,70	R$ 894,00
564	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	R$ 84,20	R$ 1.263,00
565	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	R$ 138,60	R$ 1.386,00
566	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 14,30	R$ 214,50
567	TORNEIRA BALCÃO METAL	UN	MPS	10	R$ 109,80	R$ 1.098,00
568	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	10	R$ 34,70	R$ 347,00
569	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	MPS	10	R$ 66,20	R$ 662,00
570	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	MPS	10	R$ 96,40	R$ 964,00
571	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar Torneira plastica p/ lavatorio d=1/2" (herc - ref. 1195 ou similar)	un	HERC	25	R$ 13,40	R$ 335,00
572	TORNEIRA BICA MOVEL PLASTICA DE 1/2 (REF 1193)	un	HERC	25	R$ 48,70	R$ 1.217,50
573	TORNEIRA BICA MOVEL PLASTICA DE 1/4 (REF 1193)	un	HERC	15	R$ 64,10	R$ 961,50
574	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	660	R$ 3,80	R$ 2.508,00
575	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	660	R$ 4,20	R$ 2.772,00
576	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	660	R$ 12,20	R$ 8.052,00
577	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	420	R$ 15,60	R$ 6.552,00
578	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	360	R$ 19,80	R$ 7.128,00
579	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	180	R$ 33,50	R$ 6.030,00
580	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	60	R$ 55,70	R$ 3.342,00
581	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	NORDESTE	60	R$ 70,30	R$ 4.218,00
582	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	NORDESTE	120	R$ 17,60	R$ 2.112,00
583	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	NORDESTE	180	R$ 11,20	R$ 2.016,00
584	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	NORDESTE	660	R$ 20,20	R$ 13.332,00
585	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	NORDESTE	360	R$ 41,20	R$ 14.832,00
586	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	NORDESTE	660	R$ 6,50	R$ 4.290,00
587	TUBO PVC IRRIGA PN 60 DN32 X 6MT	UN	NORDESTE	20	R$ 121,20	R$ 2.424,00
588	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	MPS	20	R$ 56,20	R$ 1.124,00
589	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	LIEGE	10	R$ 75,20	R$ 752,00
590	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3", PARA FUNDO DE POCO	UN	LIEGE	10	R$ 525,90	R$ 5.259,00
591	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 ou similar	un	ASTRA	15	R$ 15,30	R$ 229,50
592	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	LIEGE	15	R$ 224,80	R$ 3.372,00
593	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	RAYCO	15	R$ 74,60	R$ 1.119,00
594	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UN	TUPY	4	R$ 98,80	R$ 395,20
595	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UN	TUPY	5	R$ 254,60	R$ 1.273,00
596	PIA FIBRA 1,5 MT	UN	FIBRATEX	10	R$ 178,90	R$ 1.789,00
597	PIA INOX 1,50 MT	UN	FRANK DOAUT	5	R$ 368,90	R$ 1.844,50
598	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	LUZARTE	5	R$ 988,90	R$ 4.944,50

Valor total: R$ 751.775,52 (setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.

Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor **EVANDERSON ANTÔNIO DE SOUZA LIMA,** Assessor Especial, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 19 de Maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeitura Municipal De Vicência-PE–
Órgão Gerenciador

Vasconcelos Construcoes LTDA
CNPJ nº 69.921.211/0001-63
GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS
CPF nº 344.217.774-04
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:56C4537A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS DE OBRAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PRÉ-MOLDADO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E PAISAGISMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **IVANILTON G DA COSTA**, CNPJ nº 39.489.662/0001-02, com sede na Av. Senador Paulo Guerra, 125 – Centro – Vicência/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Ivanilton Guilherme da Costa,** portador de RG nº 5.952.656 – SSP/PE e CPF sob o nº 033.196.334-57, residente e domiciliado na Rodovia PE 74 – km 12, 01 – Zona Rural – Vicência/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023– Processo Licitatório nº 030/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	mendonça	200	R$ 67,99	R$ 13.598,00
5	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	mendonça	200	R$ 68,98	R$ 13.796,00
9	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	mendonça	150	R$ 108,99	R$ 16.348,50
10	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	menonça	150	R$ 79,98	R$ 11.997,00
15	COLUNA DE AÇO 10MM (7X17) 6M 3/8	UN	gerdal	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
16	COLUNA DE AÇO 8MM (7X17) 6M 5/16	UN	gerdal	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
49	PORTA MADEIRA CALHA 2,10X0,80	UN.	madeforte	8	R$ 574,99	R$ 4.599,92
69	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44X1,10 (SEM AMIANTO)	UN	eternit	50	R$ 147,91	R$ 7.395,50
72	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	pedregulho	30000	R$ 0,57	R$ 17.100,00
73	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1X1/2"	UN	gerdal	25	R$ 232,84	R$ 5.821,00
74	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	gerdal	15	R$ 332,63	R$ 4.989,45
75	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1X1/4"	UN	gerdal	25	R$ 207,75	R$ 5.193,75
76	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1"	UN	gerdal	10	R$ 166,29	R$ 1.662,90
77	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/2"	UN	gerdal	10	R$ 116,18	R$ 1.161,80
78	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 2X1/2"	UN	gerdal	10	R$ 374,19	R$ 3.741,90
79	TUBO REDONDO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	gerdal	10	R$ 133,01	R$ 1.330,10
130	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	tramontina	15	R$ 278,49	R$ 4.177,35
131	Carro de mão extra forte, caçamba metálica quadrada reforçada 0,9mm (chapa 20), c/pneu reforçado	UN	tramontina	30	R$ 315,97	R$ 9.479,10
189	LONA PLASTICA PRETA COM 4,0M, 150MICRO DE LARGURA E 100M DE COMRIMENTO	UN	lonar	15	R$ 908,19	R$ 13.622,85
190	LONA PLASTICA PRETA COM 8,0M, 150MICRO DE LARGURA E 100M DE COMRIMENTO	UN	lonar	25	R$ 1.322,34	R$ 33.058,50
256	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	mendoça	5	R$ 1.078,68	R$ 5.393,40
257	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	timbi	150	R$ 58,67	R$ 8.800,50
259	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	mendonça	150	R$ 35,69	R$ 5.353,50
260	POSTE DE CONCRETO SESSÃO DUPLO T COM 75/ 6 METROS	UNID	carpostes	5	R$ 799,69	R$ 3.998,45
261	POSTE DE CONCRETO SESSÃO DUPLO T COM 75/ 7 METROS	UNID	carpostes	5	R$ 829,99	R$ 4.149,95
262	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	timbi	50	R$ 85,99	R$ 4.299,50
263	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	timbi	30	R$ 104,99	R$ 3.149,70
265	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	timbi	30	R$ 689,59	R$ 20.687,70
599	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	carplantas	100	R$ 41,54	R$ 4.154,00

Valor total: R$ 232.360,32 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor **EVANDERSON ANTÔNIO DE SOUZA LIMA,** Assessor Especial, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 19 de Maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeitura Municipal de Vicência-pe –
Órgão Gerenciador

Ivanilton g da Costa
CNPJ nº 39.489.662/0001-02
IVANILTON GUILHERME DA COSTA
CPF sob o nº 033.196.334-57
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1F0FBF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 72 (SETENTA E DOIS) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA E DOS SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, 67 – Centro – Agrestina/PE, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR,** neste ato representada por seu bastante titular ou procurador o Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 901.965.204-44 e RG 5085031 – SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023– Processo Licitatório nº 029/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Formalização de Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos 72 (setenta e dois) veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1000X20 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	175	R$135,01	R$23.626,75
2	CÂMARA DE AR 18.4-30 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$286,00	R$1.144,00
3	CÂMARA DE AR 14.00/24 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	12	R$213,00	R$2.556,00
4	CÂMARA DE AR 17.5-25 TL 612 C/ BORRACHA DE VEDAÇÃO PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$356,00	R$1.424,00
5	CÂMARA DE AR 120/80-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	6	R$48,00	R$288,00
6	CÂMARA DE AR 275/80-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$34,00	R$136,00
7	CÂMARA DE AR 60/100-17 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	24	R$48,00	R$1.152,00
8	CÂMARA DE AR 90/90-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$47,00	R$188,00
9	CÂMARA DE AR 90/90-19 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	2	R$46,00	R$92,00
10	CÂMARA DE AR 90/90-21 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	6	R$48,00	R$288,00
11	CÂMARA DE AR 110/90-17 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	10	R$45,00	R$450,00
12	CÂMARA DE AR 120/80-18 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$32,00	R$128,00
13	CÂMARA DE AR 12/4-24; PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	4	R$180,00	R$720,00
14	CÂMARA DE AR 19.5X24 12; PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	8	R$395,00	R$3.160,00
15	CÂMARA DE AR 12,5/80-18 ; PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	JFF	8	R$220,00	R$1.760,00
16	PNEU 1000X20 (DIRECIONAL) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	Und.	ANTEO	42	R$2.357,00	R$98.994,00
17	PNEU 1000X20 (DIRECIONAL) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	13	R$2.388,00	R$31.044,00

	COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.					
18	PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	Und.	ANTEO	90	R$2.869,00	R$258.210,00
19	PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª LINHA; MISTO; MÍNIMO 16 LONAS; SEM CÂMARADE AR E PROTETOR; ÍNDICE DE CARGA 146 (3000K); ÍNDICE DE VELOCIDADE J; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2020; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	Und.	ANTEO	30	R$2.898,00	R$86.940,00
20	PNEU 12,5/80-18 16 LONAS; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; LONAS DE CAPACIDADE 10; ÍNDICE DE CARGA 2.180KG; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	8	R$2.658,00	R$21.264,00
21	PNEU 17,5-25 TL 612; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; LONAS DE CAPACIDADE 16; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TITAN	4	R$5.162,00	R$20.648,00
22	PNEU 175/70-R13; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	GOODYEAR	8	R$500,01	R$4.000,08
23	PNEU 175/70-R14; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	72	R$590,01	R$42.480,72
24	PNEU 185/60-15; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	16	R$578,00	R$9.248,00
25	PNEU 185/70-14; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	48	R$659,00	R$31.632,00
26	PNEU 185/75-14; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TORNEL	24	R$512,01	R$12.288,24
27	PNEU 205/60-16; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	SUMITOMO	8	R$753,01	R$6.024,08
28	PNEU 205/75-16; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	FALKEN	16	R$1.017,04	R$16.272,64
29	PNEU 215/65-16; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	DUNLOP	25	R$1.010,00	R$25.250,00
30	PNEU 215/75R 17,5 DIRECIONAL; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	GOODYEAR	16	R$1.556,09	R$24.897,44
31	PNEU 215/75R 17,5 TRACIONAL; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	FIRESTONE	30	R$1.738,50	R$52.155,00
32	PNEU 235/75-17.5; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	GOODYEAR	8	R$1.410,01	R$11.280,08
33	PNEU 275/80-22.5; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	18	R$2.736,01	R$49.248,18
34	PNEU 225/65-17; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	CONTINENTAL	24	R$1.118,01	R$26.832,24
35	PNEU 225/75-16; AT; 1ª LINHA; NOVO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	FALKEN	44	R$1.248,00	R$54.912,00
36	PNEU 265/70-16; AT; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	DUNLOP	16	R$1.118,05	R$17.888,80
37	PNEU 295/80-22.5; DIRECIONAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	6	R$2.666,50	R$15.999,00
38	PNEU 295/80-22.5; TRASEIRO; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; MISTO; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	ANTEO	12	R$3.380,01	R$40.560,12
39	PNEU PARA MOTOCICLETA 110/90-17 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TECHNIC	2	R$359,00	R$718,00
40	PNEU PARA MOTOCICLETA 120/80-18 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	6	R$353,00	R$2.118,00
41	PNEU PARA MOTOCICLETA 60/100-17 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	24	R$220,00	R$5.280,00
42	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-18 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	4	R$250,00	R$1.000,00
43	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-19 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	TECHNIC	2	R$280,30	R$560,60

44	PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-21 NOVO; 1ª LINHA; CONSTRUÇÃO DIAGONAL; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C, ÍNIDCE DE VELOCIDADE L-120KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI IGUAL OU COMPATÍVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO	Und.	TECHNIC	6	R$300,00	R$1.800,00
45	PNEUS 12/4-24; 10 LONAS; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 10; ÍNDICE DE VELOCIDADE L; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA B; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	VANTAGE	2	R$2.844,01	R$5.688,02
46	PNEUS 14-00-24 14 LONAS; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 14; ÍNDICE DE VELOCIDADE L; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA B; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	PIRELLI	12	R$4.435,01	R$53.220,12
47	PNEUS 18.4-30; 12 LONAS 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTEOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 12; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-35 KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	VANTAGE	4	R$5.392,00	R$21.568,00
48	PNEUS 19.5X24 12 PR; RADIAL; 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTEOR; NOVO; OFF THE ROAD; LONAS DE CAPACIDADE 12; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	PIRELLI	8	R$5.090,01	R$40.720,08
49	PNEUS 7.00-16; 12 LONAS 1ª LINHA; SEM CÂMARA DE AR E PROTETOR; NOVO; RADIAL MISTO; LONAS DE CAPACIDADE 12; RESISTÊNCIA B; ADERÊNCIA C; ÍNDICE DE VELOCIDADE L-100KM/H; RUÍDO 71DB; ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2018; GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MARCA DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, IGUAL OU SIMILAR. COM APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DO REGISTRO E ETIQUETA DO INMETRO.	Und.	VANTAGE	2	R$820,00	R$1.640,00
50	PROTETOR 1000X20 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	TOPTEC	175	R$65,00	R$11.375,00
53	PROTETOR 17,5-25 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	VIPAL	4	R$280,00	R$1.120,00
54	PROTETOR 12/4-24 PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORMIDADE: O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT/NBR, COM O SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA.	Und.	VIPAL	2	R$280,00	R$560,00

Valor Total: **R$ 1.142.549,19 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e fiscalização da avença será de responsabilidade do servidor Carlos Roberto de Sousa, Assessor Especial.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexo, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeitura Municipal De Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

J. Gomes Da Silva Magazine ME
CNPJ: 08.980.197/0001-84
JOSEILDO GOMES DA SILVA
CPF: 901.965.204-44
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:05DC4FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS DE OBRAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, PRÉ-MOLDADO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E PAISAGISMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, com sede na Rua Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Gilvani Eichelberger dos Santos,** portador de RG nº 4100550344 e CPF sob o nº 024.189.110-80, residente e domiciliado na Rodovia PE 74 – km 12, 01 – Zona Rural – Vicência/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023– Processo Licitatório nº 030/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
173	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	BLACK+DECKER	1	R$477,99	R$477,99
232	ROÇADEIRA A GASOLINA COM KIT	UNID	VULCAN	2	R$1.468,89	R$2.937,78

Valor total: R$ 3.415,77 (três mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor **EVANDERSON ANTÔNIO DE SOUZA LIMA,** Assessor Especial, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 12 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeitura Municipal de Vicência-PE –
Órgão Gerenciador

Northwest Máquinas e Ferramentas LTDA
CNPJ nº 37.247.494/0001-13
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
CPF Sob o Nº 024.189.110-80
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:24E0A10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 040/2023

Aos **09 (nove) dias do mês de junho de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato pela Secretária Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 013/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 02/06/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 05 (cinco) meses, para aquisição de hortifrutti e produtos de panificação, fracassados na licitação anterior, para composição da merenda escolar do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor
Empresa CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 35.564.405/0001-37, estabelecida à Rua Antônio Gerson Guarana Neto, Nº 268, Alpes Suíços, Gravatá/PE, CEP N° 55.645-108, Telefone (87) 99900-0276, E-mail: caroatadistribuidora@gmail.com, representada pelo Sr. José Carlos Lima de Medeiros, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n° 211492081313 MEX/PE, CPF n° 562.460.564-15.

Valor Total registrado: R$ 1.211.775,91 (um milhão, duzentos e onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UND	633	IN NATURA	3,08	1.949,64
2	ABÓBORA	KG	3.183	IN NATURA	3,99	12.700,17
3	BANANA COMPRIDA	UND	895	IN NATURA	1,39	1.244,05
4	BANANA PRATA (COTA RESERVADA DO ITEM 31)	UND	53.803	IN NATURA	0,29	15.602,87
5	BATATA DOCE	KG	15.203	IN NATURA	2,82	42.872,46
6	BATATA INGLESA - (COTA RESERVADA DO ITEM 32)	KG	3.906	IN NATURA	2,99	11.678,94
7	BETERRABA	KG	180	IN NATURA	3,19	574,20
8	CARÁ	KG	10.469	IN NATURA	4,77	49.937,13
9	CEBOLA BRANCA	KG	3.812	IN NATURA	3,49	13.303,88
10	CENOURA	KG	4.718	IN NATURA	3,77	17.786,86
11	CHUCHU	KG	4.086	IN NATURA	2,38	9.724,68
12	COENTRO	KG	2.334	IN NATURA	6,77	15.801,18
13	COUVE FOLHA	KG	2.359	IN NATURA	3,79	8.940,61
14	LARANJA CRAVO - (COTA RESERVADA DO ITEM 33)	KG	17.476	IN NATURA	5,99	104.681,24

15	LIMÃO	KG	867	IN NATURA	5,99	5.193,33
16	MAÇÃ NACIONAL	KG	1.575	IN NATURA	7,49	11.796,75
17	MACAXEIRA A VÁCUO - (COTA RESERVADA DO ITEM 34)	KG	5.206	IN NATURA	6,49	33.786,94
18	MAMÃO FORMOSA	KG	19.937	IN NATURA	3,49	69.580,13
19	MANGA TIPO ESPADA	KG	3.167	IN NATURA	4,27	13.523,09
20	MASSA DE MANDIOCA	KG	3.367	IN NATURA	9,99	33.636,33
21	MAXIXE	KG	2.242	IN NATURA	5,17	11.591,14
22	MELANCIA	KG	12.447	IN NATURA	2,49	30.993,03
23	MELÃO	KG	18.867	IN NATURA	3,16	59.619,72
24	MILHO VERDE	UND	58.104	IN NATURA	0,99	57.522,96
25	PIMENTÃO VERDE	KG	1.893	IN NATURA	3,26	6.171,18
26	REPOLHO BRANCO	KG	1.631	IN NATURA	4,99	8.138,69
27	TOMATE	KG	3.396	IN NATURA	2,89	9.814,44
28	BOLO TIPO BACIA	UND	22.292	DA CASA	2,03	45.252,76
29	PAO INTEGRAL	PCT	83	DA CASA	7,69	638,27
30	PÃO SEDA	UND	16.667	DA CASA	0,63	10.500,21
31	BANANA PRATA - (COTA PRINCIPAL DO ITEM 04)	UND	161.409	IN NATURA	0,29	46.808,61
32	BATATA INGLESA - (COTA PRINCIPAL DO ITEM 06)	KG	11.716	IN NATURA	2,99	35.030,84
33	LARANJA CRAVO - (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)	KG	52.426	IN NATURA	5,99	314.031,74
34	MACAXEIRA A VÁCUO - (COTA PRINCIPAL DO ITEM 17)	KG	15.616	FAZENDA	6,49	101.347,84
VALOR TOTAL						**1.211.775,91**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 013/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 013/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KATIA CLEMENTE BATISTA	Caroata Alimentos Comercio Varejista LTDA Empresa Registrada
Secretária Municipal de Educação órgão Gerenciador	***JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS***

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:DB0BC567